

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em euros)

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2016	2015
Juros e rendimentos similares	4	45 146 860	43 815 088
Juros e encargos similares	4	(20 690 255)	(20 194 153)
<b>Margem financeira</b>		<b>24 456 605</b>	<b>23 620 935</b>
Rendimentos de instrumentos de capital	5	929 342	1 518 443
Rendimentos de serviços e comissões	6	9 438 031	15 243 174
Encargos com serviços e comissões	6	(1 981 924)	(2 707 454)
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	7	(9 264 953)	(48 340 414)
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	8	51 451 914	155 096 427
Resultados de reavaliação cambial	9	(3 863 728)	1 422 253
Resultados de alienação de outros ativos	10	3 966 161	2 986 000
Outros resultados de exploração	11	(1 337 657)	( 523 915)
<b>Proveitos operacionais</b>		<b>73 793 791</b>	<b>148 315 449</b>
Custos com pessoal	12	(17 956 931)	(23 124 929)
Gastos gerais administrativos	14	(7 212 042)	(12 119 194)
Depreciações e amortizações	24 e 25	(1 460 079)	(1 277 315)
Provisões líquidas de anulações	32	11 073 940	(2 796 350)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	21	( 28 392)	( 37 729)
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	19	-	(1 351 042)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	22, 26 e 28	( 22 458)	( 222 677)
<b>Custos operacionais</b>		<b>(15 605 962)</b>	<b>(40 929 236)</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>58 187 829</b>	<b>107 386 213</b>
<b>Impostos</b>			
Correntes	35	(14 764 520)	(32 486 208)
Diferidos	35	5 840	( 45 107)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>43 429 149</b>	<b>74 854 898</b>
Resultados por ação básicos	15	0,28	0,57
Resultados por ação diluídos	15	0,28	0,57

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DO RENDIMENTO INTEGRAL  
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015  
 (Valores expressos em euros)**

	<b>Nota</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Resultado líquido do exercício		43 429 149	74 854 898
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Ativos Financeiros disponíveis para venda			
Ganhos e perdas do exercício	37	(51 196 361)	(58 232 160)
Impostos diferidos	37	15 054 854	17 178 488
Impostos correntes	37	( 214 766)	-
		<b>(36 356 273)</b>	<b>(41 053 672)</b>
Total do rendimento integral do exercício		<b>7 072 876</b>	<b>33 801 226</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**BALANÇO INDIVIDUAL****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2016	2015
<b>Ativo</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	16	50 657 984	45 280 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	70 174 473	32 458 375
Ativos financeiros detidos para negociação	18	13 471 243	18 092 996
Ativos financeiros disponíveis para venda	19	1 067 220 908	1 001 084 470
Aplicações em instituições de crédito	20	591 626	540 181
Crédito a clientes	21	437 131 325	376 845 322
Derivados de cobertura	23	-	1 962 129
Ativos não correntes detidos para venda	22	26 480	-
Ativos tangíveis	24	15 634 382	15 000 013
Ativos intangíveis	25	2 543 283	2 620 456
Investimentos em subsidiárias e associadas	26	22 269 462	19 372 594
Ativos por impostos correntes	27	2 266 962	889 426
Ativos por impostos diferidos	35	35 716 403	20 655 709
Outros ativos	28	41 540 496	21 829 794
<b>Total de Ativo</b>		<b>1 759 245 027</b>	<b>1 556 631 822</b>
<b>Passivo</b>			
Recursos de bancos centrais	29	-	165 006 597
Passivos financeiros detidos para negociação	18	1 148 033	1 699 119
Recursos de outras instituições de crédito	30	399 509 457	171 219 515
Recursos de clientes	31	1 045 215 136	900 468 061
Derivados de cobertura	23	7 732 612	923 005
Provisões	32	6 788 288	17 887 228
Instrumentos representativos de capital	33	12 000 000	-
Outros passivos	36	19 490 321	23 540 252
<b>Total de Passivo</b>		<b>1 491 883 847</b>	<b>1 280 743 777</b>
<b>Capital</b>			
Capital	37	156 000 000	156 000 000
Prémios de emissão	37	1 362 281	1 362 281
Ações próprias	37	( 2 326)	( 2 326)
Reserva de justo valor	37	(84 694 381)	(48 338 108)
Outras reservas e resultados transitados		160 626 301	104 491 092
Resultado líquido do exercício		43 429 149	74 854 898
Dividendos antecipados	37	(9 359 844)	(12 479 792)
<b>Total de Capital</b>		<b>267 361 180</b>	<b>275 888 045</b>
<b>Total de Passivo e Capital</b>		<b>1 759 245 027</b>	<b>1 556 631 822</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**

(Valores expressos em euros)

	Capital	Prêmios de emissão	Ações Próprias	Reserva de justo valor	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultado líquido do exercício	Dividendos antecipados	Total de Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	104 000 000	1 362 281	( 152 977)	(7 284 436)	16 449 320	79 540 648	82 340 760	(15 599 740)	260 655 856
Rendimento integral									
Outro rendimento integral									
Alterações de justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	(58 232 160)	-	-	-	-	(58 232 160)
Impostos diferidos	-	-	-	17 178 488	-	-	-	-	17 178 488
Impostos correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	74 854 898	-	74 854 898
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	(41 053 672)	-	-	74 854 898	-	33 801 226
Distribuição do resultado do exercício de 2014									
Transferência para reservas	-	-	-	-	8 234 076	52 267 048	(60 501 124)	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(21 839 636)	15 599 740	(6 239 896)
Variação empréstimos a colaboradores para aquisição de ações próprias	-	-	150 651	-	-	-	-	-	150 651
Dividendos antecipados	-	-	-	-	-	-	-	(12 479 792)	(12 479 792)
Aumento de capital	52 000 000	-	-	-	-	(52 000 000)	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	156 000 000	1 362 281	( 2 326)	(48 338 108)	24 683 396	79 807 696	74 854 898	(12 479 792)	275 888 045
Rendimento integral									
Outro rendimento integral									
Alterações de justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	(51 196 361)	-	-	-	-	(51 196 361)
Impostos diferidos	-	-	-	15 054 854	-	-	-	-	15 054 854
Impostos correntes	-	-	-	( 214 766)	-	-	-	-	( 214 766)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	43 429 149	-	43 429 149
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	(36 356 273)	-	-	43 429 149	-	7 072 876
Distribuição do resultado do exercício de 2015									
Transferência para reservas	-	-	-	-	7 485 490	48 649 719	(56 135 209)	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(18 719 689)	12 479 792	(6 239 897)
Dividendos antecipados	-	-	-	-	-	-	-	(9 359 844)	(9 359 844)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	156 000 000	1 362 281	( 2 326)	(84 694 381)	32 168 886	128 457 415	43 429 149	(9 359 844)	267 361 180

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2016	2015
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		41 673 380	45 439 929
Juros e custos pagos		(22 174 424)	(21 056 477)
Serviços e comissões		6 994 713	8 443 430
Contribuições para o fundo de pensões		( 800 018)	(1 212 104)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(25 445 645)	(35 001 481)
Outros custos e proveitos pagos/recebidos		(1 337 657)	( 523 915)
		<b>(1 089 651)</b>	<b>(3 910 618)</b>
<i>Varição nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Disponibilidades em bancos centrais		(5 705 065)	359 134
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		9 615 247	23 414 312
Aplicações em instituições de crédito		( 51 470)	15 555
Recursos de bancos centrais		(165 000 000)	(15 000 000)
Recursos de instituições de crédito		228 362 177	63 120 211
Crédito a clientes		(60 390 735)	(240 648 387)
Recursos de clientes		146 152 412	81 375 205
Derivados para gestão de risco		(6 349 467)	(88 425 416)
Outros ativos e passivos operacionais		(21 770 979)	37 274 172
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		<b>123 772 469</b>	<b>(142 425 832)</b>
Impostos sobre os lucros pagos / recebidos		(16 142 055)	(47 609 620)
		<b>107 630 414</b>	<b>(190 035 452)</b>
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de investimentos em subsidiárias		(2 443 197)	(4 936 618)
Dividendos recebidos		929 342	1 518 443
Ativos financeiros disponíveis para venda		(61 294 411)	186 795 874
Compra de imobilizações		(3 825 430)	(2 903 892)
		<b>(66 633 696)</b>	<b>180 473 807</b>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos		(15 599 741)	(18 719 688)
Instrumentos representativos de capital		12 000 000	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		<b>(3 599 741)</b>	<b>(18 719 688)</b>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		<b>37 396 977</b>	<b>(28 281 333)</b>
Caixa e equivalentes no início do período		34 155 739	61 302 976
Efeito da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		( 8 317)	1 134 096
Caixa e equivalentes no fim do período		71 544 399	34 155 739
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		<b>37 396 977</b>	<b>(28 281 333)</b>
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	16	1 369 926	1 697 364
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	70 174 473	32 458 375
Total		<b>71 544 399</b>	<b>34 155 739</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

## **NOTA INTRODUTÓRIA**

O Banco de Investimento Global, S.A. (Banco ou BiG) é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, foi constituído por escritura de 10 de dezembro de 1998, tendo iniciado a sua atividade bancária no dia 1 de março de 1999. O Banco tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

### **Nota 1. Bases de apresentação**

O Aviso n.º 5/2015 (de 7 de dezembro) do Banco de Portugal vem definir que, a partir de 1 de janeiro de 2016, todas as instituições sob supervisão do Banco de Portugal devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia.

Até 31 de dezembro de 2015, inclusive, as demonstrações financeiras individuais do Banco eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal com a entrada em vigor do Aviso n.º 1/2015 do Banco de Portugal, que foi revogado pelo Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. A partir de 1 de Janeiro de 2016, as demonstrações financeiras individuais do Banco passam a ser apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito a clientes que registava uma provisão de acordo com o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, em substituição do registo de provisões para riscos específicos, riscos gerais de crédito e risco-país.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais do BiG agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e foram preparadas de acordo com as NCA, as quais incluem as IFRS em vigor tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2016. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2016 são consistentes com as utilizadas com referência a 31 de dezembro de 2015.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros disponíveis para venda e obrigações cujo risco de taxa de juro se encontra a ser coberto por derivados na componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS e NCA em 2015, requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 24 de fevereiro de 2017.

## Nota 2. Principais políticas contabilísticas

### 2.1. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado, as diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

### 2.2. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

#### Classificação

O Banco classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos detidos para negociação mas que não foram classificados como de cobertura.

Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

#### Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor destes instrumentos é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura.

A cobertura poderá ser de dois tipos variando a mensuração consoante a natureza da mesma:

*Cobertura de justo valor* consiste na cobertura da exposição às alterações no justo valor de um ativo e passivo reconhecido, qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura e de sinal contrário no instrumento coberto serão incluídos nos resultados do exercício.

*Cobertura de fluxos de caixa*, consiste na cobertura da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível i) a um risco particular de ativo ou passivo reconhecido ii) ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar os lucros e prejuízos. A variação dos ganhos e perdas no instrumento de cobertura será mensurado no capital próprio.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

#### Contabilidade de cobertura

##### Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- À data de início da transação a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efetividade da cobertura prospectiva;
- Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efetiva, à data de início da transação e ao longo da vida da operação;

- A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

#### *Cobertura de justo valor (fair value hedge)*

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios de exigibilidade da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento ao valor contabilístico do instrumento coberto é amortizado em resultados pelo período de vida útil remanescente do item coberto.

#### *Derivados embutidos*

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão estritamente relacionados com o resto do contrato e com as características do instrumento financeiro subjacente. Os derivados embutidos são reavaliados ao justo valor através de resultados.

### **2.3. Crédito a clientes**

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado pelo seu justo valor quando o Banco se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

O crédito a clientes será desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expirarem, (ii) o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco retiver parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos tiver sido transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transação e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, sendo deduzido de perdas por imparidade.

O Banco apresenta nesta rubrica operações de RMBS (*residential mortgage backed securities*). Estes ativos são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os juros são registados na rubrica de margem financeira.

#### *Imparidade*

Em 2015 e de acordo com as NCA, o valor dos créditos deve ser objeto de correção, de acordo com critérios de rigor e prudência de forma a que reflita a todo o tempo o seu valor realizável. Esta correção de valor (imparidade) não poderá ser inferior ao que for determinado de acordo com o Aviso n.º 3/95, do Banco de Portugal, o qual estabelece o quadro mínimo de referência para a entidade de supervisão da constituição de provisões específicas e genéricas.

A carteira de crédito está sujeita à constituição de provisões de acordo com o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, nomeadamente para:

- riscos específicos de crédito (vencido e cobrança duvidosa);
- riscos gerais de crédito; e
- risco-país.

As provisões para crédito e juros vencidos, destinam-se a fazer face ao risco de incobrabilidade de créditos com prestações de capital ou juros vencidos e não regularizados, dependendo de eventuais garantias existentes sendo o seu montante crescente em função do tempo decorrido desde a entrada em incumprimento.

As provisões para outros créditos de cobrança duvidosa destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança das prestações vincendas relativas a créditos daquela natureza não vencidos.

As provisões para riscos gerais de crédito correspondem a 1,5% do valor do crédito ao consumo e crédito a particulares de finalidade não determinada, a 0,5% do crédito garantido por hipoteca sobre imóvel ou operações de locação financeira imobiliária, em ambos os casos quando o imóvel se destine a habitação do mutuário, e a 1% para o restante crédito concedido, incluindo o representado por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga.

As provisões para risco-país são constituídas para fazer face ao risco imputado aos ativos financeiros e elementos extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco. O regime de constituição destas provisões é o que está previsto na Instrução n.º 94/96 do Banco de Portugal.

Paralelamente ao cálculo das provisões mínimas exigidas pelo Banco de Portugal, o Banco efetua o cálculo de imparidade para a carteira de crédito. O valor de imparidade do crédito será contabilizado sempre que o resultado do cálculo de imparidade seja superior aos mínimos exigidos pelas regras do Banco de Portugal.

No exercício de 2016 a política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, se verifique uma redução do montante da perda estimada.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando exista evidência objetiva que indique que um ou mais eventos que ocorrerem após o seu reconhecimento inicial, tenham um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos.

O Banco mensalmente avalia se uma exposição ou grupo de exposições têm evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais evento que ocorram desde o início do crédito (eventos de perda), e se estes tiveram impacto nos fluxos de caixa futuros estimados. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade em base individual, o Banco considera os seguintes fatores como evidência objetiva de imparidade:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços de dívida no futuro;
- potenciais alterações de montante e prazos de recuperação estimado devido a dificuldades financeiras do cliente.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda por imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflete os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

O Banco utiliza o procedimento de *write-off*, quando o crédito é considerado definitivamente incobrável (e.g. decisão de tribunal) ou o Banco decidir proceder a um perdão de dívida ou ceder o seu direito sobre os créditos a terceiros.

## 2.4. Outros ativos financeiros

### *Classificação*

O Banco classifica os seus outros ativos financeiros no momento da sua contratação pelo respetivo justo valor, considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

- *Ativos financeiros ao justo valor através de resultados*  
Esta categoria inclui:
  - os ativos financeiros detidos para negociação, adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo, ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de ativos, normalmente de títulos, em relação à qual existe evidência de atividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo;
  - os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.
  - Instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos da contabilidade de cobertura.

Os produtos estruturados disponibilizados pelo Banco, que correspondem a instrumentos financeiros contendo um ou mais derivados embutidos, que não podem ser bifurcados, por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização destes ativos financeiros.

- *Ativos financeiros disponíveis para venda*  
Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que; (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias acima referidas.

Esta categoria inclui os seguintes instrumentos financeiros:

- Títulos de rendimento variável não classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados, incluindo instrumentos de capital detidos por tempo indeterminado.
- Obrigações e outros títulos de rendimento fixo

### *Reconhecimento inicial, mensuração e desreconhecimento*

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto no que diz respeito a ativos financeiros detidos para negociação através de resultados, caso em que os custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas interessadas na realização de uma operação em condições normais de mercado.

As aquisições e alienações de: (i) ativos financeiros ao justo valor através de resultados, (ii) investimentos detidos até à maturidade e (iii) de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Estes ativos serão desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os ativos.

### *Mensuração subsequente*

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações de justo valor reconhecidas em reservas, até que os ativos financeiros sejam desreconhecidos ou identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes ativos financeiros são reconhecidas no caso das ações em reservas, e no caso de instrumentos de dívida em resultados. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é calculado com base no seu preço de compra cotado em mercado regulado. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando um modelo de valorização que tem por base um conjunto de *providers* que apresentam cotações que o Banco considera representativos do justo valor.

Os instrumentos de capital para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição líquido de perdas por imparidade.

### *Imparidade*

O Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os ativos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como (i) para as ações e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para títulos de dívida, quando esse evento tenha um impacto negativo no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser mensurado com razoabilidade.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, exceto no que se refere a ações ou outros instrumentos de capital, em que este critério não se aplica e o aumento de justo valor é reconhecido em Reservas.

## *2.5. Passivos financeiros*

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados, são mensurados ao seu justo valor. O justo valor dos passivos cotados é o seu valor de cotação, os ganhos ou perdas resultantes da sua valorização são registados na rubrica "Resultados em operações financeira". Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado.

Os Outros passivos financeiros inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, entre outros passivos.

Estes passivos são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros reconhecidos na demonstração de resultados.

O passivo financeiro será desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada.

## *2.6. Instrumentos de capital*

### *Instrumentos de capital próprio com a natureza de passivo*

Nos instrumentos de capital próprio com a natureza de passivos, encontram-se registadas ações preferenciais remíveis sem direito de voto cujas características conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida.

Segundo a Norma Internacional de Contabilidade 32, este tipo de instrumentos são classificados como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo.

A mensuração destes instrumentos prevê o seu registo numa base inicial na rubrica contabilística de instrumentos de capital com a natureza de passivo.

Os rendimentos deste instrumento consistem em (i) eventuais dividendos recebidos que são registados na demonstração de resultados na rubrica de outros juros e encargos e (ii) um prémio de remição, caso a diferença entre o valor contabilístico por ação ordinária no último balanço anual anterior à data de remição e o último balanço anual anterior à data de emissão seja positiva ( $> 0$ ), que será contabilizado como custo, na conta de juros e encargos similares de instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, por contrapartida da conta de Balanço outros juros e encargos similares. Durante a vida das ações, o valor estimado do prémio de remição irá sendo reconhecido e contabilizado de forma incremental em função da fórmula de cálculo referida na nota 33, reportado a cada data de fecho de contas.

#### *Outros instrumentos de capital próprio*

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é declarado.

#### *Ações próprias*

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de ações próprias, são registadas diretamente em capitais próprios não afetando o resultado do exercício.

### *2.7. Compensação de instrumentos financeiros*

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Banco, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do BiG ou contraparte.

### *2.8. Ativos cedidos com acordo de recompra*

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

## 2.9. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis do Banco encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são capitalizados apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciáveis. As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, com taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, conforme abaixo:

	<u>Anos</u>
Obras em edifícios arrendados	5
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	5 e 7
Equipamento informático	3 e 4
Instalações interiores	4 a 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8
Imóveis de serviço próprio	50

Sempre que exista indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o Banco estima o seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para o efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

## 2.10. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo e são amortizados de forma linear pelo período de vida útil estimado de três anos.

## 2.11. Locações

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 - Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

### *Locações operacionais*

Os pagamentos efetuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

### *Locações financeiras*

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizado ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação contratualizados pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As

rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período. Os bens adquiridos em regime de locação financeira são depreciados ao menor entre a vida útil dos bens e o período de locação.

Na ótica do locador os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registadas como proveitos enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador, juntamente com qualquer residual não garantido a favor do BiG. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registadas como proveitos enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

## 2.12. Benefícios a empregados

Os colaboradores com vínculo contratual ao Banco de Investimento Global estão, na sua totalidade, inscritos na Segurança Social. As responsabilidades do Banco com pensões consistem, desta forma, no pagamento de um suplemento que completará a eventual prestação do sistema de Segurança Social.

O Banco tem vindo a assegurar os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma;

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem diferentes naturezas (benefício definido vs contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou-se que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente sido verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passará a abranger todos os titulares do órgão de administração e trabalhadores do Banco.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter um registo para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face a responsabilidades futuras.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pela Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

### *Plano de Pensões*

O Banco até 2014, assegurou os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e outro de benefício definido.

Em 2015 deu-se a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispôr apenas de um plano de contribuição definida.

As responsabilidades com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por atuários independentes, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é

determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

A cada data de balanço, o Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

#### *Plano de remuneração com base em ações*

O plano de remuneração com opções sobre ações (*stock options*) permite aos empregados adquirir ações do BiG pelo preço de exercício das opções. Considerando os termos e condições deste plano, nomeadamente a liquidação física das opções, o mesmo é contabilizado como um *equity settled share based payment*. Nesta base, o justo valor das opções atribuídas, determinado na data de atribuição, é reconhecido em resultados por contrapartida dos capitais próprios, durante o período de serviço (*vesting period*).

#### *Remunerações variáveis aos empregados e Órgãos de Administração*

As remunerações variáveis atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

### **2.13. Provisões**

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado a essa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para cumprimento das obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixam de se observar.

### **2.14. Impostos sobre lucros**

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos, sempre que estejam cumpridos os critérios estabelecidos na IAS 12 – Impostos sobre o rendimento.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios, fato que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos sobre lucros reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada na jurisdição do Banco.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com as regras fiscais em vigor ou substancialmente aprovadas, e utilizando as taxas de imposto à data de balanço em cada jurisdição e que se espera venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

## *2.15. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões*

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitem;
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos de serviços e comissões são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

## *2.16. Reconhecimento de juros*

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros não derivados mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros detidos para negociação são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. No caso da taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (nota 2.2), a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

Os proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento. Os rendimentos são reconhecidos na medida em que é provável o seu benefício económico fluir para o BiG.

## *2.17. Resultados por ação*

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações próprias ordinárias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias emitidas é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

## *2.18. Caixa e equivalentes de caixa*

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação do justo valor, onde se incluem a caixa as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

### *2.19. Reconhecimento de dividendos*

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é declarado.

### *2.20. Normas e interpretações ainda não adotadas*

Na nota 44. são apresentadas as Normas e Interpretações ainda não adotadas pelo Banco.

### *2.21. Subsidiárias*

Subsidiárias são todas as Entidades sobre as quais o BiG tem controlo. O BiG controla uma Entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos, através do seu poder sobre a entidade.

As participações financeiras em subsidiárias são registadas pelo valor de aquisição nas contas individuais do BiG. São constituídos ajustamentos para perdas por imparidade nos casos em que se justifique, ou seja, quando estas participações financeiras registem deteriorações significativas ao nível da sua posição financeira. Tal contabilização ocorre na sequência de testes de imparidade realizados pelo BiG, através dos quais se conclui que é necessário registar perdas por imparidade em relação a estas participações.

### *2.22. Reporte por segmentos*

Considerando que o Banco não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do *IFRS 8*, o Banco não apresenta informação relativa aos segmentos.

### **Nota 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras**

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais do BiG são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As IFRS (NCA em 2015) estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que a gestão efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

#### *3.1. Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda*

O Banco determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, o Banco avalia entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros. Consideraram-se os seguintes *triggers* para determinação de imparidade:

- Títulos de capital: desvalorizações superiores a 30% face ao valor de aquisição ou valor de mercado inferior ao valor de aquisição por um período superior a doze meses;
- Títulos de dívida: sempre que exista evidência objetiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes ativos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*) os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamentos no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

#### *3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros*

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

#### *3.3. Perdas por imparidade no crédito sobre clientes*

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

### *3.4. Impostos sobre os lucros*

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

#### Nota 4. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2016			2015		
	De ativos/passivos ao custo amortizado e ativos disponíveis para venda	De ativos/passivos ao justo valor através de resultados	Total	De ativos/passivos ao custo amortizado e ativos disponíveis para venda	De ativos/passivos ao justo valor através de resultados	Total
<b>Juros e rendimentos similares</b>						
Juros de aplicações	24 872	-	24 872	4 912	-	4 912
Juros de títulos disponíveis para venda	37 190 132	-	37 190 132	38 417 565	-	38 417 565
Juros de disponibilidades	2 260	-	2 260	6 448	-	6 448
Juros de crédito a clientes	1 367 072	-	1 367 072	4 260 572	-	4 260 572
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	-	817 861	817 861	-	532 777	532 777
Outros juros e rendimentos similares	5 744 663	-	5 744 663	592 814	-	592 814
	<u>44 328 999</u>	<u>817 861</u>	<u>45 146 860</u>	<u>43 282 311</u>	<u>532 777</u>	<u>43 815 088</u>
<b>Juros e encargos similares</b>						
Juros de recursos de clientes	5 661 748	-	5 661 748	8 383 064	-	8 383 064
Juros de recursos de instituições de crédito	736 450	-	736 450	708 546	-	708 546
Juros de recursos de bancos centrais	22 090	-	22 090	102 558	-	102 558
Outros juros e encargos similares	14 269 967	-	14 269 967	10 999 985	-	10 999 985
	<u>20 690 255</u>	<u>-</u>	<u>20 690 255</u>	<u>20 194 153</u>	<u>-</u>	<u>20 194 153</u>
	<u>23 638 744</u>	<u>817 861</u>	<u>24 456 605</u>	<u>23 088 158</u>	<u>532 777</u>	<u>23 620 935</u>

#### Nota 5. Rendimentos de instrumentos de capital

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica, no montante de 929 342 euros (31 de dezembro de 2015: 1 518 443 euros) é composta por dividendos de ativos financeiros disponíveis para venda.

## Nota 6. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Rendimentos de serviços e comissões		
Por operações realizadas por conta de terceiros	3 032 040	3 396 728
Por serviços prestados	3 564 745	3 972 537
Outros rendimentos de serviços e comissões	1 029 765	5 458 155
Por comissões de retrocesso	1 700 659	1 662 694
Por serviços de assessoria financeira	109 672	748 482
Por compromissos perante terceiros	1 150	2 275
Por garantias prestadas	-	2 303
	<u>9 438 031</u>	<u>15 243 174</u>
Encargos com serviços e comissões		
Por operações realizadas por terceiros	882 210	1 020 255
Outros encargos com serviços e comissões	274 675	737 473
Por serviços bancários de terceiros	429 413	426 588
Por garantias recebidas	3 345	897
Por operações sobre instrumentos financeiros	392 281	522 241
	<u>1 981 924</u>	<u>2 707 454</u>
	<u><u>7 456 107</u></u>	<u><u>12 535 720</u></u>

## Nota 7. Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	2016			2015		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ativos e passivos detidos para negociação						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	6 676 925	4 228 171	2 448 754	6 376 287	2 736 500	3 639 787
De outros emissores	643 026	190 865	452 161	699 573	487 926	211 647
Ações	3 950 410	2 351 518	1 598 892	5 279 392	3 708 946	1 570 446
Outros títulos de rendimento variável	875 831	312 760	563 071	489 076	98 869	390 207
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	7 098 985	3 749 402	3 349 583	6 155 879	6 841 521	( 685 642)
Contratos sobre taxas de juro	60 420 158	93 658 731	(33 238 573)	53 680 266	80 735 943	(27 055 677)
Contratos sobre ações/índices	16 527 393	14 947 087	1 580 306	16 156 730	16 977 725	( 820 995)
Outros	49 111 786	20 009 729	29 102 057	53 748 000	14 794 791	38 953 209
Derivados de cobertura	12 104 099	27 225 303	(15 121 204)	26 752 780	91 296 176	(64 543 396)
	<u>157 408 613</u>	<u>166 673 566</u>	<u>(9 264 953)</u>	<u>169 337 983</u>	<u>217 678 397</u>	<u>(48 340 414)</u>

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, e os ganhos ou perdas resultantes da sua descontinuação aquando da alienação do objeto coberto são reconhecidos em resultados de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura definido, assim como a ineficácia do modelo.

## Nota 8. Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda

O valor desta rubrica é composto por:

	2016			2015		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	41 280 820	4 642 762	36 638 058	150 060 035	14 738 252	135 321 783
De outros emissores	14 775 009	441 868	14 333 141	13 121 295	347 473	12 773 822
Ações	109 210	1 177 826	(1 068 616)	5 576 132	640 328	4 935 804
Outros	2 010 351	461 020	1 549 331	2 231 845	166 827	2 065 018
	<u>58 175 390</u>	<u>6 723 476</u>	<u>51 451 914</u>	<u>170 989 307</u>	<u>15 892 880</u>	<u>155 096 427</u>

## Nota 9. Resultados de reavaliação cambial

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica é composta por perdas, no montante de 3 863 728 euros dos quais 4 822 665 euros relativos a ganhos com reavaliação cambial a prazo e 8 686 393 euros relativos a perdas provenientes de reavaliação cambial à vista (31 de dezembro de 2015: 1 422 253 euros).

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.1.

## Nota 10. Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Operações financeiras		
Outras perdas	( 583 559)	( 105 822)
Outros ganhos	4 549 720	3 080 897
Operações não financeiras	-	10 925
	<u>3 966 161</u>	<u>2 986 000</u>

Os ganhos de Operações financeiras registados nesta rubrica são referentes, essencialmente, a reembolsos de capital, tanto programados como antecipados, de RMBS (*residential mortgage backed securities*) classificados como Crédito a clientes (nota 21).

## Nota 11. Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Outros proveitos de exploração		
Prestação de serviços diversos	52 781	58 190
Reembolsos de despesas	6 744	362
Outros	712 297	669 666
	<u>771 822</u>	<u>728 218</u>
Outros custos de exploração		
Impostos diretos e indiretos	1 311 329	852 898
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	419	26 706
Quotizações e donativos	81 278	113 424
Outros	716 453	259 105
	<u>2 109 479</u>	<u>1 252 133</u>
	<u>(1 337 657)</u>	<u>( 523 915)</u>

O valor da rubrica Outros proveitos de exploração – Outros decorre essencialmente de serviços prestados a outras entidades.

## Nota 12. Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Remunerações	11 382 154	11 085 912
Custos com pensões de reforma de Contribuições definidas (nota 13)	619 237	930 857
Encargos sociais obrigatórios	2 429 793	2 420 010
Outros custos com o pessoal	3 525 747	8 688 150
	<u>17 956 931</u>	<u>23 124 929</u>

Em 31 de dezembro de 2016 estavam registados custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração, no valor de 7 318 583 euros (31 de dezembro de 2015: 10 729 402 euros).

Em 2016 foi atualizada a provisão constituída em 2015, correspondente à estimativa de base atuarial do compromisso assumido pelo Banco na sequência do plano de benefício definido, em 344 794 euros (31 de dezembro de 2015: 2 428 754 euros).

A rubrica Outros custos com o pessoal é composta por seguros saúde, seguros vida, entre outros. A variação deve-se essencialmente à redução em 2016 do pagamento do benefício complementar relativo ao seguro de Vida de Capitalização, atendendo à necessidade de ajustar a estrutura de custos fixos do Banco ao enquadramento mais exigente do setor. Esta rubrica inclui ainda o reconhecimento do diferencial da taxa de juro dos créditos concedidos a colaboradores e a taxa de juro de mercado.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da instituição com funções diretivas podem ser analisado como segue:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Benefícios a curto prazo de empregados	3 529 497	4 408 841
Benefícios pós-emprego	229 569	233 371
Outros benefícios a longo prazo	14 455	17 462
	<u>3 773 521</u>	<u>4 659 675</u>

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 31 de dezembro de 2016 e 2015 analisa-se como segue:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Funções específicas	136	132
Funções de chefia	27	36
Funções diretivas	44	34
Funções administrativas	8	7
Funções auxiliares	3	3
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
	218	212

### **Nota 13. Benefícios a empregados**

O Banco assegura os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de um plano de Pensões de contribuição definida.

Para além da contribuição base, durante o ano de 2016, o Banco efetuou uma contribuição adicional (incentivo) de valor igual ao da contribuição voluntária dos colaboradores, com um limite máximo de 4,5% do vencimento base mensal.

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco reconheceu como custo o montante total de 806 093 euros (31 de dezembro de 2015: 930 857 euros) relativo ao Plano de Contribuição Definida, sendo que 186 857 euros são relativos à contribuição adicional (incentivo).

Desde 2006 o Banco assegurava os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração da sociedade ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma.

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem uma diferente natureza (benefício definido vs contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passou a abranger todos os titulares do órgão de administração da sociedade e trabalhadores do Banco.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pelo Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter uma conta de reserva para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face aos benefícios definidos estabelecidos para os participantes do anterior plano de benefício definido.

Os participantes no Plano de Benefícios Definidos eram 6 colaboradores em atividade. De acordo com os termos do Plano, os benefícios definidos eram de direitos adquiridos após os 60 anos com um número mínimo de serviço de 10 anos.

Em 31 de dezembro de 2015, o Banco efetuou a sua melhor estimativa da responsabilidade com pensões inerentes ao plano de benefício definido, tendo em consideração o número de colaboradores que esperava viessem a optar por este benefício. O valor das responsabilidades correspondentes a serviços passados, até 2012, encontrava-se a ser diferido ao longo de um período de 11,5 anos, à data de introdução do plano, correspondente ao período de tempo de serviço estimado destes colaboradores. A taxa de desconto utilizada para estimar as responsabilidades com pensões de reforma, corresponde às taxas de mercado vigentes à data de balanço, associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado, denominadas na moeda na qual os benefícios serão pagos.

Em 2016 foi atualizada a provisão constituída em 2015, correspondente à estimativa de base atuarial do compromisso assumido pelo Banco na sequência do plano de benefício definido, em 344 794 euros, totalizando 2 754 963 euros (31 de dezembro de 2015: 2 428 754 euros).

#### *Plano de remunerações com base em ações do BiG*

Em 31 de dezembro de 2016, os programas de opções sobre ações do BiG apresentavam as seguintes principais características:

Plano	Caducidade do plano <sup>(1)</sup>	Número de opções à data de início do plano	2016		
			Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2005	Nov-2018	9 000 000	1.00	2 266 621	1.96
2007	Mar-2020	1 824 000	1.00	77 400	1.76
2007	Mar-2020	66 800	1.00	10 020	1.67
2007	Mar-2020	15 600	1.00	1 632	1.66
2010	Mar-2023	65 000	1.00	43 550	1.67
2012	Jan-2025	7 150 000	1.00	6 350 000	1.94
2013	Jul-2026	1 473 250	1.00	1 453 250	1.58
2013	Jan-2027	5 000 000	1.00	4 500 000	1.58
2013	Abr-2027	200 000	1.00	200 000	1.58

<sup>(1)</sup> A data de caducidade refere-se ao vencimento do último exercício para cada Plano.

Em 31 de dezembro de 2015, os programas de opções sobre ações do BiG apresentavam as seguintes principais características:

Plano	Caducidade do plano <sup>(1)</sup>	Número de opções à data de início do plano	2015		
			Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2005	Nov-2018	9 000 000	1.00	2 266 621	1.96
2007	Mar-2020	1 824 000	1.00	77 400	1.76
2007	Mar-2020	66 800	1.00	10 020	1.67
2007	Mar-2020	15 600	1.00	1 632	1.66
2010	Mar-2023	65 000	1.00	43 550	1.67
2012	Jan-2025	7 150 000	1.00	6 350 000	1.94
2013	Jul-2026	1 473 250	1.00	1 453 250	1.58
2013	Jan-2027	5 000 000	1.00	4 500 000	1.58
2013	Abr-2027	200 000	1.00	200 000	1.58

<sup>(1)</sup> A data de caducidade refere-se ao vencimento do último exercício para cada Plano.

#### *Ajustamento técnico*

Em 2015, na sequência do aumento de capital social por incorporação de reservas livres do Banco, no montante de 52 000 000 euros, realizado em 17 de junho de 2015, procedeu-se a um ajustamento técnico aos programas de opções sobre ações do BiG que visou assegurar que o referido aumento de capital não tivesse impacto no justo valor das opções sobre ações do BiG.

Conforme previsto no regulamento dos programas de opções sobre ações do BiG destinados a colaboradores e órgãos sociais, em caso de eventos societários com impacto no valor destes instrumentos, deverá proceder-se ao correspondente ajustamento no preço de exercício e no número de ações que poderão ser subscritas por cada opção.

Em linha com estas disposições, a Assembleia Geral de Acionistas de 23 de abril de 2015 deliberou, em simultâneo com a aprovação do aumento de capital por incorporação de reservas, a revisão e alteração dos termos dos programas atuais de opções sobre ações, por forma a que o justo valor das opções não se alterasse em resultado do aumento de capital.

Neste enquadramento, o ajustamento técnico foi determinado através da metodologia de valorização das opções abaixo descrita e consistiu na conjugação das seguintes medidas: (i) redução do preço de exercício em todos os programas de opções para € 1,00, correspondente ao valor nominal das ações do BiG e (ii) aumento do número de ações que cada opção possibilita subscrever, em proporção necessária para assegurar a manutenção do justo valor das opções após o aumento de capital.

O ajustamento técnico e a valorização das opções foram objeto de revisão e validação por uma entidade independente.

A redução no número de opções em 2015 deve-se à saída de colaboradores.

As opções caducam, individualmente, após o decurso de dez anos a partir das respetivas datas de vencimento.

Os regulamentos relativamente ao plano de remunerações com base em ações, mantiveram-se substancialmente iguais, desde 2005, exceto no que se refere às datas de vencimento e ao financiamento. Por norma os vencimentos são distribuídos por 3 anos, exceto no caso dos Órgãos Sociais que se vencem após 3 anos da sua atribuição. O prazo de caducidade, 10 anos após o primeiro vencimento, manteve-se inalterado. Tendo em consideração que o Banco não é cotado, o exercício das opções ocorre apenas quando o Banco realiza um aumento de capital, o que pode não coincidir com a comunicação de intenção de exercício por parte dos titulares das opções.

#### Metodologia de valorização das opções

A valorização das opções sobre ações do BiG baseia-se na adoção de metodologias de mercado internacionalmente aceites e tem em consideração as características específicas dos programas de opções sobre ações do BiG e dados de mercado.

Para efeitos da aplicação do modelo de valorização das opções, o valor das ações do BiG é estimado com base numa conjugação das metodologias de *Discounted Cash Flows to Equity*, de Múltiplos de Mercado e de *Adjusted Book Value* baseado no modelo de Gordon.

#### Nota 14. Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Fornecimentos	1 031 892	1 283 700
Rendas e alugueres	777 155	1 024 738
Comunicações	630 490	543 946
Deslocações, estadas e representação	483 841	413 214
Publicidade e edição de publicações	263 759	3 352 705
Serviços especializados		
Avenças e honorários	89 538	132 945
Informática	1 437 985	2 630 122
Segurança e vigilância	169 733	172 313
Informações	596 936	604 723
Bancos de dados	24 855	25 502
Mão de obra eventual	99 727	62 051
Outros serviços especializados	1 274 264	1 637 029
Outros	331 867	236 206
	<b>7 212 042</b>	<b>12 119 194</b>

Os honorários faturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<b>2016</b>
Revisão legal das contas	52 650
Serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	28 000
	<u>80 650</u>

Os honorários da revisão legal das contas incluem os honorários de auditoria e do Parecer do Revisor Oficial de Contas com vista à distribuição antecipada de dividendos de acordo com o Código das Sociedades Comerciais – Artigo 297º n.1-b).

Os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria incluem os serviços prestados com vista à emissão do Relatório de Imparidade de 31 de dezembro de 2015 e de 30 de junho de 2016 e dos Pareceres sobre o Sistema de Controlo Interno do Banco a 30 de junho de 2016 e sobre a Salvaguarda de Bens de Clientes com referência a 31 de dezembro de 2015, sendo que alguns destes serviços tiveram início em 2015.

### **Nota 15. Resultados por ação**

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco	43 429 149	74 854 898
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas	156 000 000	132 065 753
Número médio ponderado de ações próprias em carteira	( 2 598)	( 2 199)
Número médio de ações ordinárias em circulação	155 997 402	132 063 554
Resultados por ação básico atribuível aos acionistas do Banco	0,28	0,57

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, por não existirem instrumentos emitidos com efeito diluidor, em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

O Conselho de Administração procedeu a um pagamento de dividendos parcial e antecipado conforme referido na nota 37.

## Nota 16. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Caixa	1 369 926	1 697 364
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	49 288 058	43 582 993
	<u>50 657 984</u>	<u>45 280 357</u>

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de reservas mínimas do sistema europeu de bancos centrais. De acordo com o regulamento (CE) n.º 2818/98 do Banco Central Europeu, de 1 de dezembro de 1998, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos e títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema europeu de bancos centrais.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2016 inclui uma reserva média obrigatória de 10 858 600 euros que corresponde ao período de manutenção de 14 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017.

## Nota 17. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	1 712 627	2 293 183
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	68 461 846	30 165 192
	<u>70 174 473</u>	<u>32 458 375</u>

As instituições depositantes onde o BiG possui disponibilidades têm um elevado *rating*, sendo que no final do exercício 73.9% destas encontram-se em instituições cujo *rating* é *investment grade*. As restantes disponibilidades encontram-se em instituições que não são classificadas (24.2%) ou em instituições cujo *rating* é inferior a *investment grade* (1.8%).

## Nota 18. Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	4 011 933	1 209 310
De outros emissores	3 540 452	4 479 354
Ações	2 028 087	9 141 056
Outros	740 866	811 966
	<u>10 321 338</u>	<u>15 641 686</u>
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	3 149 905	2 451 310
	<u>13 471 243</u>	<u>18 092 996</u>
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	1 148 033	1 699 119
	<u>1 148 033</u>	<u>1 699 119</u>

Conforme política contabilística descrita na nota 2.4. os ativos financeiros detidos para negociação, são aqueles adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, independentemente da sua maturidade.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a rubrica Ativos financeiros detidos para negociação – Títulos, é constituída na íntegra por títulos cotados em bolsas reconhecidas.

A rubrica Instrumentos financeiros derivados a 31 de dezembro de 2016 e 2015 é analisada como segue:

	2016			2015		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio						
Currency Options	-	-	-	19 806 426	44 561	43 698
Contratos sobre ações/índices						
Equity / Index Options	17 567 924	1 854 194	337 402	35 745 021	1 911 614	368 957
Operações a prazo	185 940 613	1 295 711	810 631	167 937 389	495 135	1 286 464
	<u>203 508 537</u>	<u>3 149 905</u>	<u>1 148 033</u>	<u>223 488 836</u>	<u>2 451 310</u>	<u>1 699 119</u>

(a) Derivados negociados em mercados organizados cujo valor de mercado é liquidado diariamente por contrapartida da conta margem junto do intermediário financeiro

O valor registado em balanço, na rubrica Instrumentos financeiros derivados, em linha com a nota 2.2. é o justo valor dos derivados, sendo que o nocional encontra-se registado em extrapatrimonial.

O total de nocional de derivados embutidos associados a produtos financeiros complexos encontra-se registado nas classes de *Currency Options* e *Equity/Index Options* e ascende a 17 567 924 euros. O justo valor ativo destes nocionais é de 1 854 194 euros, representando 58,87% do total, e o justo valor passivo é de 337 402 euros, representando 29,39% do total.

A 31 de dezembro de 2016 e 2015, a distribuição dos Ativos financeiros detidos para negociação - Títulos por prazos de maturidade residual, é como se segue:

	2016	2015
Títulos		
Até 3 meses	-	86 129
De 3 meses a 1 ano	100 634	231 291
De 1 a 5 anos	4 357 714	3 069 425
Mais de 5 anos	3 094 037	2 301 820
Duração indeterminada	2 768 953	9 953 021
	<u>10 321 338</u>	<u>15 641 686</u>

A 31 de dezembro de 2016 e 2015, a distribuição dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação - Instrumentos financeiros derivados, por prazos de maturidade residual, é apresentado como se segue:

	2016		2015	
	Nocional	Justo valor	Nocional	Justo valor
Instrumentos financeiros derivados				
Até 3 meses	189 998 111	1 785 236	176 363 108	( 432 636)
De 3 meses a 1 ano	5 569 679	458 405	35 286 615	619 328
De 1 a 5 anos	7 940 747	( 241 769)	11 839 113	565 499
	<u>203 508 537</u>	<u>2 001 872</u>	<u>223 488 836</u>	<u>752 191</u>

### Nota 19. Ativos financeiros disponíveis para venda

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo (1)	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	719 022 967	56 873	(60 399 345)	-	658 680 495
De outros emissores	315 127 219	1 374 051	(7 350 466)	-	309 150 804
Ações	11 687 602	-	( 508 951)	(1 351 042)	9 827 609
Outros	24 142 535	-	( 716 973)	-	23 425 562
Saldo a 31 de dezembro de 2015	<u>1 069 980 323</u>	<u>1 430 924</u>	<u>( 68 975 735)</u>	<u>( 1 351 042)</u>	<u>1 001 084 470</u>
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	1 107 278 659	-	(118 060 681)	-	989 217 978
De outros emissores	79 234 398	89 112	(1 351 058)	-	77 972 452
Ações	30 478	-	-	-	30 478
Saldo a 31 de dezembro de 2016	<u>1 186 543 535</u>	<u>89 112</u>	<u>( 119 411 739)</u>	<u>-</u>	<u>1 067 220 908</u>

(1) Custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações.

Em 31 de dezembro de 2016, cerca de 91.41% da carteira de Ativos financeiros disponíveis para venda composta por obrigações e outros títulos de rendimento fixo encontrava-se coberta com instrumentos financeiros derivados, nomeadamente swaps de taxa de juro e futuros de taxa de juro.

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, ascendeu a 3,37% (31 de dezembro de 2015: 3,45%).

De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.4., o Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na nota 3.1..

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na nota 38.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a rubrica Ativos financeiros disponíveis para venda tem a seguinte composição no que se refere a títulos cotados e não cotados:

	2016			2015		
	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	989 217 978	-	989 217 978	658 680 495	-	658 680 495
De outros emissores	77 972 452	-	77 972 452	309 150 804	-	309 150 804
Ações	-	30 478	30 478	9 796 801	30 808	9 827 609
Outros	-	-	-	23 425 562	-	23 425 562
	<b>1 067 190 430</b>	<b>30 478</b>	<b>1 067 220 908</b>	<b>1 001 053 662</b>	<b>30 808</b>	<b>1 001 084 470</b>

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a distribuição dos Ativos financeiros disponíveis para venda por prazos de maturidade residual é como se segue:

	2016	2015
De 3 meses a 1 ano	2 465 522	1 808 064
De 1 a 5 anos	45 406 600	96 833 470
Mais de 5 anos	1 019 318 308	869 189 765
Duração indeterminada	30 478	33 253 171
	<b>1 067 220 908</b>	<b>1 001 084 470</b>

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda são apresentados como segue:

	2016	2015
Saldo inicial	1 351 212	3 010 314
Dotações	-	1 351 042
Utilizações	(1 351 212)	(3 010 144)
Saldo final	-	1 351 212

## Nota 20. Aplicações em instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Aplicações em instituições de crédito no país		
Depósitos	500 355	500 000
Empréstimos	91 271	40 181
	<u>591 626</u>	<u>540 181</u>

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, ascendeu a 0,12% (31 de dezembro de 2015: 0,04%).

Os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Até 3 meses	503 952	500 000
De 1 a 5 anos	87 674	40 181
	<u>591 626</u>	<u>540 181</u>

A 31 de dezembro de 2016 e 2015 não existe imparidade alocada a aplicações em instituições financeiras.

## Nota 21. Crédito a clientes

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	51 985	62 171
Créditos em conta corrente	3 327 658	3 222 444
Descobertos	2 399	11 988
Locação financeira	260 819	252 492
Outro crédito especializado	34 589	23 383
A particulares		
Créditos em conta corrente	6 740 512	12 742 485
Habitação	5 614 248	5 833 830
Locação financeira	1 437 775	950 692
Descobertos	37 633	26 480
Outro crédito especializado	1 686 050	1 105 683
Outro crédito	11 443 044	-
	<u>30 636 712</u>	<u>24 231 648</u>
Crédito ao exterior		
A empresas		
Descobertos	348	1 216
A particulares		
Créditos em conta corrente	183 657	541 393
Habitação	308 000	319 937
Descobertos	825	7 311
	<u>492 830</u>	<u>869 857</u>
Crédito titulado		
Títulos de dívida não subordinada		
Emitida por residentes	122 999 406	34 587 368
Emitida por não residentes	283 092 837	317 190 280
	<u>406 092 243</u>	<u>351 777 648</u>
Crédito e juros vencidos		
Há mais de 90 dias	152 482	199 671
	<u>152 482</u>	<u>199 671</u>
	<u>437 374 267</u>	<u>377 078 824</u>
Imparidade de crédito a clientes	( 242 942)	( 233 502)
Crédito a clientes	<u><u>437 131 325</u></u>	<u><u>376 845 322</u></u>

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Valores expressos em euros)

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a rubrica Crédito em conta corrente reflete o crédito concedido ao abrigo da “conta margem”, o qual tem subjacente um colateral de depósitos e/ou títulos domiciliados no Banco.

Em 31 de dezembro de 2016, a carteira de crédito do Banco inclui crédito concedido a membros do Conselho de Administração no montante de 8 239 239 euros decorrente da política de pessoal, ao abrigo do n.º 4 do art. 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (31 de dezembro de 2015: 485 385 euros). O crédito concedido ao pessoal chave da instituição com funções diretivas, foi de 5 108 667 euros (31 de dezembro de 2015: 1 678 168 euros).

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, ascendeu a 0,31% (31 de dezembro de 2015: 1,43%).

Os prazos residuais do crédito a clientes, incluindo o crédito e juros vencidos, apresentavam a seguinte estrutura:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Até 3 meses	10 341 995	16 581 986
De 3 meses a 1 ano	26 972	103 535
De 1 a 5 anos	13 246 019	1 436 996
Mais de 5 anos	413 606 799	358 756 636
Duração indeterminada	152 482	199 671
	<u>437 374 267</u>	<u>377 078 824</u>

Os movimentos ocorridos na provisão para crédito a clientes são apresentados como segue:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Saldo inicial	233 502	195 773
Dotações	261 894	37 729
Reversões	( 233 502)	-
Utilizações	( 18 952)	-
Saldo final	<u>242 942</u>	<u>233 502</u>

A distribuição do Crédito a clientes por tipo de taxa pode ser apresentada como segue:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Taxa variável	437 269 353	376 924 092
Taxa fixa	104 914	154 732
	<u>437 374 267</u>	<u>377 078 824</u>

Os prazos residuais do capital em locação, apresentavam a seguinte estrutura:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>Rendas e valores residuais vincendos</b>		
Até 3 meses	4 502	16 533
De 3 meses a 1 ano	25 686	82 827
De 1 a 5 anos	1 383 779	1 003 456
Mais de 5 anos	425 171	211 926
	<b>1 839 138</b>	<b>1 314 742</b>
<b>Juros vincendos</b>		
Até 3 meses	6	56
De 3 meses a 1 ano	503	1 770
De 1 a 5 anos	93 590	84 692
Mais de 5 anos	46 445	25 040
	<b>140 544</b>	<b>111 558</b>
<b>Capital vincendo</b>		
Até 3 meses	4 496	16 477
De 3 meses a 1 ano	25 183	81 057
De 1 a 5 anos	1 290 189	918 764
Mais de 5 anos	378 726	186 886
	<b>1 698 594</b>	<b>1 203 184</b>

Em 31 de dezembro de 2016, o detalhe da imparidade apresenta-se como segue:

	<b>2016</b>						
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfolio		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito líquido de imparidade
Crédito a:							
Empresas	126 479	126 226	409 770 041	5 864	409 896 520	132 090	409 764 430
Particulares	26 003	23 140	27 451 744	87 712	27 477 747	110 852	27 366 895
<b>Total</b>	<b>152 482</b>	<b>149 366</b>	<b>437 221 785</b>	<b>93 576</b>	<b>437 374 267</b>	<b>242 942</b>	<b>437 131 325</b>

No seguimento do encerramento do mercado primário periférico de *Residential mortgage-backed securities (RMBS)* em 2008/2009, esta classe de ativos deixou de transacionar em condições de normalidade no mercado secundário durante o ano 2011. Este fenómeno ficou explicitamente patente após o segundo trimestre do ano, quando deixaram de existir preços, pronta e regularmente disponíveis. Neste sentido, e em consonância com o parágrafo AG71 da norma IAS 39, as emissões de RMBS deixaram objetivamente de se qualificar como cotadas num mercado ativo. Adicionalmente, em linha com os parágrafos 50 E) e F) da norma IAS 39, o Banco tendo capacidade e intenção de deter estes ativos no futuro previsível ou até à maturidade, procedeu à sua reclassificação, transferindo-os da categoria de Ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de Crédito a clientes com data de 1 de julho de 2011, conforme mapa que se segue:

	Valor de aquisição	Na data da transferência				2015		2016	
		Valor de balanço	Reserva de justo valor	Valor dos cash flows futuros <sup>a)</sup>	Taxa efetiva <sup>b)</sup>	Valor de mercado <sup>c) e)</sup>	Reserva justo valor <sup>d) e)</sup>	Valor de mercado <sup>c) e)</sup>	Reserva justo valor <sup>d) e)</sup>
De Ativos financeiros disponíveis para venda	141 499 455	132 512 478	(9 316 514)	201 040 279	5,28%	38 015 883	229 538	26 402 616	334 893

a) Montantes totais de capital e juros, não descontados; juros futuros calculados com base nas taxas forwards decorrentes da curva de rendimentos à data da transferência.

b) A taxa efetiva foi calculada com base nas taxas forwards decorrentes da curva de rendimento à data da transferência; a maturidade considerada é o mínimo entre a data da call, quando aplicável, e a data de maturidade do ativo.

c) Este montante representa o valor de mercado caso os títulos se tivessem mantido na carteira de Ativos financeiros disponíveis para venda. Os preços mencionados podem não refletir condições normais de mercado como mencionado na nota acima, são valores sem suporte de transações efetivas no mercado, em virtude de este se encontrar inativo.

d) Esta reserva representa a variação da reserva de justo valor caso os títulos se mantivessem na carteira de Ativos financeiros disponíveis para venda.

e) Respeita a títulos transferidos de Ativos financeiros disponíveis para venda para Crédito a clientes, em carteira nesta data.

## Nota 22. Ativos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2016 a rubrica Ativos não correntes detidos para venda apresentava um saldo de 26 480 euros referente a um imóvel disponível para venda imediata. Este imóvel foi adquirido em julho 2016, no âmbito de adjudicação de processo de insolvência de um cliente.

Em 31 de dezembro de 2014 a rubrica Ativos não correntes detidos para venda apresentava um saldo de 45 500 euros referente a um imóvel disponível para venda imediata para o qual o Banco registou perdas por imparidade no valor de 25 500 euros. No decorrer de 2015, o referido imóvel foi alienado.

## Nota 23. Derivados de Cobertura

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica tem a seguinte composição:

2016							
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura			Instrumento coberto		
		Nocional	Justo valor (1)	Variação de justo valor no ano	Componente justo valor do elemento coberto	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	269 000 000	(7 732 612)	(8 771 736)	(10 093 394)	(17 173 452)	285 890 430
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	276 000 000	-	(6 173 753)	(16 955 148)	(13 698 112)	624 103 272
		<u>545 000 000</u>	<u>(7 732 612)</u>	<u>(14 945 489)</u>	<u>(27 048 542)</u>	<u>(30 871 564)</u>	<u>909 993 702</u>

  

2015							
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura			Instrumento coberto		
		Nocional	Justo valor (1)	Variação de justo valor no ano	Componente justo valor do elemento coberto	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	153 111 601	1 039 124	23 882 019	7 080 058	(14 077 793)	201 277 225
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	322 900 000	-	3 055 648	(3 257 036)	(21 732 430)	504 683 023
		<u>476 011 601</u>	<u>1 039 124</u>	<u>26 937 667</u>	<u>3 823 022</u>	<u>(35 810 223)</u>	<u>705 960 248</u>

(1) inclui juro corrido

As variações de justo valor associadas aos ativos acima descritos e os respetivos derivados de cobertura, encontram-se registados em resultados do exercício na rubrica de Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados (nota 7).

O valor registado em reservas resulta da reclassificação da variação de justo valor dos instrumentos de cobertura de resultados para capital, sendo que apenas são reclassificados os montantes relativos à eficácia da relação de cobertura. Este valor é apresentado acima como componente de justo valor do elemento coberto e totaliza 27 048 542 euros (em 31 de dezembro de 2015: 3 823 022).

À data de 31 de dezembro de 2016, as obrigações de taxa fixa da carteira de Ativos financeiros disponíveis para venda, estavam cobertas com Swaps de taxa de juro, em euros e com futuros sobre obrigações de dívida pública da Zona Euro, com maturidades compreendidas entre os dez e trinta anos. Trata-se de uma cobertura de risco de taxa de juro. A ineficácia desta cobertura era de 0,33%.

## Nota 24. Ativos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Imóveis		
Beneficiações em imóveis	3 902 725	3 161 688
De serviço próprio	15 858 216	15 375 533
	<u>19 760 941</u>	<u>18 537 221</u>
Equipamento		
Equipamento informático	5 316 775	5 217 452
Mobiliário e material	1 225 842	1 105 552
Instalações e interiores	2 085 843	2 072 753
Equipamento de segurança	236 810	168 276
Máquinas e ferramentas	163 382	140 372
Outro equipamento	219 638	221 293
Material de transporte	6 116	6 116
	<u>9 254 406</u>	<u>8 931 814</u>
	29 015 347	27 469 035
Imparidade	( 301 115)	( 301 115)
Depreciação acumulada	(13 079 850)	(12 167 907)
	<u>15 634 382</u>	<u>15 000 013</u>

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Valores expressos em euros)

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Total
<b>Custo de aquisição</b>			
Saldo em 31 de dezembro de 2014	18 216 139	8 618 665	26 834 804
Adições	321 083	313 148	634 231
Saldo em 31 de dezembro de 2015	18 537 222	8 931 813	27 469 035
Adições	1 223 719	322 593	1 546 312
Saldo em 31 de dezembro de 2016	19 760 941	9 254 406	29 015 347
<b>Depreciações</b>			
Saldo em 31 de dezembro de 2014	4 113 224	7 366 243	11 479 467
Amortizações do exercício	386 238	603 317	989 555
Saldo em 31 de dezembro de 2015	4 499 462	7 969 560	12 469 022
Amortizações do exercício	409 587	502 356	911 943
Saldo em 31 de dezembro de 2016	4 909 049	8 471 916	13 380 965
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2016	14 851 892	782 490	15 634 382
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2015	14 037 760	962 253	15 000 013

## Nota 25. Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	10 146 471	7 867 353
Outras imobilizações	586 747	586 747
	<u>10 733 218</u>	<u>8 454 100</u>
Ativos intangíveis em curso		
Sistema de tratamento automático de dados	186 232	1 994 386
	<u>186 232</u>	<u>1 994 386</u>
	10 919 450	10 448 486
Amortização acumulada	(8 376 167)	(7 828 030)
	<u>2 543 283</u>	<u>2 620 456</u>

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Valores expressos em euros)

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Outras imobilizações	Imobilizado em curso
<b>Custo de aquisição</b>			
Saldo em 31 de dezembro de 2014	7 169 783	586 747	422 296
Adições	697 570	-	1 572 090
Saldo em 31 de dezembro de 2015	7 867 353	586 747	1 994 386
Adições	2 279 118	-	-
Transferências	-	-	(1 808 154)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	10 146 471	586 747	186 232
<b>Amortizações</b>			
Saldo em 31 de dezembro de 2014	6 953 523	586 747	-
Amortizações do exercício	287 760	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2015	7 241 283	586 747	-
Amortizações do exercício	548 137	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	7 789 420	586 747	-
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2016	2 357 051	-	186 232
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2015	626 070	-	1 994 386

## Nota 26. Investimentos em subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

2016						
	Nº de ações	Participação directa no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanço
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	16 000 000	100.0%	16 000 000	15 373 728	( 633 988)	14 739 740
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	150 000	-	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	369 998	99.9%	4 927 794	7 379 722	-	7 379 722
						<u>22 269 462</u>
2015						
	Nº de ações	Participação directa no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanço
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	16 000 000	100.0%	16 000 000	15 373 728	( 633 988)	14 739 740
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	150 000	-	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	226 122	99.9%	4 338 388	4 482 854	-	4 482 854
						<u>19 372 594</u>

Relativamente à participação na Onetier Partners, SGPS, S.A, o valor de balanço, no final dos exercícios de 2016 e 2015, inclui uma imparidade no montante de 633 988 euros. Deste montante 216 827 euros foram registados em 2015 por forma a refletir o valor contabilístico do Capital Próprio desta sociedade, e o remanescente foi registado em exercícios anteriores e foi estimado tendo por base o valor de uma transação de ações relevante desta sociedade.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as contas das subsidiárias e associadas são apresentadas como segue:

	2016			2015		
	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	14 543 720	14 527 720	218 859	14 752 201	14 739 741	( 515 282)
BiG Serviços Financeiros, S.A.	724 483	541 054	21 459	622 256	519 595	79 948
Banco BIG Moçambique, S.A.	11 092 433	5 450 692	197 315	4 484 044	4 455 469	( 136 111)

A BiG Serviços Financeiros, S.A., integralmente detida pelo Banco, foi constituída no dia 11 de setembro de 2008, com sede em Lisboa e tem por objeto principal a prestação de serviços de assessoria financeira, bem como a detenção ou gestão de imóveis.

A ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A. integralmente detida pelo Banco, foi constituída em 29 de novembro de 1999, com sede em Lisboa e tem por objeto principal a gestão de participações sociais de outras sociedades com o fim indireto de exercício de atividades económicas.

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco detém uma participação de 99,99% no capital do Banco BiG Moçambique, S.A. (BiG Moçambique). O BiG Moçambique foi constituído a 8 de outubro de 2014, com sede em Maputo, tendo por objeto principal a realização de quaisquer operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos em Moçambique, sem qualquer limitação estatutária.

O BiG Moçambique, constituído inicialmente com um capital social de MZN 70.000.000, realizou em 2015 um primeiro aumento do capital para MZN 226.125.000 e em 2016 um segundo aumento de capital para MZN 370.000.000, ambos subscritos na íntegra pelo Banco.

## Nota 27. Ativos e Passivos por impostos correntes

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Estimativa de imposto do exercício	(14 920 000)	(33 597 604)
Pagamentos por conta	19 028 307	34 077 597
Retenções na fonte	182 137	409 433
Correcção de impostos relativos a exercícios anteriores	(2 023 482)	-
Ativos / (Passivos) por impostos correntes	<u>2 266 962</u>	<u>889 426</u>

## Nota 28. Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros e opções	270 850	214 213
Aplicações - Contas caução	37 860 023	14 258 588
Sector público administrativo	36 726	36 726
Devedores diversos	203 192	2 871 951
Devedores e outras aplicações	107 197	112 121
Outros ativos	133 899	133 899
	<u>38 611 887</u>	<u>17 627 498</u>
Perdas por imparidade para outros ativos	( 38 694)	( 16 236)
	<u>38 573 193</u>	<u>17 611 262</u>
Despesas com custo diferido	963 763	264 213
Rendimentos a receber	1 064 987	751 701
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	938 553	3 202 618
	<u>938 553</u>	<u>3 202 618</u>
	<u>41 540 496</u>	<u>21 829 794</u>

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Valores expressos em euros)

A rubrica Aplicações – Conta caução é referente a colaterais mantidos junto de contrapartes para negociação em instrumentos derivados.

A rubrica Outros respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro.

A 31 de dezembro de 2016 a rubrica Despesas com custo diferido inclui um montante de 752 233 euros relativo ao reconhecimento do diferencial da taxa de juro dos créditos concedidos a colaboradores para habitação, pessoal e aquisição de valores mobiliários e a taxa de juro de mercado.

Os movimentos ocorridos em Perdas por imparidade para outros ativos são apresentados como segue:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Saldo inicial	16 236	10 387
Dotações	42 992	15 611
Reversões	( 20 534)	( 9 762)
Saldo final	38 694	16 236

## **Nota 29. Recursos de bancos centrais**

Em 31 de dezembro de 2015 o montante de 165 006 597 euros desta rubrica respeitava a recursos do Sistema europeu de bancos centrais, integralmente colaterizados por títulos das carteiras de Ativos financeiros disponíveis para venda e Crédito a clientes (*Residential Mortgage Backed Securities*).

O prazo de vencimento destes recursos em 31 de dezembro de 2015 era até 3 meses.

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, ascendeu a 0,05%.

### Nota 30. Recursos de outras instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
No país		
Depósitos	118 147 720	82 728 440
	<u>118 147 720</u>	<u>82 728 440</u>
No estrangeiro		
Depósitos	7 072 356	6 319 695
Empréstimos	274 289 381	82 171 380
	<u>281 361 737</u>	<u>88 491 075</u>
	<u><u>399 509 457</u></u>	<u><u>171 219 515</u></u>

A rubrica Empréstimos consiste essencialmente em depósitos efetuados por instituições de crédito junto do BiG, assim como empréstimos sob a forma de vendas com acordo de recompra.

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, ascendeu a 0,16% (31 de dezembro de 2015: 0,28%).

O prazo residual dos Recursos de outras instituições de crédito pode ser analisado como se segue:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Até 3 meses	394 888 513	171 219 515
De 3 meses a 1 ano	4 620 944	-
	<u>399 509 457</u>	<u>171 219 515</u>

### Nota 31. Recursos de clientes

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Depósitos à ordem	427 040 427	329 592 904
Depósitos a prazo	587 527 757	519 524 469
Outros	30 646 952	51 350 688
	<u>1 045 215 136</u>	<u>900 468 061</u>

A rubrica Outros respeita essencialmente a depósitos indexados e produtos financeiros complexos.

Os prazos residuais dos Recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Até 3 meses	823 573 672	673 453 514
De 3 meses a 1 ano	195 716 823	204 720 685
De 1 a 5 anos	25 924 641	22 293 862
	<u>1 045 215 136</u>	<u>900 468 061</u>

### Nota 32. Provisões

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Provisão para riscos gerais de crédito	Outras provisões	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2014	158 868	14 932 011	15 090 879
Dotações	31 576	2 783 172	2 814 748
Reversões	-	( 18 399)	( 18 399)
Saldo a 31 de dezembro de 2015	<u>190 444</u>	<u>17 696 784</u>	<u>17 887 228</u>
Dotações	-	250 000	250 000
Reversões	( 190 444)	( 11 133 496)	( 11 323 940)
Utilização	-	( 25 000)	( 25 000)
Saldo a 31 de dezembro de 2016	<u>-</u>	<u>6 788 288</u>	<u>6 788 288</u>

O Banco constituiu Provisões para riscos gerais de crédito conforme requerido pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal com referência a 31 de dezembro de 2015.

A rubrica Outras provisões inclui provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

### Nota 33. Instrumentos representativos de capital

As Assembleias Gerais do BiG realizadas em 08 de Maio de 2014 e em 21 de Abril de 2016, autorizaram o Conselho de Administração a deliberar um aumento de capital através da emissão de ações preferenciais remíveis destinadas a trabalhadores e titulares do órgão de administração do Banco. Na sequência das referidas deliberações, o Conselho de Administração do Banco procedeu, em Julho de 2016, a um aumento de capital por emissão de 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais remíveis sem direito de voto.

As ações preferenciais remíveis sem direito de voto têm características que conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida. É por essa razão que, segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, são classificadas como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, e os respetivos rendimentos pagos contabilizados como juro.

As ações preferenciais emitidas pelo BiG estão, de acordo com a deliberação para a sua emissão e da atual redação dos Estatutos do BiG, sujeitas a remição no prazo de 38 meses a contar da data da sua emissão, ou seja, as ações são emitidas por prazo certo e quer o emitente quer o seu titular têm um direito incondicional à remição, com reembolso da participação de capital realizada e ao prémio de remição, de acordo com a seguinte fórmula:

Prémio de remição por ação:  $\text{Max} [0; 1,5 \times (\text{VCPAn} - \text{VCPAi}) / \text{VCPAi}] \times \text{VN}$   
VN - Valor Nominal  
VCPAi - Valor contabilístico por ação no momento i (último balanço anual anterior à data de emissão)  
VCPAn - Valor contabilístico por ação no momento n (último balanço anual anterior à data de remição)  
1,5 - múltiplo de valor contabilístico  
Para efeitos do cálculo do valor contabilístico por ação considerar-se-á o número total de ações ordinárias.  
Prazo / Data remição: 38 meses

A política contabilística inerente ao registo deste tipo de instrumento encontra-se descrita na nota 2.6..

Em 2016, de acordo com a fórmula de cálculo do prémio de remição, não se verificou a necessidade de efetuar qualquer registo contabilístico. Neste ano ocorreu o pagamento de um dividendo antecipado, no valor de € 0,06 por ação, contabilizado como juro.

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Instrumentos representativos de capital	12 000 000	-

Do total de 12 000 000 de ações preferenciais remíveis emitidas, 8 000 000 foram subscritas pelos membros do Conselho de Administração e 4 000 000 pelos colaboradores relevantes.

### Nota 34. Passivos contingentes - Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de euros. Desse montante, 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução e 700 milhões de euros correspondem a um empréstimo concedido ao Fundo de Resolução por um sindicato bancário. O restante montante (3.823 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas

obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal de aproximadamente 2.000 milhões de euros, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiados em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permaneceram um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos. Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Atendendo à relevância e materialidade do tema, o BiG tem acompanhado de forma próxima todos os eventos que implicaram alterações no âmbito de actuação do Fundo de Resolução, tendo reconhecido, na rubrica de provisões para riscos bancários gerais, uma provisão para fazer face às contingências decorrentes desse evento, com base numa interpretação prudente do Banco relativamente ao parágrafo 14 da IAS 37.

No segundo semestre de 2016, intensificaram-se as discussões entre os diferentes intervenientes neste processo, designadamente o Governo Português, o Banco de Portugal e a Comissão Europeia, no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, no final do ano estava em discussão um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos para que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, o Banco entendeu que, apesar dos desenvolvimentos ocorridos, ainda não estavam fechadas as alterações legislativas / jurídicas que permitiriam eliminar o risco de vir a ser exigida uma "contribuição especial adicional" aos bancos, tal como previsto no nº 5 do Artigo 14º da Lei 23-A de 2015. Assim, apesar de à data do balanço estas situações poderem representar passivos contingentes, e por isso não sujeitas a registo contabilístico nas demonstrações financeiras do Banco, o Conselho de Administração decidiu, prudencialmente, manter, na rubrica de provisões para riscos bancários gerais, uma provisão para fazer face a eventuais contingências desta natureza, no montante de aproximadamente 3 500 000 euros (31 de dezembro de 2015: 9 000 000 euros).

## Nota 35. Impostos

O Banco determinou o montante do seu imposto corrente sobre os rendimentos para os exercícios de 2016 e 2015 tendo por base uma taxa nominal de imposto de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2016 e 2015 é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 7%.

Por sua vez, o Banco determinou o montante dos seus impostos diferidos para os exercícios de 2016 e 2015 com base numa taxa nominal de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2016 e 2015 é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 7%.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2016 e 2015 podem ser analisados como seguem:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Ativos financeiros disponíveis para venda	35 628 387	20 573 533
Outros	88 016	82 176
Imposto diferido ativo / (passivo) líquido	35 716 403	20 655 709
Movimento do imposto no ano	15 060 694	17 133 380

O movimento do imposto diferido em 2016 e 2015 explica-se como segue:

	<b>2016</b>			<b>2015</b>		
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Total	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Total
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	15 054 854	15 054 854	-	17 178 487	17 178 487
Outros	5 840	-	5 840	( 45 107)	-	( 45 107)
	5 840	15 054 854	15 060 694	( 45 107)	17 178 487	17 133 380

O imposto sobre o rendimento reportado em resultados e reservas, explica-se como segue:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Reconhecido em reservas		
Imposto diferido	15 054 854	17 178 487
	<u>15 054 854</u>	<u>17 178 487</u>
Reconhecido em resultados		
Imposto corrente		
Do exercício	(13 920 000)	(32 847 604)
De exercícios anteriores	( 844 520)	361 396
	<u>(14 764 520)</u>	<u>(32 486 208)</u>
Imposto diferido	5 840	( 45 107)
	<u>(14 758 680)</u>	<u>(32 531 315)</u>
	<u>296 174</u>	<u>(15 352 828)</u>

A reconciliação da taxa de imposto para os exercícios de 2016 e 2015 pode ser analisada como segue:

	<b>2016</b>		<b>2015</b>	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de impostos		58 187 829		107 386 213
Resultado apurado com base na taxa de imposto	27,5%	16 001 653	27,5%	29 531 209
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais	0,58%	337 746	1,35%	1 451 503
Benefícios fiscais	-	-	-0,05%	( 48 372)
Tributação autónoma e dupla tributação internacional	0,15%	84 585	0,15%	159 009
Contribuição sobre o sector bancário	0,56%	328 123	0,19%	205 304
Outros	-3,43%	(1 993 427)	1,15%	1 232 662
	<u>25,36%</u>	<u>14 758 680</u>	<u>30,29%</u>	<u>32 531 315</u>

### Nota 36. Outros passivos

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Credores e outros recursos		
Por operações de futuros e opções	-	369 095
Recursos diversos	-	510 000
Setor público administrativo	1 929 103	1 092 339
Credores por operações sobre valores mobiliários	2 081	2 081
Outros credores	127 414	44 589
	<hr/>	<hr/>
	2 058 598	2 018 104
Custos a pagar		
Encargos com o pessoal	10 829 477	10 159 543
Outros encargos a pagar	1 776 361	4 359 311
	<hr/>	<hr/>
	12 605 838	14 518 854
Receitas com rendimento diferido	31 129	25 714
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	4 794 756	6 977 580
	<hr/>	<hr/>
	4 794 756	6 977 580
	<hr/>	<hr/>
	19 490 321	23 540 252
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Outras operações a regularizar respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro.

A rubrica Encargos com o pessoal respeita essencialmente à parte diferida de remunerações variáveis atribuídas em anos anteriores.

### Nota 37. Capital, prémios de emissão, ações próprias e reservas

#### *Capital*

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 o capital do Banco encontra-se representado por 156 000 000 ações, com o valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Em junho de 2015 foi realizado um aumento de capital social, por incorporação de reservas, no valor de 52 000 000 euros – passando assim de 104 000 000 euros para 156 000 000 euros – com a emissão de cinquenta e dois milhões de novas ações, com o valor nominal de 1 euro cada uma, e que foi aprovado por deliberação da Assembleia Geral do Banco realizada em 23 de abril de 2015.

Banco de Investimento Global, S.A.  
Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Valores expressos em euros)

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a estrutura acionista do Banco é a seguinte:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias
António da Silva Rodrigues	12,39%	12,39%
Adger – SGPS, S.A.	11,14%	10,96%
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	9,94%	9,94%
WWC World Wide Capital - SPGS, S.A.	9,93%	9,93%
Nicholas Leo Racich	5,31%	5,31%
JRI – SGPS, S.A.	5,00%	5,00%
Bâloise Vie Luxembourg S.A.	4,81%	4,81%
Oceangest - Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.	4,62%	4,62%
LNKM Hospitality Capital - Fundo Capital de Risco	2,29%	1,73%
José António de Melo Pinto Ribeiro	2,04%	1,99%
Helena Adelina S. L. Marques Carmo	2,01%	2,01%
Outros	30,52%	31,31%
	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

O Banco emitiu ainda 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais remíveis sem direito de voto, que têm natureza de Passivo. (nota 33).

Desta forma, ainda que para efeitos estritamente estatutários se considere que o capital social do Banco é de 168 000 000 euros, atendendo ao tratamento contabilístico e características das ações preferenciais remíveis sem direito de voto, a rubrica Capital social não regista qualquer alteração face ao ano transato, continuando a ser representado por 156 000 000 ações ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada.

#### *Prémios de emissão*

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os prémios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

### Ações próprias

O movimento ocorrido nas ações próprias é analisado como segue:

	2016		2015	
	Nº de ações	Valor	Nº de ações	Valor
<b>Ações próprias</b>				
Saldo no início do ano	2 598	2 326	2 598	2 326
Saldo no final do ano	2 598	2 326	2 598	2 326
<b>Empréstimos para aquisição ações próprias</b>				
Saldo no início do ano	-	-	112 135	150 651
Movimento	-	-	( 112 135)	( 150 651)
Saldo no final do ano	-	-	-	-
<b>Saldo final</b>	<b>2 598</b>	<b>2 326</b>	<b>2 598</b>	<b>2 326</b>

### Reserva de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda deduzidas da imparidade reconhecida em resultados. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

A reserva de justo valor para os exercícios de 2016 e 2015 é analisada da seguinte forma:

	2016	2015
Custo dos ativos financeiros disponíveis para venda (nota 19) (1)	1 186 543 535	1 069 980 323
Perdas por imparidade (nota 19)	-	(1 351 042)
Valor de mercado dos ativos financeiros disponíveis para venda (nota 19)	1 067 220 908	1 001 084 470
Reserva de justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	(92 274 084)	(71 367 834)
Reserva de justo valor associada à macro cobertura de risco de taxa de juro	(27 048 543)	3 823 023
Reserva de justo valor de ativos financeiros ao custo amortizado (nota 21)	(1 451 565)	(2 033 021)
Impostos diferidos	35 628 387	20 573 532
Impostos correntes	451 424	666 193
	(84 694 381)	(48 338 107)

(1) custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos, para os exercícios de 2016 e 2015 é analisado da seguinte forma:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Saldo em 1 de janeiro	(48 338 108)	(7 284 436)
Varição de justo valor	(51 196 361)	(58 232 160)
Impostos correntes reconhecidos no exercício em reservas	( 214 766)	-
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	15 054 854	17 178 488
	(36 356 273)	(41 053 672)
Saldo em 31 de dezembro	(84 694 381)	(48 338 108)

#### *Reserva legal*

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, o Banco deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

#### *Dividendos antecipados*

O Conselho de Administração procedeu a um pagamento de dividendos parcial e antecipado, no valor de 0,06 euros por ação, em novembro de 2016, tendo por base os resultados certificados do período de 1 de janeiro de 2016 a 30 de setembro de 2016, no montante de 9 359 844 euros.

### Nota 38. Contas extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	872 269 750	662 489 104
Garantias e avales	98 000	98 473
	<u>872 367 750</u>	<u>662 587 577</u>
Garantias recebidas		
Garantias pessoais		
Garantias e avales	5 207 365	5 590 843
Outras	408 610	447 675
Garantias reais		
Títulos	64 362 835	60 319 031
Créditos	7 578 121	6 942 994
Valores imobiliários	7 582 291	7 199 620
	<u>85 139 222</u>	<u>80 500 163</u>
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidade potencial para com o		
Sistema de Indemnizações aos Investidores	674 614	674 614
Compromissos revogáveis		
Facilidades de descoberto em conta	49 527 329	53 209 530
	<u>50 201 943</u>	<u>53 884 144</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	1 290 137 414	1 466 235 134
Por valores administrados pela instituição	371 977 139	136 760 682
Por cobrança de valores	139 609	15 654
	<u>1 662 254 162</u>	<u>1 603 011 470</u>

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o saldo da rubrica Ativos dados em garantia inclui:

- títulos dados em garantia ao Sistema de indemnização ao investidor no montante de 740 775 euros (31 de dezembro de 2015: 772 590 euros);
- títulos dados em garantia ao Sistema europeu de bancos centrais no montante de 404 237 529 euros (31 de dezembro de 2015: 530 992 227 euros). Os ativos dados em garantia correspondem a uma pool de títulos, os quais à data de 31 de dezembro de 2016 não estavam a ser usados como colateral em operações de liquidez (31 de dezembro de 2015: 165 000 000 euros);
- outros títulos dados em garantia 467 291 446 euros (31 de dezembro de 2015: 130 724 287 euros).

### Nota 39. Transações com partes relacionadas

A Política de transações com partes relacionadas do Banco estabelece as regras a observar e procedimentos a seguir, sempre que ocorram transações com partes relacionadas. Nos termos previstos no IAS 24, e tendo por base a referida política, são consideradas partes relacionadas do BiG, designadamente:

- (i) os acionistas cuja participação ultrapasse, diretamente ou indiretamente, nos termos dos artigos 13º-A e 13º-B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), 10% do capital social ou dos direitos de voto do BiG. (A estrutura acionista do Banco pode ser consultada na nota 37);
- (ii) os membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco;
- (iii) o cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau das pessoas referidas na alínea (ii) anterior;
- (iv) quadros dirigentes responsáveis pela gestão de sociedades do Grupo BiG, que correspondam a pessoas com categoria ou funções, com autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direção e controlo de atividades do Grupo BiG;
- (v) qualquer fundo ou plano de benefícios, tais como pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida e cuidados médicos, para benefício dos empregados do BiG;
- (vi) outras entidades em que qualquer Parte relacionada do BiG seja: (i) sócia; (ii) dirigente, nomeadamente por ser membro dos órgãos de administração ou fiscalização (iii) titular, individual ou conjuntamente, e direta ou indiretamente de, pelo menos, metade do respetivo capital social ou direitos de voto.

À data de 31 de dezembro de 2016, os saldos refletidos nas rubricas de Ativo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

	2016		
	Crédito	Instrumentos Financeiros	Outros Ativos
Acionistas detentores de participação superior a 10%	-	-	1 175
Órgão de Administração			
Membros do Conselho de Administração	8 239 239	-	4 097
Pessoas estreitamente relacionadas	720 912	-	-
Fundo de Pensões	-	-	123
Empresas do Grupo			
BiG Moçambique, S.A.	-	7 379 722	-
One Tier Capital, SGPS	-	14 739 741	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	150 000	159 849
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	200 641	-	4 437
	9 160 792	22 269 463	169 681

À data de 31 de dezembro de 2016, os saldos refletidos nas rubricas de Passivo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

	<b>2016</b>		
	Recursos de Instituições de Crédito	Depósitos	Outros Passivos
Acionistas detentores de participação superior a 10%	-	6 416 235	5 713
Órgão de Administração			
Membros do Conselho de Administração	-	1 820 317	15
Pessoas estreitamente relacionadas	-	617 309	271
Membros do Órgão Fiscalização			
Membros do Conselho Fiscal	-	1 307 565	80
Pessoas estreitamente relacionadas	-	276 472	48
Fundo de Pensões	-	2 659 703	145
Empresas do Grupo			
BiG Moçambique, S.A.	3 185 466	-	304
One Tier Capital, SCR	-	56 981	-
One Tier Capital, SGPS	-	222 174	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	676 157	495
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	242 383	-
	<b>3 185 466</b>	<b>14 295 296</b>	<b>7 071</b>

## Nota 40. Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco em 31 de dezembro de 2016 e 2015, é apresentado como segue:

	Custo amortizado	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total de valor de balanço	Justo valor
<b>31 de dezembro de 2016</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	50 657 984	-	-	-	50 657 984	50 657 984
Disponibilidades em outras instituições de crédito	70 174 473	-	-	-	70 174 473	70 174 473
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	4 011 933	-	-	4 011 933	4 011 933
De outros emissores	-	3 540 452	-	-	3 540 452	3 540 452
Ações	-	605 592	-	-	605 592	605 592
Outros	-	2 163 361	-	-	2 163 361	2 163 361
Derivados						
Contratos sobre ações/índices	-	-	1 854 194	-	1 854 194	1 854 194
Outros	-	-	1 295 711	-	1 295 711	1 295 711
Ativos financeiros disponíveis para venda						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	989 217 978	-	-	989 217 978	989 217 978
De outros emissores	-	77 972 452	-	-	77 972 452	77 972 452
Ações	-	-	-	30 478	30 478	30 478
Aplicações em instituições de crédito	591 626	-	-	-	591 626	591 626
Crédito a clientes <sup>a)</sup>	437 131 325	-	-	-	437 131 325	425 232 622
<b>Ativos financeiros</b>	<b>558 555 408</b>	<b>1 077 511 768</b>	<b>3 149 905</b>	<b>30 478</b>	<b>1 639 247 559</b>	<b>1 627 348 856</b>
<b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>						
Derivados						
Contratos sobre ações/índices	-	-	337 402	-	337 402	337 402
Operações a prazo	-	-	810 631	-	810 631	810 631
Recursos de outras instituições de crédito	399 509 457	-	-	-	399 509 457	399 509 457
Recursos de clientes	1 045 215 136	-	-	-	1 045 215 136	1 045 215 136
Derivados de cobertura	-	-	7 732 612	-	7 732 612	7 732 612
	1 444 724 593	-	8 880 645	-	1 453 605 238	1 453 605 238
<b>31 de dezembro de 2015</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	45 280 357	-	-	-	45 280 357	45 280 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	32 458 375	-	-	-	32 458 375	32 458 375
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	1 209 310	-	-	1 209 310	1 209 310
De outros emissores	-	4 479 354	-	-	4 479 354	4 479 354
Ações	-	9 141 056	-	-	9 141 056	9 141 056
Outros	-	811 966	-	-	811 966	811 966
Derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	-	-	44 561	-	44 561	44 561
Contratos sobre ações/índices	-	-	1 911 614	-	1 911 614	1 911 614
Outros	-	-	495 135	-	495 135	495 135
Ativos financeiros disponíveis para venda						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	658 680 495	-	-	658 680 495	658 680 495
De outros emissores	-	309 150 804	-	-	309 150 804	309 150 804
Ações	-	9 796 801	-	30 808	9 827 609	9 827 609
Outros	-	23 425 562	-	-	23 425 562	23 425 562
Aplicações em instituições de crédito	540 181	-	-	-	540 181	540 181
Crédito a clientes <sup>a)</sup>	376 845 322	-	-	-	376 845 322	359 787 047
Derivados de cobertura	-	-	1 962 129	-	1 962 129	1 962 129
<b>Ativos financeiros</b>	<b>455 124 235</b>	<b>1 016 695 348</b>	<b>2 451 310</b>	<b>30 808</b>	<b>1 474 301 701</b>	<b>1 457 243 426</b>
<b>Recursos de bancos centrais</b>						
<b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>	<b>165 006 597</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>165 006 597</b>	<b>165 006 597</b>
Derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	-	-	43 698	-	43 698	43 698
Contratos sobre ações/índices	-	-	368 957	-	368 957	368 957
Operações a prazo	-	-	1 286 464	-	1 286 464	1 286 464
Recursos de outras instituições de crédito	171 219 515	-	-	-	171 219 515	171 219 515
Recursos de clientes	900 468 061	-	-	-	900 468 061	900 468 061
	1 236 694 173	-	1 699 119	-	1 238 393 292	1 238 393 292

a) Os preços mencionados podem não refletir condições normais de mercado como mencionado na nota 21, são valores sem suporte de transações efetivas no mercado, em virtude de este se encontrar inativo.

Os Ativos e Passivos ao justo valor do Banco, são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

*Valores de mercado (nível 1)* – nesta categoria incluem-se as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos.

*Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)* – consiste na utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e cotações de índices. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

*Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)* – neste agregado incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

Durante o exercício de 2016 não foram efetuadas transferências entre os diferentes níveis de valorização dos ativos e passivos.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

*Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito*

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

*Crédito a clientes*

Considerando que a carteira do Banco é composta essencialmente por créditos de curto prazo e créditos recentemente originados, considera-se o valor de balanço como uma estimativa razoável de justo valor do crédito a clientes.

*Recursos de outras instituições de crédito*

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é um estimativa razoável do respetivo justo valor.

*Recursos de clientes*

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são da natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Os principais parâmetros utilizados em 31 de dezembro de 2016 e 2015 no modelos de valorização foram:

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação divulgada pela *Bloomberg*, nomeadamente as resultantes das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de juro de curto prazo são obtidos no *Euro Money Market*.

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Valores expressos em euros)

As curvas das taxas de juro das principais moedas, para os anos 2016 e 2015, podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em percentagem)

	2016		2015	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	-0.500	0.500	-0,100	0,250
1 mês	-0.368	0.772	-0,205	0,430
3 meses	-0.319	0.998	-0,131	0,613
6 meses	-0.221	1.318	-0,040	0.846
9 meses	-0.139	--	0,004	--
1 ano	-0.082	1.686	0,060	1,178
3 anos	-0.104	1.690	0,060	1,416
5 anos	0.075	1.975	0,331	1,737
7 anos	0.314	2.161	0,620	1,951
10 anos	0.663	2.337	1,001	2,202
15 anos	1.030	2.496	1,397	2.418
20 anos	1.176	2.561	1,565	2,532
25 anos	1.218	2.584	1,603	2,589
30 anos	1.234	2.593	1,613	2,619

As volatilidades a 90 dias dos instrumentos de taxas de juro, calculadas sobre os preços dos instrumentos de dívida pública para os prazos mais líquidos (futuros de obrigações), nos anos 2016 e 2015, podem ser analisadas como se segue:

(valores expressos em percentagem)

	2016		2015	
	EUR	USD	EUR	USD
3 anos	0.825	1.672	1,12	1,64
5 anos	1.824	2.628	4,01	3,00
7 anos	3.066	4.98	4,09	4,65
10 anos	5.221	4.22	6,38	4,82

A evolução das taxas de câmbio das principais moedas, para os anos 2016 e 2015, e respetivas volatilidades históricas utilizadas na valorização dos derivados cambiais, pode ser analisada como se segue:

	2016	2015	Volatilidades 2016		
			3 meses	6 meses	1 ano
EUR/USD	1,054	1,089	7,421	8,154	8,307
EUR/GBP	0.856	0,734	9,255	12,747	11,939
EUR/JPY	123,400	131,070	8,381	13,477	12,472
EUR/CHF	1,074	1,084	4,340	4,676	4,485

A evolução dos principais índices de ações, para os anos 2016 e 2015, e respetivas volatilidades utilizadas na valorização dos derivados sobre ações e índices de ações, pode ser analisada como se segue:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita	
	2016	2015	Variação %	1 mês	3 meses	Call	Put
PSI20	4 679,20	5 313,17	(11,93)	11,45	13,71	18,32	18,32
Eurostoxx	3 290,52	3 267,52	0,7	10,87	13,25	16,90	16,90
DAX	11 481,06	10 743,01	6,9	11,22	13,32	16,44	16,44
S&P	2 238,83	2 043,94	9,5	7,60	10,23	12,15	12,15
Nasdaq 100	4 863 ,62	4 593,27	5,9	11,30	12,75	16,03	16,03
Dow Jones Ind.	19 762,60	17 425,03	13,4	6,66	9,77	12,35	12,35

## Nota 41. Gestão de risco de atividade

### Enquadramento

O Banco procura gerir diariamente os riscos inerentes ao negócio bancário, designadamente riscos de mercado, de liquidez, de crédito, operacionais, tecnológicos, de *compliance* e reputacionais. Informação adicional sobre este tema encontra-se disponível no Relatório de Gestão do Conselho de Administração.

Pelo fato destes riscos estarem, por norma, relacionados, o Banco estruturou um sistema de controlo interno que, mediante procedimentos, políticas e outros instrumentos de controlo, procura gerir todos os riscos de forma abrangente e integrada. Estes procedimentos e políticas são concebidos, genericamente, para garantir um processamento eficaz, a existência de sistemas robustos, a tomada de risco apropriada, o reporte independente e um comportamento responsável, bem como o respeito pela aderência a orientações regulamentares, legais e prudenciais.

Na gestão da sua exposição ao risco, o Banco guia-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Estabelecimento formal de responsabilidades pela gestão de risco no Banco;
- Processo de vigilância independente das unidades de negócio;
- Políticas e procedimentos destinados a assegurar uma apropriada diversificação das categorias de riscos;
- Manutenção de um sistema apropriado de reporte interno;
- Avaliação e medição disciplinada dos riscos, incluindo medidas estatísticas e qualitativas;
- Formação em identificação de riscos nas diversas unidades de negócio.

## Medição de risco

O Banco utiliza uma série de metodologias diferentes para medir e controlar os diferentes tipos de exposição ao risco, que são analisadas em conjunto com informações sobre o risco específico de contraparte ou de país, designadamente:

- *Value at Risk (VaR)*;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos ou *portfolio*;
- Limites de concentração;
- *Basis Point Values*;
- Medidas não estatísticas, tais como testes de *stress* (testes de esforço hipotéticos e testes de esforço com base em cenários históricos) e análises de sensibilidade a parâmetros de risco de produtos derivados (*greeks*);
- *Backtesting*.

A gestão do risco é um processo evolutivo e é um dos focos diários da atenção do Conselho de Administração, especialmente porque uma qualquer metodologia isolada é habitualmente insuficiente para proporcionar uma visão completa das nossas exposições. Enquanto política, procuramos quantificar as potenciais perdas associadas com todos os aspetos do nosso negócio, de modo a termos uma estimativa prévia razoável dos potenciais danos em caso de eventos inesperados. Estes podem ir desde as que são possíveis com base em dados históricos recentes, até aos que consideramos altamente improváveis, mas que ainda assim podem ser estimados com base na assunção de certos cenários extremos.

Uma avaliação de risco de mercado envolve uma revisão diária, de todas as medidas acima mencionadas. O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fraccionadas, concentrações por mutuário ou grupo, setor ou geografia e *stress testing*. A gestão dos riscos de liquidez, taxa de juro e cambial combinam um conjunto de metodologias, entre as quais se incluem *basis point values* e análises de cenário. As exposições a derivados são medidas com análises de sensibilidade de exposições medidas em *basis points*. Uma avaliação dos riscos mais subjetivos aos quais o banco pode estar exposto, tais como o risco reputacional e o risco de correlação, dependem de análises de cenário de modo a atingir estimativas quantitativas.

## Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa a possível perda no valor dos instrumentos financeiros como resultado de alterações nas condições de mercado.

Em termos de mercados financeiros, os riscos chave a gerir estão relacionados com:

- Risco de liquidez: resultante da gestão da tesouraria e nas diferenças de maturidade dos ativos e passivos;
- Risco de taxa de juro: resultantes de mudanças no nível, declive e curvatura da curva de taxas de juro, volatilidade de taxas de juro e duração das margens de crédito;
- Risco de preço de valores mobiliários e matérias-primas: resultantes de exposições a mudanças nos preços dos ativos subjacentes e volatilidade;
- Risco de taxa de câmbio: resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, em momento futuro, e volatilidade;
- Cobertura de risco: resultante da gestão da exposição a mudanças de preços dos ativos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de Clientes.

## VaR

Ao nível das linhas individuais de produtos e carteiras de clientes, medidas estatísticas tais como o *VaR* são combinadas com medidas não estatísticas, incluindo testes de esforço, *back testing* e *stop loss advisories* para assegurar controlos adequados sobre resultados esperados por tipo de risco em todas as condições de mercado. O Banco calcula o *VaR* diário usando para o cálculo da volatilidade um horizonte temporal a um mês (22 dias úteis) e um nível de confiança de 99%. Isto significa que o Banco deveria esperar incorrer em perdas superiores às estimativas do *VaR* apenas uma vez em cada 100 dias de exposição ao mercado, ou aproximadamente 2,5 vezes por ano. Uma vez que o *VaR* é uma abordagem teórica baseada em dados históricos, o modelo tem limitações e pode não produzir sempre previsões exatas sobre o risco de mercado futuro. As mudanças de *VaR* entre períodos de reporte, por exemplo, são genericamente devidas a mudanças nos níveis de exposição, volatilidade e correlação entre valores mobiliários.

O VaR para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, encontra-se apresentado conforme segue:

	2016				2015			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	9 776	131 982	359 775	6 189	222 329	146 657	333 914	1 592
Risco taxa de juro	39 756	354 548	2 170 589	17 467	26 617	324 903	1 894 602	19 545
Ações	26 986	308 454	1 216 188	26 986	38 231	140 456	356 978	21 671
Opções	110 665	116 878	399 005	20 992	30 524	92 988	273 919	13 629
Efeito da diversificação	17%	30%			13%	29%		
<b>VaR Total</b>	<b>155 751</b>	<b>635 924</b>	<b>2 483 922</b>	<b>134 179</b>	<b>274 812</b>	<b>497 033</b>	<b>1 763 575</b>	<b>68 375</b>

A gestão de VaR para as diferentes carteiras de *trading* manteve-se dentro dos limites estabelecidos para 2016 praticamente durante todo o ano, as exceções ocorridas foram de imediato notificadas e regularizadas *a posteriori*. A exposição alocada às carteiras de ações, produtos estruturados e FX Cambial na vertente de *trading* manteve-se em linha com os níveis registados no ano de 2015, porém, houve um acréscimo da exposição das carteiras de *Fixed Income* em virtude de algumas alterações estratégicas de posicionamento ao nível da carteira de negociação de títulos de dívida.

#### Análise de sensibilidade

No âmbito da análise de sensibilidade aos índices acionistas detidos em carteira, ou dos índices acionistas para os quais tenhamos ações em carteira do respetivo índice, é apresentada de seguida a variação dos preços dos mesmos, relativamente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015:

	Cotação			Volatilidade histórica 2016	
	2016	2015	Variação %	1 mês	3 meses
DAX	11 481.06	10 743.01	6.87	11.22	13.32
IBEX 35	9 352.10	9 544.20	(2.01)	13.54	14.99
CAC 40	4 862.31	4 637.06	4.86	9.70	12.87
AEX	483.17	441.82	9.36	9.50	12.38
FTSE MIB	19 234.58	21 418.37	(10.20)	20.74	19.31
PSI20	4 679.20	5 313.17	(11.93)	11.45	13.71
Eurostoxx	3 290.52	3 267.52	0.70	10.87	13.25
S&P	2 238.83	2 043.94	9.54	7.60	10.23
ESTX Banks €	117.67	127.87	(7.98)	28.14	25.63
ESTX Oil&Gas € Pr	324.01	271.36	19.40	13.59	19.88
ESTX Telecomm € Pr	333.73	363.26	(8.13)	13.48	16.05

Com o intuito de analisar o impacto que um choque no preço dos índices acionistas tem nas ações da carteira de negociação procedeu-se a uma análise de sensibilidade dos mesmos. Enquadrada nesta análise aplicou-se um choque de +/- 10% em todos os índices, e para cada ação ponderou-se a amplitude do choque pelo Beta da ação com o respetivo índice de referência.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 10% nos índices acionistas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, encontra-se apresentada conforme segue:

	<i>Impacto resultante de um choque nos índices acionistas</i>			
	2016		2015	
	+10%	-10%	+10%	-10%
DAX	( 1 642)	1 642	10 816	( 10 816)
IBEX 35	23 861	( 23 861)	2 430	( 2 430)
CAC 40	67 298	( 67 298)	354	( 354)
AEX	-	-	( 4 759)	4 759
FTSE MIB	( 114 270)	114 270	199	( 199)
PSI20	15 547	( 15 547)	( 25 779)	25 779
Eurostoxx	( 549 489)	549 489	( 6 276)	6 276
S&P	( 3 821)	3 821	28 309	( 28 309)
ESTX Banks €	-	-	16 063	( 16 063)
Total do impacto	( 562 516)	562 516	21 357	( 21 357)

### **Stress Testing**

Estes testes são complementares aos limites de *VaR* e são uma ferramenta essencial para gerir o risco de mercado. Ao utilizar o *stress testing* económico, o Banco procura estimar as perdas potenciais associadas com um determinado instrumento, livro ou carteira, em diferentes cenários. Os *stress tests* de proveitos em risco proporcionam ao Conselho de Administração uma estimativa da variação potencial no valor de uma dada posição, quer corrente quer contemplado, em resultado de vários cenários utilizados para tomar decisões relativas a assumir, aumentar ou reduzir posições. Numa base diária, desenvolvemos testes nas carteiras detidas pelo Banco assumindo certos eventos históricos de mercado ou outros cenários para simular a nossa exposição e, em certos casos, as exposições dos nossos Clientes a potenciais perdas. Quando os dados históricos não se encontram disponíveis, poderão ser utilizados ativos subjacentes de classes de ativos idênticas e com um nível elevado de correlação.

Atualmente, o Banco utiliza 16 cenários diferentes para desenvolver os mais de 96 *stress tests* diários às várias posições de *trading* e investimento. Diariamente é ainda estimado o potencial impacto nas carteiras do banco quando admitimos cenários extremos no mercado de crédito, *Armageddon Stress Test Debt*. Estes testes de esforço são apresentados e discutidos no Relatório do Conselho de Administração.

### **Risco de Liquidez**

A estratégia do Banco assume como um dos seus pressupostos uma reduzida exposição ao risco de liquidez. Os princípios base desta estratégia são (i) obter disponibilidade de liquidez em momento anterior à aquisição/constituição de qualquer ativo, (ii) garantir que grande parte do Balanço do Banco pode ser convertido em liquidez num curto prazo e (iii) assumir uma completa independência face ao mercado interbancário em termos de financiamentos.

A gestão dos recursos imediatos do Banco é desenvolvida de forma a minimizar o risco de um aumento das atividades de crédito que possam implicar um decréscimo na liquidez, isto é, um ritmo de crescimento no crédito superior ao dos recursos.

As exposições por maturidade dos ativos e passivos do Balanço do Banco encontram-se assim distribuídos no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015:

	2016						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Ativo</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	50 657 984	-	-	-	-	-	50 657 984
Disponibilidades em outras instituições de crédito	70 174 473	-	-	-	-	-	70 174 473
Ativos financeiros detidos para negociação	-	2 595 867	562 507	4 449 879	3 094 037	2 768 953	13 471 243
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	2 465 522	45 406 600	1 019 318 308	30 478	1 067 220 908
Aplicações em instituições de crédito	-	503 952	-	87 674	-	-	591 626
Crédito a clientes	10 339 670	2 325	26 972	13 246 019	413 606 799	152 482	437 374 267
	131 172 127	3 102 144	3 055 001	63 190 172	1 436 019 144	2 951 913	1 639 490 501
<b>Passivo</b>							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	810 631	3 468	333 934	-	-	1 148 033
Recursos de outras instituições de crédito	49 007 349	345 881 164	4 620 944	-	-	-	399 509 457
Recursos de clientes	442 707 648	380 866 024	195 716 823	25 924 641	-	-	1045 215 136
Derivados de cobertura	-	-	-	-	7 732 612	-	7 732 612
	491 714 997	727 557 819	200 341 235	26 258 575	7 732 612	-	1 453 605 238

	2015						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Ativo</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	45 280 357	-	-	-	-	-	45 280 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	32 458 375	-	-	-	-	-	32 458 375
Ativos financeiros detidos para negociação	-	952 831	1 114 939	3 770 385	2 301 820	9 953 021	18 092 996
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	1 808 064	96 833 470	869 189 765	33 253 171	1 001 084 470
Aplicações em instituições de crédito	-	500 000	-	40 181	-	-	540 181
Crédito a clientes	-	16 581 986	103 535	1 436 996	358 756 636	199 671	377 078 824
Derivados de cobertura	-	-	-	-	1 962 129	-	1 962 129
	77 738 732	18 034 817	3 026 538	102 081 032	1 232 210 350	43 405 863	1 476 497 332
<b>Passivo</b>							
Recursos de bancos centrais	-	165 006 597	-	-	-	-	165 006 597
Passivos financeiros detidos para negociação	-	1 299 337	264 321	135 461	-	-	1 699 119
Recursos de outras instituições de crédito	29 819 537	141 399 978	-	-	-	-	171 219 515
Recursos de clientes	329 592 904	343 860 610	204 720 685	22 293 862	-	-	900 468 061
Derivados de cobertura	-	-	-	-	923 005	-	923 005
	359 412 441	651 566 522	204 985 006	22 429 323	923 005	-	1 239 316 297

## Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos proveitos ou no capital do Banco causados por movimentos dos níveis absolutos de taxas de juro, em *spreads* entre duas taxas, ou na configuração da curva de taxas de juro, entre outros fatores.

A exposição dos ativos e passivos suscetíveis a risco de taxa de juro por maturidade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 encontra-se apresentada na tabela abaixo:

Banda temporal	2016			
	Carteira (1)		Extra-patrimonial (2)	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	279 569 909	897 860 907	-	-
1 - 3 meses	230 401 938	314 489 711	-	-
3 - 6 meses	117 884 341	154 405 976	268 989 338	-
6 - 12 meses	12 764 223	50 427 488	-	-
1 - 2 anos	20 984	17 437 396	-	-
2 - 3 anos	58 548	6 842 621	-	-
3 - 4 anos	15 884 437	947 110	-	-
4 - 5 anos	9 913 391	697 513	-	-
5 - 7 anos	12 423 194	-	-	-
7 - 10 anos	242 151 185	-	-	-
10 - 15 anos	73 427 407	-	-	364 312 947
15 - 20 anos	236 570 188	-	-	-
> 20 anos	433 313 023	-	-	378 388 153
<b>Total</b>	<b>1 664 382 768</b>	<b>1 443 108 722</b>	<b>268 989 338</b>	<b>742 701 100</b>

Banda temporal	2015			
	Carteira (1)		Extra-patrimonial (2)	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	290 762 070	528 862 809	-	-
1 - 3 meses	213 086 511	474 333 282	55 117 058	-
3 - 6 meses	53 298 525	172 296 512	98 005 461	-
6 - 12 meses	329 020	36 686 363	-	-
1 - 2 anos	991 567	14 058 339	-	-
2 - 3 anos	819 285	4 100 913	-	-
3 - 4 anos	1 907 366	3 266 798	-	-
4 - 5 anos	22 427 633	867 812	-	-
5 - 7 anos	38 262 473	-	-	-
7 - 10 anos	271 421 633	-	-	54 516 382
10 - 15 anos	30 775 989	-	-	275 840 000
15 - 20 anos	14 656 627	-	-	-
> 20 anos	501 764 612	-	-	283 637 612
<b>Total</b>	<b>1 440 503 311</b>	<b>1 234 472 828</b>	<b>153 122 519</b>	<b>613 993 994</b>

(1) Ativos financeiros disponíveis para venda, carteira de retalho e RMBS

(2) Derivados de cobertura para risco de taxa de juro

### Análise de sensibilidade

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *Basis Point Values* a sensibilidade ao risco de taxa de juro para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, encontra-se apresentada conforme segue:

	2016				2015			
	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
Em 31 de Dezembro	(9 841 421)	9 841 421	(4 597 914)	4 597 914	(23 766 398)	23 766 398	(12 089 539)	12 089 539
Em 30 de Junho	(6 417 633)	6 417 633	(3 346 138)	3 346 138	(16 459 235)	16 459 235	(8 264 374)	8 264 374

### Risco de *Re-pricing* dos Ativos e Passivos

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *earnings at risk*, os escalões de *repricing* para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, encontram-se apresentados conforme se segue:

	2016					
	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	50 657 984	50 657 984	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	70 174 473	70 174 473	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	13 471 243	2 768 953	2 595 867	562 507	4 449 879	3 094 037
Ativos financeiros disponíveis para venda	1 067 220 908	30 478	-	2 465 522	45 406 600	1 019 318 308
Aplicações em instituições de crédito	591 626	-	503 952	-	87 674	-
Crédito a clientes	437 374 267	152 482	10 341 995	26 972	13 246 019	413 606 799
<b>Total</b>	<b>1 639 490 501</b>	<b>123 784 370</b>	<b>13 441 814</b>	<b>3 055 001</b>	<b>63 190 172</b>	<b>1 436 019 144</b>
Passivos financeiros detidos para negociação	1 148 033	-	810 631	3 468	333 934	-
Recursos de outras instituições de crédito	399 509 457	-	394 888 513	4 620 944	-	-
Recursos de clientes	1045 215 136	-	823 573 672	195 716 823	25 924 641	-
Derivados de cobertura	7 732 612	-	-	-	-	7 732 612
<b>Total</b>	<b>1 453 605 238</b>	<b>-</b>	<b>1 219 272 816</b>	<b>200 341 235</b>	<b>26 258 575</b>	<b>7 732 612</b>
<b>GAP (Ativos - Passivos)</b>	<b>185 885 263</b>	<b>123 784 370</b>	<b>(1205 831 002)</b>	<b>(197 286 234)</b>	<b>36 931 597</b>	<b>1 428 286 532</b>

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Valores expressos em euros)

	2015					
	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	45 280 357	45 280 357	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	32 458 375	32 458 375	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	18 092 996	9 953 021	952 831	1 114 939	3 770 385	2 301 820
Ativos financeiros disponíveis para venda	1 001 084 470	33 253 171	-	1 808 064	96 833 470	869 189 765
Aplicações em instituições de crédito	540 181	-	500 000	-	40 181	-
Crédito a clientes	377 078 824	199 671	16 581 986	103 535	1 436 996	358 756 636
Derivados de cobertura	1 962 129	-	-	-	-	1 962 129
<b>Total</b>	<b>1 476 497 332</b>	<b>121 144 595</b>	<b>18 034 817</b>	<b>3 026 538</b>	<b>102 081 032</b>	<b>1 232 210 350</b>
Recursos de bancos centrais	165 006 597	-	165 006 597	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	1 699 119	-	1 299 337	264 321	135 461	-
Recursos de outras instituições de crédito	171 219 515	29 819 537	141 399 978	-	-	-
Recursos de clientes	900 468 061	329 592 904	343 860 610	204 720 685	22 293 862	-
Derivados de cobertura	923 005	-	-	-	-	923 005
<b>Total</b>	<b>1 239 316 297</b>	<b>359 412 441</b>	<b>651 566 522</b>	<b>204 985 006</b>	<b>22 429 323</b>	<b>923 005</b>
<b>GAP (Ativos - Passivos)</b>	<b>237 181 035</b>	<b>(238 267 846)</b>	<b>(633 531 705)</b>	<b>(201 958 468)</b>	<b>79 651 709</b>	<b>1 231 287 345</b>

### Risco Cambial

Nos mercados cambiais registou-se uma diminuição dos níveis de volatilidade para o Eurodólar e para o Eurofranco Suíço. Esta tendência verificou-se ao longo do ano de 2016, sendo que para o fecho de 2016 a volatilidade histórica para o período de um ano foi sempre inferior à registada no final de 2015. Para os pares de moedas Euro-libra e Euro-iene a volatilidade no final do ano, foi contudo mais elevada do que a registada no ano final do ano de 2015.

Durante o primeiro trimestre do ano de 2016 houve uma descida da taxa de juro de referência do Euro para os 0%, tendo-se mantido nestes níveis mínimos históricos ao longo de todo o ano de 2016. Relativamente às taxas de câmbio do Euro face às principais divisas há a salientar a desvalorização do Euro face ao Dólar ao longo do ano de 2016, tendo mesmo registado mínimos históricos desde 2003.

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Valores expressos em euros)

A repartição do balanço por moeda para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, encontra-se apresentada conforme se segue:

	<b>2016</b>				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
<b>Ativo por moeda</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	50 631 150	20 420	6 411	3	50 657 984
Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 894 149	17 399 403	649 129	1 231 792	70 174 473
Ativos financeiros detidos para negociação	11 755 006	1 716 237	-	-	13 471 243
Ativos financeiros disponíveis para venda	837 225 857	229 995 051	-	-	1 067 220 908
Aplicações em instituições de crédito	591 626	-	-	-	591 626
Crédito a clientes	437 131 213	112	-	-	437 131 325
Ativos não correntes detidos para venda	26 480	-	-	-	26 480
Ativos tangíveis	15 634 382	-	-	-	15 634 382
Ativos intangíveis	2 543 283	-	-	-	2 543 283
Investimentos em subsidiárias e associadas	22 269 462	-	-	-	22 269 462
Ativos por impostos correntes	2 266 962	-	-	-	2 266 962
Ativos por impostos diferidos	35 716 403	-	-	-	35 716 403
Outros ativos	41 234 190	306 123	48	135	41 540 496
<b>Total de Ativo</b>	<b>1 507 920 163</b>	<b>249 437 346</b>	<b>655 588</b>	<b>1 231 930</b>	<b>1 759 245 027</b>
<b>Passivo por moeda</b>					
Passivos financeiros detidos para negociação	1 148 033	-	-	-	1 148 033
Recursos de outras instituições de crédito	394 147 173	5 362 284	-	-	399 509 457
Recursos de clientes	994 532 091	49 452 431	1 139 295	91 319	1 045 215 136
Derivados de cobertura	7 732 612	-	-	-	7 732 612
Provisões	6 788 288	-	-	-	6 788 288
Instrumentos representativos de capital	12 000 000	-	-	-	12 000 000
Outros passivos	18 902 381	552 960	34 304	676	19 490 321
<b>Total de Passivo</b>	<b>1 435 250 578</b>	<b>55 367 675</b>	<b>1 173 599</b>	<b>91 995</b>	<b>1 491 883 847</b>
<b>Ativo - Passivo líquido por moeda</b>	<b>72 669 585</b>	<b>194 069 671</b>	<b>( 518 011)</b>	<b>1 139 935</b>	<b>267 361 180</b>

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Valores expressos em euros)

	<b>2015</b>				
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	Valor Total
<b>Ativo por moeda</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	45 253 058	19 648	7 649	2	45 280 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 851 812	7 268 899	3 162 281	1 175 383	32 458 375
Ativos financeiros detidos para negociação	16 676 873	1 200 252	93 703	122 168	18 092 996
Ativos financeiros disponíveis para venda	789 661 789	179 016 821	31 426 280	979 580	1001 084 470
Aplicações em instituições de crédito	540 181	-	-	-	540 181
Crédito a clientes	376 842 713	2 609	-	-	376 845 322
Derivados de cobertura	1 361 453	600 676	-	-	1 962 129
Ativos tangíveis	15 000 013	-	-	-	15 000 013
Ativos intangíveis	2 620 456	-	-	-	2 620 456
Investimentos em subsidiárias e associadas	19 372 594	-	-	-	19 372 594
Ativos por impostos correntes	889 426	-	-	-	889 426
Ativos por impostos diferidos	20 655 709	-	-	-	20 655 709
Outros ativos	20 711 084	177 505	904 174	37 031	21 829 794
<b>Total de Ativo</b>	<b>1 330 437 161</b>	<b>188 286 410</b>	<b>35 594 087</b>	<b>2 314 164</b>	<b>1 556 631 822</b>
<b>Passivo por moeda</b>					
Recursos de bancos centrais	165 006 597	-	-	-	165 006 597
Passivos financeiros detidos para negociação	1 699 119	-	-	-	1 699 119
Recursos de outras instituições de crédito	160 754 571	10 464 944	-	-	171 219 515
Recursos de clientes	856 605 036	43 425 419	176 962	260 644	900 468 061
Derivados de cobertura	923 005	-	-	-	923 005
Provisões	17 887 228	-	-	-	17 887 228
Outros passivos	21 759 392	840 994	939 669	197	23 540 252
<b>Total de Passivo</b>	<b>1 224 634 948</b>	<b>54 731 357</b>	<b>1 116 631</b>	<b>260 841</b>	<b>1 280 743 777</b>
<b>Ativo - Passivo líquido por moeda</b>	<b>105 802 213</b>	<b>133 555 053</b>	<b>34 477 456</b>	<b>2 053 323</b>	<b>275 888 045</b>

#### *Análise de sensibilidade*

O Banco não especula em mercados cambiais (*FX*) e a utilização dos limites de *VaR* refletem a sua estratégia de limitar a exposição em moeda estrangeira fundamentalmente aos negócios de clientes e fluxos associados. Durante o ano de 2016 o BiG optou também por ter alguns ativos no balanço em dólares (*dívida corporate* e *alguma exposição a mercados emergentes*), desta forma a exposição a contratos de futuros de Eurodolar teve por objetivo fazer a cobertura do risco cambial para estes ativos. Ainda que residual, o BiG no decorrer do ano de 2016 investiu também nalguns títulos de dívida noutras moedas, nomeadamente libras.

Com o intuito de analisar o impacto de um choque nas taxas cambiais nas exposições detidas na carteira de negociação de *FX* Cambial, aplicou-se um choque de +/- 15% em todas as taxas de câmbio.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 15% nas taxas de câmbio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, encontra-se apresentada conforme segue:

<b>2016</b>				
<b>Moeda</b>	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
	Dólar Australiano	318 514	218 220	( 28 463)
Dólar Canadano	145 674	102 674	( 13 392)	18 119
Franco Suiço	729	679	( 88)	120
Coroa Dinamarquesa	751 567	101 093	( 13 186)	17 840
Libra Esterlina	( 15 421)	( 18 012)	2 350	( 3 178)
Rupia Indiana	( 125)	( 1)	( 1)	( 1)
Real Brasileiro	22 615	6 592	( 860)	1 164
Coroa Norueguesa	2 647 797	291 405	( 38 009)	51 425
Coroa Sueca	454 037	47 530	( 6 199)	8 387
Dólar Americano	( 32 182)	( 30 531)	3 983	( 5 388)
Yene	(148 842 859)	(1 206 182)	157 328	( 212 856)
Peso Mexicano	( 17)	-	( 1)	( 1)
Dólar de Hong Kong	49 469	6 051	( 789)	1 068
Nova Lira Turca	266 444	71 872	( 9 375)	12 683
Total do impacto			<u>53 297</u>	<u>( 72 107)</u>

<b>2015</b>				
<b>Moeda</b>	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
	Dólar Australiano	149 097	100 085	( 13 055)
Dólar Canadano	169 437	112 091	( 14 621)	19 781
Franco Suiço	( 739 970)	( 682 944)	89 080	( 120 520)
Coroa Dinamarquesa	951 705	127 530	( 16 634)	22 505
Libra Esterlina	15 000	20 438	( 2 666)	3 607
Rupia Indiana	70 928 070	984 818	( 128 455)	173 791
Real Brasileiro	500 946	116 183	( 15 154)	20 503
Coroa Norueguesa	1 475 952	153 697	( 20 047)	27 123
Coroa Sueca	574 325	62 498	( 8 152)	11 029
Dólar Americano	10 505 533	9 649 612	(1 258 645)	1 702 873
Yene	5 038 593	38 442	( 5 014)	6 784
Rand	101 345	5 978	( 780)	1 055
Total do impacto			<u>(1 394 143)</u>	<u>1 886 193</u>

### Cobertura de risco

A quantificação do risco do livro de produtos derivados do Banco depende de várias variáveis relacionadas com o mercado, incluindo o preço de um ativo subjacente, volatilidade, taxas de juro e tempo até à maturidade. O Banco quantifica as suas exposições a estas variáveis efetuando análises de sensibilidade conhecidas como *gregos* que são termos matemáticos definidos abaixo.

De uma maneira geral os níveis de sensibilidade à volatilidade (Vega) mantiveram-se em linha com os valores registados em anos anteriores. Contudo os maiores níveis de sensibilidade tiveram lugar no terceiro trimestre do ano. Durante este período as oscilações dos níveis de vega traduziram não apenas as variações nos valores da volatilidade como também as oscilações nas posições do livro de estruturados.

Analisando as diferentes sensibilidades da carteira de *trading* do BiG para o ano de 2016, verificamos de uma forma quase consistente o perfil longo nos mercados acionistas.

Os valores de delta, foram regra geral, mais altos do que os registados no ano de 2015. Nos produtos de taxa fixa, optou-se por uma estratégia longa em obrigações. A exposição ao risco de taxa de juro foi mais baixa durante o ano de 2016, esta diminuição verificou-se não por via da diminuição dos ativos de taxa fixa, mas pelo facto de terem sido registados níveis de cobertura de risco de taxa de juro mais elevados.

	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	( 453 396)	( 8 485)	( 61 095)	( 216 624)
Máximo	159 129	81 585	1 348 583	912
Média	( 115 826)	18 465	351 555	( 12 806)
Desvio padrão	118 931	17 076	159 992	23 141

### 2015

	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	( 594 320)	( 12 601)	( 78 542)	( 164 961)
Máximo	115 486	64 602	168 435	208 418
Média	( 286 143)	17 184	34 535	( 5 631)
Desvio padrão	123 232	14 674	42 969	21 268

<i>Rho</i>	Sensibilidade da taxa de juro
<i>Vega</i>	Sensibilidade da volatilidade
<i>Delta</i>	Sensibilidade do subjacente
<i>Theta</i>	Sensibilidade ao tempo

### Limites e Reporte

Os limites à atividade de *trading* são essenciais ao processo, existindo limites aprovados por classe de produto e por operador de mercado e podem ser calculados através de uma combinação de medidas não estatísticas, incluindo *BPV's* (*Basis Point Value*), e medidas estatísticas, tais como o *VaR* (*Value at Risk*), analisadas anteriormente. Diariamente, é preparado um reporte ao Conselho de Administração com todos os indicadores e posições relevantes, com base nas medidas estatísticas e não estatísticas estabelecidas.

### **Risco de Crédito**

O Risco de Crédito representa o risco de perda em consequência de incumprimento por parte de um devedor ou contraparte.

O Banco está exposto a risco de crédito em várias das suas atividades. Estas incluem necessariamente exposição direta a clientes que contraíam empréstimos, exposição direta a risco de crédito associado a valores mobiliários emitidos por entidades terceiras e detidos para investimento ou como ativos de negociação do Banco, e o risco de mercado ou de liquidação associado às atividades de *trading* dos clientes.

O risco de crédito que deriva dos riscos associados à negociação com contrapartes profissionais, assim como com emitentes de títulos cotados é avaliado em conjunto com procedimentos para a gestão do Risco de Mercado, conforme acima descrito no ponto Risco de Mercado.

No âmbito do processo de análise e aprovação, o Banco considera e analisa a sua exposição tanto ao nível das transações individuais, ao nível da exposição máxima do cliente e, separadamente, ao nível das respetivas carteiras, para assegurar um controlo adequado sobre concentrações de riscos em cada setor ou indústria. Como política, todas as exposições são avaliadas e aprovadas, quer respeitem a operações dentro ou fora de balanço. No decorrer da atividade corrente do Banco, os sistemas integrados de controlo das exposições são um elemento essencial do processo de gestão do Risco de Crédito.

O processo de gestão do Risco de Crédito tem início no Conselho de Administração, que aprova as políticas e diretivas gerais para Risco de Crédito. O Conselho delega, no *Chief Credit Officer* e noutros membros do Comité de Risco de Crédito e pessoal de apoio, a implementação diária destas políticas e responsabilidades, que incluem:

- Análise e controlo do risco da contraparte;
- Definição de diretivas quantitativas e qualitativas para análise de crédito;
- Controlo e acompanhamento da posição do cliente, “família” de riscos e grandes riscos;
- Documentação, sistemas de controlo e preenchimento;
- Gestão e controlo das políticas e sistemas de risco;
- Manutenção de uma matriz de pontuação e aprovação de crédito;
- Integridade do processo de aprovação de crédito;
- Estrita aderência a normas e princípios regulamentares;
- Aplicação de preços apropriados aos riscos tomados.

A exposição ao risco de crédito do BiG pode incluir a concessão de crédito a clientes, investimentos em obrigações de empresas, riscos interbancários de valor total e valor de substituição, riscos de liquidação de determinados títulos, valores a receber ao abrigo de contratos de derivados e de moeda estrangeira, e compromissos assumidos ao abrigo de garantias ou de programas de papel comercial.

A repartição por setores de atividade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, encontra-se apresentada conforme se segue:

	<b>2016</b>				
	Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros disponíveis para venda	Garantias e avales prestados
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Valor bruto	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	5	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	-	955 954	9 950 978	-
Indústrias transformadoras	318	-	711 492	18 980 623	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	560 182	-	-
Construção	129 257	125 911	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	164 105	202	61 513	-	-
Transportes e armazenagem	534	253	346 822	30 693 104	-
Atividades financeiras e de seguros	408 508 486	2 770	5 227 355	5 078 908	-
Atividades imobiliárias	563 771	639	7 605	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	283 322	1 539	189 784	9 224 258	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	3 998 853	989 217 978	-
Atividades de saúde humana e apoio social	63 850	288	308	4 075 059	-
Crédito à habitação	5 922 248	48 973	-	-	-
Crédito a particulares	21 555 501	61 881	-	-	-
Outros	182 870	486	1 411 375	-	98 000
	<u>437 374 267</u>	<u>242 942</u>	<u>13 471 243</u>	<u>1 067 220 908</u>	<u>98 000</u>

	<b>2015</b>					
	Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros disponíveis para venda		Garantias e avales prestados
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Valor bruto	Provisão	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	7	-	-	-	-	20 473
Indústrias extrativas	-	-	2 836 479	37 263 577	-	-
Indústrias transformadoras	25	-	1 730 024	36 238 682	-	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	1 734 342	6 608 358	-	-
Construção	131 801	125 900	283 506	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	144 591	-	2 616 088	6 613 164	-	-
Transportes e armazenagem	543	-	815 617	30 659 808	-	-
Atividades financeiras e de seguros	353 777 741	-	4 812 835	171 539 762	1 351 042	-
Atividades imobiliárias	688 112	-	974	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	337 505	544	551 697	24 999 475	-	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	1 448 176	647 858 697	-	-
Atividades de saúde humana e apoio social	104 839	-	2 608	4 054 792	-	-
Crédito à habitação	6 199 199	53 171	-	-	-	-
Crédito a particulares	15 402 081	52 011	-	-	-	-
Outros	292 380	1 876	1 260 650	36 599 197	-	78 000
	<u>377 078 824</u>	<u>233 502</u>	<u>18 092 996</u>	<u>1002 435 512</u>	<u>1 351 042</u>	<u>98 473</u>

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Valores expressos em euros)

### **Exposição a dívida pública de países da Zona Euro**

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a exposição do Banco a dívida pública de países da Zona Euro apresenta-se como segue:

	2016		2015	
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros disponíveis para venda
Portugal	3 957 335	393 848 499	1 130 085	108 611 220
Espanha	-	209 571 107	-	295 862 945
Grécia	30 942	-	31 740	-
Itália	-	354 448 133	-	202 797 924
Alemanha	-	-	11 541	-
	<b>3 988 277</b>	<b>957 867 739</b>	<b>1 173 366</b>	<b>607 272 089</b>

Todas as exposições apresentadas encontram-se registadas no balanço do Banco pelo seu justo valor com base em valores de cotação de mercado.

O detalhe sobre a exposição a títulos na carteira de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda e Ativos Financeiros Detidos para Negociação é como se segue:

	2016				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço	Reserva de justo valor
Ativos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	3 929 121	3 928 211	36 828	3 957 335	-
Grécia					
Maturidade superior a 1 ano	67 368	29 828	1 114	30 942	-
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	415 250 000	397 659 525	8 495 105	393 848 499	46 356 057
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	178 838 000	205 907 463	3 663 645	209 571 107	20 392 200
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	333 500 000	351 648 950	2 799 183	354 448 133	49 921 888
	<b>931 584 489</b>	<b>959 173 977</b>	<b>14 995 875</b>	<b>961 856 016</b>	<b>116 670 145</b>

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Valores expressos em euros)

	<b>2015</b>				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço	Reserva de justo valor
Ativos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade inferior a 1 ano	4 890	4 939	257	5 197	-
Maturidade superior a 1 ano	995 485	1 092 823	32 319	1 124 888	-
Grécia					
Maturidade superior a 1 ano	64 635	30 494	1 246	31 740	-
Alemanha					
Maturidade superior a 1 ano	10 500	11 441	99	11 541	-
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	108 596 000	113 317 282	1 928 193	108 611 220	9 410 142
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	221 838 000	293 075 616	2 787 329	295 862 945	31 413 539
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	141 000 000	200 377 920	2 420 004	202 797 924	21 448 089
	<u>472 509 510</u>	<u>607 910 515</u>	<u>7 169 447</u>	<u>608 445 455</u>	<u>62 271 770</u>

## Risco Operacional

O risco operacional inerente ao negócio do Banco pode surgir em resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, riscos humanos ou eventos exteriores.

O Banco, dada a natureza do seu negócio, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, avarias de sistemas, falhas de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

Para monitorizar os riscos e o efetivo cumprimento dos procedimentos em todo o Banco, existe uma estrutura de controlo que supervisiona a adequação dos procedimentos, sistemas e recursos humanos com o intuito de assegurar o normal desenvolvimento da atividade em quaisquer circunstâncias.

O objetivo da estrutura mencionada é assegurar a aderência do Banco aos procedimentos e limites estabelecidos, de forma a que o custo inerente aos erros operacionais possa ser mantido em níveis controlados, face ao capital do Banco e à sua estratégia. A par desta estrutura, é cultivada no Banco uma cultura de deteção e mitigação de risco, que incentiva uma resolução proativa de problemas baseada na identificação antecipada dos mesmos.

O Banco tem em curso um projeto de reformulação do Sistema de Medição e Gestão do Risco Operacional, em linha com as indicações do Acordo de Basileia.

### Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, encontram-se apresentados conforme se segue:

		<u>2016</u>	<u>2015</u>
A - Fundos Próprios			
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros		157 359 955	157 359 955
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos		103 761 329	91 714 556
Outros ajustamentos transitórios		35 029 939	67 392 881
Ativos intangíveis		(3 560 596)	(4 192 730)
Fundos próprios principais de nível 1 ( <i>Common Equity Tier 1 Capital</i> )	( A1 )	<u>292 590 627</u>	<u>312 274 662</u>
Fundos próprios de nível 1 ( <i>Tier 1 Capital</i> )	( A2 )	<u>292 590 627</u>	<u>312 274 662</u>
Fundos Próprios de nível 2 ( <i>Tier 2 Capital</i> )	( A3 )	-	134 263
Fundos Próprios Totais	( A4 )	<u>292 590 627</u>	<u>312 408 925</u>
B - Ativos ponderados pelo risco	( B )	<u>930 983 333</u>	<u>958 149 057</u>
C - Rácios de Capital			
Rácio de FPP1 ( <i>Common Equity Tier 1 Capital</i> )	( A1 / B )	31.4%	32.6%
Rácio de FP1 ( <i>Tier 1 Capital</i> )	( A2 / B )	31.4%	32.6%
Rácio de Fundos Próprios Totais ( <i>Total capital ratio</i> )	( A4 / B )	31.4%	32.6%

O movimento de fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, encontra-se apresentado conforme se segue:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Saldo no início do exercício	312 408 925	260 745 082
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros	-	52 150 651
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos	12 046 773	(57 491 996)
Ativos intangíveis	632 134	(3 043 330)
Ajustamentos transitórios	(32 362 942)	60 073 122
Fundos Próprios de nível 2	( 134 263)	( 24 604)
Saldo no fim do exercício	<u>292 590 627</u>	<u>312 408 925</u>

### *Outros Riscos e a sua medição:*

#### **Risco Reputacional**

Em termos de risco de reputação, entendido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, junto dos diferentes *stakeholders*, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral, o BiG idealizou testes de esforço onde admite que a existência de notícias bastante negativas relativas ao Banco, com consequências ao nível do levantamento, parcial ou integral, dos depósitos por parte dos clientes no mesmo dia ou no prazo de uma semana, tendo em atenção aos juros que possam advir destes levantamentos.

#### **Risco de Correlação**

Os diferentes tipos de risco, liquidez, reputação, crédito, contraparte, mercado, taxa de juro, etc., encontram-se correlacionados entre si. Essa correlação é sem dúvida mais notória nalguns pares de riscos não tendo particular relevância em outros pares de riscos.

- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação:  
O declínio da reputação de uma instituição financeira pode conduzir à falta de confiança dos clientes e dos investidores em geral. Tal situação pode conduzir ao risco de liquidez por parte da instituição no que diz respeito às suas responsabilidades imediatas.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:  
No ponto anterior são analisados os riscos de reputação *versus* risco de liquidez. Neste caso, assumimos que existe uma variação anormal dos diferentes instrumentos financeiros no mercado.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Crédito:  
Neste caso o Banco admite, à semelhança do ponto anterior, cenários onde estejam presentes risco de reputação e risco de liquidez. Adicionalmente, consideramos um cenário de probabilidade de *default* dos ativos, bem como o impacto de *downgrades* no *rating* destes.

#### **Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:**

(Queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro)

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2016, cujo impacto é descrito de seguida.

##### *Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana*

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 126 138 437 euros.

Responsabilidades: 142 528 371 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 16 389 934 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima realizada de 12 902 536 euros.

##### *Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana*

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 126 138 437 euros.

Responsabilidades: 213 792 557 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 87 654 120 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima realizada de 12 902 536 euros.

##### *Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes no prazo de um mês*

Liquidez disponível no prazo de um mês: 126 138 437 euros.

Responsabilidades: 522 129 665 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 395 991 228 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima realizada de 12 902 536 euros.

### **Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Crédito:**

(Cenário de *downgrades* dos títulos de dívida:

- Aaa – Aa2: mantém-se o *rating*
- Aa3 – A3: descida de 2 nodos no *rating*#
- Baa1 e *ratings* inferiores: descida de 4 nodos no *rating*#

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2016, cujo impacto é descrito de seguida:

*Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana*

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 126 138 437 euros.

Responsabilidades: 142 528 371 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 16 389 934 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress (downgrade* dos títulos de dívida), o Banco teria uma perda máxima realizada de 21 321 596 euros.

*Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana*

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 126 138 437 euros.

Responsabilidades: 213 792 557 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 87 654 120 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress (downgrade* dos títulos de dívida), o Banco estima uma perda potencial de 21 321 596 euros.

*Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes no prazo de um mês*

Liquidez disponível no prazo de um mês: 126 138 437 euros.

Responsabilidades: 522 129 665 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 395 991 228 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress (downgrade* dos títulos de dívida), o Banco estima uma perda potencial de 21 321 596 euros.

## **Nota 42. Mensuração da imparidade da carteira de crédito**

### *Divulgações qualitativas*

#### A. Política de gestão do risco de crédito

O BiG está no negócio da gestão de risco para criar valor para os acionistas. Em termos gerais, o Banco encontra-se exposto a risco em resultado direto da tomada de posições com respeito a mercados particulares ou combinações de mercados, produtos ou Clientes.

Na gestão da exposição a riscos, o Banco é guiado pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão frequente das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Banco;
- Existência de políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Política de diversificação de riscos apropriada;
- Sistemas de reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

A Gestão do Risco de Crédito no Banco, é um processo integrado quer ao nível das transações quer ao nível de *portfolios*.

Ao nível das transações: significa que todas as transações necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito, concedida pelo Conselho de Administração e pelos membros seniores do Comité de Gestão de Risco de Crédito.

Ao nível de *portfolios*: significa que a exposição será gerida – sejam empréstimos, títulos, derivados, cambiais, etc. – de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente a clientes, indústrias, produtos ou localização geográfica. São também analisados os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações. Existem em vigor vários reportes de crédito disponíveis internamente, para informação do Conselho de Administração do Banco.

O risco de crédito é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da organização dentro de parâmetros aceitáveis de risco *versus* retorno. Este objetivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas, devido a diversas razões, tais como:

- Limitações de capital e fundos do Banco;
- Natureza não estratégica de muitos dos empréstimos não colateralizados;
- Recursos limitados para analisar e controlar exposições não garantidas com a competência desejada;
- Falta de escala/dimensão.

É, constantemente, feito um esforço para limitar as exposições ao risco de crédito, essencialmente a:

- Empresas *investment grade* e soberanos com *rating* ou bancos facilmente analisáveis, suportados por análises internas e/ou pela *Moody's* (ou outro *research* independente);
- FX ou exposições de *settlement* associadas a empresas, investidores institucionais e investidores privados, este último grupo, frequentemente, sem o benefício de uma avaliação adequada ou controlo apropriado sobre a exposição ao risco mas, com limites aprovados casuisticamente;
- Exposições ao risco de crédito ocasionais analisadas ao pormenor por analistas internos;
- Crédito *standard* colateralizado.

Na tomada de decisões e na gestão de risco na organização, o Conselho de Administração aplica a sua estratégia de modelo de negócio em combinação com um conjunto de ferramentas quantitativas e sistemas utilizados para monitorizar e medir as exposições. Estes aspetos incluem:

- Medidas não estatísticas, tais como análises de cenários, testes de esforço e sensibilidade;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos e carteira;
- Limites de concentração;
- Análise qualitativa e procedimentos.

## B. Política de *Write-Off* de crédito

O abate de créditos ao ativo ocorre quando um crédito é considerado definitivamente incobrável (ex: decisão de Tribunal) ou o Banco decidir proceder ao perdão da dívida ou ceder o seu direito sobre o crédito a terceiro, conforme referido acima. Os créditos só são propostos para *write-off* quando todos os passos do procedimento foram cumpridos e não existam expectativas de recuperação da totalidade do crédito em dívida

Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que são desreconhecidos do balanço. Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis (por exemplo: perdão de dívida, sentença judicial ou cessão de créditos vencidos a título definitivo), sem prejuízo de serem mantidos todos os registos extracontabilísticos relativos aos clientes com operações de crédito registadas em balanço.

Os créditos abatidos ao ativo e registados em rubricas extrapatrimoniais são mantidos pelo montante a que a instituição tem direito, nos termos legais e contratuais aplicáveis, independentemente das expectativas de cobrança.

Os registos contabilísticos em rubricas extrapatrimoniais relativos a créditos abatidos ao ativo são adequadamente suportados para permitir a reconciliação sistemática das suas componentes agregadas com o movimento de saídas por abate de crédito ao ativo.

C. Política de reversão de imparidade

O BiG avalia à data de cada relato se há indicação de que uma perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores relativamente a um ativo, possa já não existir ou possa ter diminuído. Se qualquer indicação existir, o Banco estima a quantia recuperável desse ativo.

Uma perda por imparidade de um ativo, reconhecida em períodos anteriores deve ser revertida se, e apenas se, houver uma alteração nas estimativas usadas para determinar a quantia recuperável do ativo desde que a última perda por imparidade foi reconhecida. Uma reversão de uma perda por imparidade de uma unidade geradora de caixa é imputada aos ativos da unidade, *pro rata* em relação às quantias escrituradas desses ativos. A quantia escriturada aumentada de um ativo, atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de amortização ou depreciação) se nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida no ativo em anos anteriores.

Uma reversão de uma perda por imparidade de um ativo, é reconhecida imediatamente nos lucros ou prejuízos.

D. Política de conversão de dívida em capital do devedor

O Banco não utiliza normalmente este tipo de solução e não detém exposição sobre qualquer grupo económico objeto desta forma de reestruturação de crédito.

E. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Quando, devido a dificuldades financeiras de um dado cliente, o Banco acorde alterar as condições contratuais de operações de crédito existentes (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, essas operações de crédito devem ser identificadas e marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente, e calculada imparidade sobre esses créditos. Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante o BiG ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, entre outros, os indícios de imparidade.

F. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

*Valorização de colaterais*

Para efeitos da análise quantitativa, são utilizados os seguintes critérios de valorização.

i) Financeiros: efetuado automaticamente pelos sistemas em função dos preços de mercado e de ponderadores revistos periodicamente pelo Conselho de Administração

- Mensalmente os ativos financeiros utilizados em colateral são analisados no que concerne à sua Liquidez, Volatilidade e Capitalização bolsista (se aplicável);
- Semanalmente e automaticamente, tendo apenas em conta a volatilidade a 30 dias dos títulos negociados em mercados regulados, a todos os ativos tidos em colateral é atribuído um ponderador (calculado pelo sistema) sobre o qual o cliente pode alavancar o crédito (80%, 70% e 50%)

ii) Imóveis: utilizado o valor da última avaliação formal ao imóvel, efetuada por entidade independente. Adicionalmente, sobre esse valor, é aplicado um fator de correção, conforme a antiguidade dessa avaliação:

- Até 6 meses: 0%
- 6 meses: 5%
- De 7 a 12 meses: 10%
- De 12 a 24 meses: 15%
- De 24 a 36 meses: 25%
- Mais de 36 meses: 50%

A determinação do valor recuperável tem por base a avaliação (com ou sem fator de correção) acrescido de um fator de desconto temporal.

Quando uma operação de crédito colateralizada por imóvel apresente indícios que o justifiquem, o colateral é reavaliado por um avaliador externo.

iii) Automóveis: consultado o *Eurotax* ou, em alternativa, a maior base de dados portuguesa de venda de automóveis usados, o *site* [www.standvirtual.com](http://www.standvirtual.com). Neste último caso, sobre o valor médio apurado para os veículos semelhantes ao da operação em análise, é aplicado um fator corretivo de 20%, para fazer face à desvalorização que os comerciantes apresentam nas suas ofertas, uma vez que o *site* publica apenas os valores de venda ao consumidor final. No caso de não ser possível encontrar a marca / modelo do veículo da operação em análise, o Crédito Especializado propõe a sua melhor estimativa (realista e conservadora) que puder efetuar.

iv) Outros colaterais: são analisados caso a caso.

Os ponderadores e restantes fatores corretivos são revistos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, tendo em atenção o histórico, as perspetivas económicas e os indicadores dos concorrentes publicados, conforme o tipo de produto.

#### G. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

O Banco avalia a imparidade da sua carteira de crédito com base em indícios de imparidade específicos, não estando estes dependentes de pressupostos complexos. O Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas em resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

As diferentes áreas geradoras de negócio envolvidas neste processo são alheias ao cálculo, revisão e aprovação de perdas por imparidade mantendo assim a independência que é absolutamente necessária neste tipo de análise.

#### H. Descrição das metodologias de cálculo de imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

##### *Definição de créditos com imparidade*

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade: (i) quando exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

De acordo com os requisitos da IAS 39 “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração”, mensalmente, o Banco avalia se uma exposição ou grupo de exposições têm evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos, que ocorreram desde o início do crédito (eventos de perda), e se estes tiveram impacto nos fluxos de caixa futuros estimados. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual são consideradas as evidências / indícios passivos detalhados abaixo no ponto I. ii).

##### *Processo de identificação de créditos com imparidade*

O BiG avalia, em cada data de reporte a par com a reunião mensal de Crédito, se há qualquer indicação de que um ativo (ou grupo de ativos) possa estar com imparidade. Se qualquer indicação existir, o Banco deve estimar a quantia recuperável do ativo.

Inicialmente, o Banco avalia se existe individualmente para cada crédito evidência objetiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera de entre outros os seguintes fatores:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o setor financeiro;

- o montante e os prazos de recuperação estimados.

Se, para determinado crédito, não existe evidência objetiva de imparidade numa ótica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é analisado conjuntamente aplicando percentagens de imparidade previamente definidas e aprovadas. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos nesta avaliação.

Dentro da análise individual, quando algum crédito se distingue, nomeadamente via montante ou tipo de colateral, é feita uma análise mais detalhada, para aferir a existência de imparidade de crédito e para avaliar a qualidade do colateral.

Caso seja identificada uma perda por imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço, líquido da imparidade.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento. Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

#### *Categorias de Crédito / Segmentação da Carteira de Crédito BiG*

Para efeitos da análise da imparidade de operações de crédito, as exposições constantes na carteira de crédito de retalho do Banco são segmentados em categorias de modo a que, periodicamente, se possa levar a cabo a análise da carteira.

Os critérios na base deste agrupamento são:

- O crédito ter a mesma finalidade;
- Os clientes alvo do produto serem os mesmos;
- O colateral do crédito ser o mesmo ou semelhante;
- O tratamento e contabilização do produto ser uniforme;
- Haver em carteira (créditos “vivos”) mais de 25 clientes.

De acordo com a oferta de produtos de crédito constantes na carteira do BiG, estes são segmentados, para análise coletiva de imparidade, conforme se segue:

- Conta Margem;
- BiG Auto;
- Crédito Habitação;
- Outros.

#### I. Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

A avaliação de que se uma determinada exposição ou grupo de exposições têm evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos, que ocorreram desde o início do crédito (eventos de perda), e se estes tiveram impacto nos fluxos de caixa futuros estimados, é feita adotando indícios de imparidade conservadores e apropriados a cada segmento de crédito, nomeadamente:

##### i) Evidências / Indícios ativos

- Cliente ter um descoberto não autorizado ou ter prestações de linhas/empréstimos por liquidar;
- Outros valores a receber (ex: faturação) não liquidados na data de vencimento;

##### ii) Evidências / Indícios passivos

- Cliente ter um descoberto não autorizado ou ter prestações de linhas/empréstimos por liquidar;
- Outros valores a receber (e.g. faturação) não liquidados na data de vencimento;
- Cliente consta na LUR (Lista de Utilizadores de Risco do Banco de Portugal) – Cheques;
- Cliente ter incidentes em OIC – Crédito Vencido, Renegociado ou Abatido ao Ativo – na CRC (Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal);

- Cliente ser objeto de qualquer tipo de penhora judicial;
- Cliente ter dívidas à ATA (Autoridade Tributária e Aduaneira);
- Cliente ter dívidas à Segurança Social;
- Existir no BiG histórico de incumprimento de crédito;
- Existir no BiG histórico de descobertos em DO (Conta de Depósitos à Ordem) não autorizados;
- Cliente ficar desempregado ou empresa empregadora declarar falência ou despedimentos massivos;
- Cônjuge ficar desempregado ou empresa empregadora declarar falência ou despedimentos massivos;
- Cliente, ou cônjuge perder parte do seu rendimento mensal;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras do cliente;
- Cliente ou cônjuge constarem em qualquer lista de risco externa ao BiG;
- Cliente com expectativa de insolvência ou objeto de programas especiais de recuperação;
- Entrega de ativos em dação em pagamento;
- Violação de qualquer contrato celebrado com o Banco.

J. Indicação dos limiares definidos para análise individual

Para efeitos da identificação das exposições individualmente significativas (que serão, obrigatoriamente, analisadas numa base individual), o Banco fixa os limiares a ter em consideração. Estes são, de entre outros, exposições colateralizadas por ativos não líquidos que representem uma percentagem relevante da carteira de crédito de retalho ou dos Fundos Próprios do BiG. No entanto, mesmo que uma determinada exposição não esteja inserida nestes critérios, e tendo em vista a posição conservadora do Banco relativamente ao risco de crédito, a mesma pode ser alvo de análise individual de imparidade.

K. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

O BiG não utiliza *ratings* de crédito internos no tratamento de crédito irregular.

O tratamento interno de um cliente classificado em incumprimento deve contemplar a realização de todas as medidas operacionais que se demonstrem necessárias, designadamente a inibição de (i) movimentos nas contas e meios de movimentação, (ii) transferências de montantes para fora do Banco, (iii) tentativas de diminuição ou remoção de colaterais e (iv) aumento de exposição por parte do mutuário.

Caso se revele necessário, ainda no âmbito desta análise interna, serão despoletados os mecanismos legais que garantam a execução de garantias ou a instauração de processos executivos. Esta ação será coordenada pelo *Compliance*, em conjunto com a sociedade de advogados que auxilia o Banco em matéria legal.

As ações acima descritas devem ainda ter em consideração (i) o conhecimento do cliente, (ii) a sensibilidade acerca do produto, (iii) o entendimento necessário sobre normas, regulamentos, procedimentos, *timings* de reporte às entidades de supervisão e (iv) a necessidade de ajustamento da contabilidade interna e reportes do Banco.

L. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas por imparidade avaliadas individual e coletivamente

Numa base individual, o método de cálculo adotado pelo banco para a determinação da imparidade de crédito é o método do “*discounted cash flow*” (DCF) ou seja, calcular o PV (*Present Value*) dos *cash-flows* vindos para o momento da análise, descontados a uma determinada taxa de juro. Esse PV é depois comparado com o valor em exposição e, se a diferença for negativa, existirá então uma imparidade, valor que deverá ser devidamente contabilizado.

No cálculo das imparidades, o Banco determina o valor líquido de cada exposição (montante crédito – montante colateral). Este montante de colateral é ajustado por *haircuts*, de acordo com as regras definidas no ponto “Valorização de colaterais”. Para efeitos de análise de imparidade, apenas nas operações com garantias financeiras (Conta Margem) ou reais (Crédito Hipotecário ou Crédito Automóvel) são valorizados os respetivos colaterais, sendo nas restantes operações assumido um colateral igual a zero, mesmo no caso das locações de automóveis onde o bem pertence ao Banco.

Sobre o valor líquido da exposição, é aplicado um coeficiente de 1,5%, exceto nos produtos Conta Margem e Descobertos, onde é aplicado 1%.

No caso do método DCF, a taxa de juro utilizada no cálculo da imparidade é determinada de acordo com as seguintes regras:

- contratos com taxa fixa: taxa fixa inicial
- contratos com taxa variável: taxa de juro efetiva original, resultante das cláusulas contratuais (ex: indexado à Euribor)

Nota: caso a taxa de juro não seja determinável (ex: para faturação/ valores a receber), é utilizada a taxa oferecida no “SuperDepósito” do BiG, em vigor à data da análise.

Quando as exposições forem garantidas por colateral, o Banco tem em consideração o valor esperado do colateral assim como as expectativas de recuperação do mesmo, e os custos de recuperação e venda.

M. Descrição do período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

O BiG não tem um período emergente dado que não tem um modelo de imparidade coletiva que considere este parâmetro.

N. Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura

O Banco tem compilados dados históricos com os quais se encontra a desenvolver e calcular PD's e LGD's.

O. Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade e alterações nos principais pressupostos

O Banco avalia a imparidade da sua carteira de crédito com base em indícios de imparidade específicos, não estando estes dependentes de pressupostos complexos, pelo que não são efetuadas análises de sensibilidade aos pressupostos utilizados.

#### Divulgações quantitativas

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída:

a.1)

Segmento	Exposição 2016				Imparidade 2016		
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito em Conta Corrente	10 252 033	10 251 813	-	220	12 885	12 665	220
Crédito Habitação	6 095 540	6 095 540	-	-	48 972	48 972	-
Outros	15 672 897	15 520 634	-	152 262	181 085	31 938	149 147
	<b>32 020 470</b>	<b>31 867 987</b>	<b>-</b>	<b>152 482</b>	<b>242 942</b>	<b>93 575</b>	<b>149 367</b>

  

Segmento	Exposição 2015				Imparidade 2015		
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito em Conta Corrente	16 506 448	16 506 226	-	222	18 734	18 512	222
Crédito Habitação	6 190 366	6 144 935	-	45 432	77 346	54 244	23 102
Outros	2 586 291	2 432 274	-	154 016	162 473	12 223	150 250
	<b>25 283 105</b>	<b>25 083 435</b>	<b>-</b>	<b>199 670</b>	<b>258 553</b>	<b>84 979</b>	<b>173 574</b>

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Valores expressos em euros)

a.2)

Segmento	Da Exposição Total 2016							Da Imparidade Total 2016			
	Exposição Total 2016	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento			Imparidade Total 2016	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Sem indícios	Com indícios	Dias de atraso entre 30-90	Dias de atraso <= 90*	Dias de atraso > 90		Dias de atraso < 30	Dias de atraso entre 30 e 90	Dias de atraso <= 90*	Dias de atraso > 90
Crédito em Conta Corrente	10 252 033	8 729 673	1 522 140	-	-	220	12 885	12 665	-	-	220
Crédito Habitação	6 095 540	5 995 487	100 053	-	-	-	48 972	48 972	-	-	-
Outros	15 672 897	15 192 232	323 265	5 137	1 478	150 784	181 085	31 921	17	479	148 668
	32 020 470	29 917 392	1 945 458	5 137	1 478	151 004	242 942	93 558	17	479	148 888

\* Crédito com prestação de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias, mas sobre o qual existem evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em Risco

Segmento	Da Exposição Total 2015							Da Imparidade Total 2015			
	Exposição Total 2015	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento			Imparidade Total 2015	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Sem indícios	Com indícios	Dias de atraso entre 30-90	Dias de atraso <= 90*	Dias de atraso > 90		Dias de atraso < 30	Dias de atraso entre 30 e 90	Dias de atraso <= 90*	Dias de atraso > 90
Crédito em Conta Corrente	16 506 448	11 982 332	4 523 304	592	-	222	18 734	18 511	1	-	222
Crédito Habitação	6 190 366	6 041 076	103 858	-	-	45 432	77 346	54 244	-	-	23 102
Outros	2 586 291	2 346 073	61 322	24 879	226	153 791	162 473	12 065	158	2	150 248
	25 283 105	20 369 481	4 688 484	25 471	226	199 445	258 553	84 820	159	2	173 572

\* Crédito com prestação de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias, mas sobre o qual existem evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em Risco

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção:

Ano de produção	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2005 e anteriores	56	1 657 537	1 877	15	626 392	5 034	9	68 438	77
2006	10	298 970	338	-	-	-	-	-	-
2007	28	369 951	420	6	372 257	2 980	7	24 424	28
2008	20	134 205	152	13	720 845	5 793	8	25 933	31
2009	20	556 668	632	5	469 131	3 770	2	6	-
2010	19	186 466	211	3	276 612	2 223	9	212 556	1 994
2011	22	1 206 949	2 412	13	817 170	6 567	10	22 647	32
2012	11	280 092	317	4	180 875	1 453	9	44 998	147
2013	16	250 319	284	6	506 653	4 071	26	304 208	1 878
2014	32	1 058 352	1 210	7	575 885	4 628	43	509 125	2 697
2015	27	3 113 576	3 522	8	985 194	7 917	50	498 274	2 219
2016	21	1 138 948	1 510	10	564 526	4 536	1 542	13 962 288	171 982
	282	10 252 033	12 885	90	6 095 540	48 972	1 715	15 672 897	181 085

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Valores expressos em euros)

Ano de produção	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2005 e anteriores	70	2 853 589	3 240	15	683 479	6 033	33	82 178	5 072
2006	18	737 466	780	-	-	-	3	142 909	140 059
2007	34	627 223	663	6	390 422	3 446	2	25 505	35
2008	28	355 944	376	15	846 548	7 473	6	38 095	5 268
2009	38	1 827 308	1 933	7	530 067	27 381	-	-	-
2010	26	320 106	339	3	285 980	2 524	15	273 240	2 282
2011	28	2 251 055	3 434	13	763 998	6 744	9	42 975	171
2012	18	374 243	396	6	396 956	3 504	18	119 564	397
2013	21	416 539	441	6	550 462	4 859	22	366 004	2 159
2014	46	2 519 467	2 665	8	685 200	6 049	42	679 341	3 279
2015	54	4 223 508	4 467	8	1 057 254	9 333	1 487	816 480	3 751
	381	16 506 448	18 734	87	6 190 366	77 346	1 637	2 586 291	162 473

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, setor e geografia.

c.1) Por segmento:

	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
2016								
Avaliação Coletiva	10 252 033	12 885	6 095 540	48 972	15 672 897	181 085	32 020 470	242 942
2015								
Avaliação Coletiva	16 506 448	18 734	6 190 366	77 346	2 586 291	162 473	25 283 105	258 553

c.2) Por setor de atividade: O detalhe por setor não se aplica à carteira de retalho do BiG sendo a mesma concentrada em particulares.

c.3) Por geografia: O detalhe por geografia não se aplica à carteira de retalho do BiG sendo a mesma concentrada em Portugal.

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada

2016						
Medida	Crédito em cumprimento			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	1	6 526	7	1	6 526	7

  

2015						
Medida	Crédito em cumprimento			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	3	9 328	14	3	9 328	14

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

	2016	2015
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	9 328	12 435
Créditos reestruturados no período	-	656
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	2 802	3 763
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	6 526	9 328

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmentos:

Justo valor	2016				Crédito em Conta Corrente				Crédito Habitação				Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	2	738 550	272	8 459 412	82	11 844 761	1	35 000	16	2 706 864	199	3 341 000				
>= 0,5 M€ e < 1 M€	-	-	5	3 160 934	2	1 287 000	-	-	-	-	3	2 631 000				
>= 1 M€ e < 5 M€	-	-	1	4 027 356	2	2 696 000	-	-	1	1 652 000	3	6 125 000				
	2	738 550	278	15 647 702	86	15 827 761	1	35 000	17	4 358 864	205	12 097 000				

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Valores expressos em euros)

2015	Crédito em Conta Corrente				Crédito Habitação				Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor												
< 0,5 M€	1	293 550	371	15 462 082	82	15 529 117	1	35 000	15	2 273 746	2	35 000
>= 0,5 M€ e < 1 M€	-	-	6	4 945 430	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	-	-	1	3 565 761	-	-	-	-	-	-	-	-
	1	293 550	378	23 973 273	82	15 529 117	1	35 000	15	2 273 746	2	35 000

\* Exemplos: ações, obrigações e depósitos (a preços de mercado)

g) Rácio LTV dos segmentos de Habitação e Outros:

Segmento / Rácio	2016		
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Imparidade
Crédito em Conta Corrente			
< 60%	2	115 000	1 172
Crédito Habitação			
< 60%	44	2 939 364	23 621
>= 60% e < 80%	24	2 244 542	18 026
>= 80% e < 100%	17	805 584	6 474
>= 100%	1	78 373	630
Outros			
< 60%	12	1 207 478	11 130
>= 60% e < 80%	3	211 722	244
>= 80% e < 100%	2	17 020	20
	105	7 619 083	61 317

Segmento / Rácio	2015		
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Imparidade
Crédito em Conta Corrente < 60%	1	115 000	1 175
Crédito Habitação			
< 60%	45	3 248 452	28 675
>= 60% e < 80%	18	1 783 106	15 740
>= 80% e < 100%	19	1 081 883	9 550
Outros			
< 60%	11	830 976	7 143
>= 60% e < 80%	1	15 865	20
>= 80% e < 100%	3	41 929	53
	98	7 117 211	62 357

h) Detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e por antiguidade:

Em 31 de dezembro de 2016 a rubrica Ativos não correntes detidos para venda apresentava um saldo de 26 480 euros referente a um imóvel disponível para venda imediata.

Em 31 de dezembro de 2014 a rubrica Ativos não correntes detidos para venda apresenta um saldo de 45 500 euros referente a imóveis disponíveis para venda imediata, consequência de processos judiciais. Para estes ativos o Banco registou perdas por imparidade no valor de 25 500 euros. No decorrer de 2015, o referido imóvel foi alienado. A 31 de dezembro de 2015 o Banco não detinha em carteira qualquer imóvel consequência de dação em cumprimento.

i) Distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos:

O BiG não utiliza *ratings* de crédito internos.

j) Divulgação dos parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmentos:

O BiG não utiliza parâmetros de risco, e.g. PD e LGD, no modelo de imparidade.

### Nota 43. Ónus sobre ativos

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

2016	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 799 431	2 799 431
Títulos de dívida	351 387 600	351 387 600	1 129 447 458	1 141 346 161
Outros ativos	500 000	-	275 110 538	-
	<u>351 887 600</u>		<u>1 407 357 427</u>	
2015	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Instrumentos de capital próprio	-	-	43 206 192	43 206 192
Títulos de dívida	320 820 960	320 520 581	1 004 476 651	987 718 755
Outros ativos	500 000	-	187 628 019	-
	<u>321 320 960</u>		<u>1 235 310 862</u>	

Em 31 de dezembro de 2016 o montante dos passivos associados a ativos onerados era de 274 236 949 euros (31 de dezembro de 2015: 215 972 307 euros).

## Nota 44. Normas recentemente emitidas

### 1. IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de dezembro de 2016:

#### Normas

**a) IAS 1** (alteração), 'Revisão às divulgações'. A alteração dá indicações relativamente à materialidade e agregação, à apresentação de subtotais, à estrutura das demonstrações financeiras, à divulgação das políticas contabilísticas, e à apresentação dos itens de Outros rendimentos integrais gerados por investimentos mensurado pelo método de equivalência patrimonial.

**b) IAS 16 e IAS 38** (alteração), 'Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos. Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações/ amortizações de ativos com base no rédito obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao ativo. É de aplicação prospetiva.

**c) IAS 19** (alteração), 'Planos de benefícios definidos – Contribuições dos empregados'. A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições não estão associadas ao número de anos de serviço.

**d) IAS 27** (alteração), 'Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas'. Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

**e) Melhorias às normas 2010 - 2012.** Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos:

*IFRS 2, 'Pagamento com base em ações'. A melhoria à IFRS 2 altera a definição de "condições de aquisição" ("vesting conditions"), passando a prever apenas dois tipos de condições de aquisição: "condições de serviço" e "condições de performance". A nova definição de "condições de performance" prevê que apenas condições relacionadas com a entidade são consideradas.*

*IFRS 13, 'Justo valor: mensuração e divulgação'. A melhoria à IFRS 13 clarifica que a norma não remove a possibilidade de mensuração de contas a receber e a pagar correntes com base nos valores faturados, quando o efeito de desconto não é material.*

*IAS 16, 'Ativos fixos tangíveis' e IAS 38 'Ativos intangíveis'. A melhoria à IAS 16 e à IAS 38 clarifica o tratamento a dar aos valores brutos contabilísticos e às depreciações/ amortizações acumuladas, quando uma Entidade adote o modelo da revalorização na mensuração subsequente dos ativos fixos tangíveis e/ ou intangíveis, prevendo 2 métodos. Esta clarificação é significativa quando, quer as vidas úteis, quer os métodos de depreciação/amortização, são revistos durante o período de revalorização.*

*IAS 24, 'Divulgações de partes relacionadas'. Esta melhoria à IAS 24 altera a definição de parte relacionada, passando a incluir as Entidades que prestam serviços de gestão à Entidade que reporta, ou à Entidade-mãe da Entidade que reporta.*

**f) Melhorias às normas 2012 - 2014.** Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos:

*IFRS 7, 'Instrumentos financeiros: divulgações'. Esta melhoria inclui informação adicional sobre o significado de envolvimento continuado na transferência (desreconhecimento) de ativos financeiros, para efeitos de cumprimento das obrigações de divulgação.*

*IAS 19, 'Benefícios aos empregados'. Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de desconto das responsabilidades com planos de benefícios definidos pós emprego, esta tem de corresponder a obrigações de elevada qualidade da mesma moeda em que as responsabilidades são calculadas.*

## **2. Normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, que a União Europeia já endossou:**

**a) IFRS 9** (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

**b) IFRS 15** (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas".

## **3. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, mas que a União Europeia ainda não endossou:**

### **3.1 - Normas**

**a) IAS 7** (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transações que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das atividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa.

**b) IAS 12** (alteração), 'Imposto sobre o rendimento – Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos relacionados com ativos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal.

**c) IFRS 2** (alteração), 'Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente ("cash-settled") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente ("Cash-settled") para liquidado com capital próprio ("equity-settled"). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio ("equity-settled"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal.

**d) Melhorias às normas 2014 – 2016** (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos:

*IFRS 1, 'Primeira adoção das IFRS' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria elimina as isenções temporárias para a IFRS 7, IFRS 10 e IAS 19, por já não serem aplicáveis.*

*IFRS 12, 'Divulgação de interesses noutras entidades' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria tem por objetivo clarificar que o seu âmbito inclui os investimentos classificados no âmbito da IFRS 5, e que a única isenção refere-se à divulgação do resumo da informação financeira dessas entidades.*

*IAS 28, 'Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria clarifica que os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos detidos por uma sociedade de capital de risco podem ser mensurados ao justo valor de acordo com a IFRS 9, de forma individual. Esta melhoria também esclarece que uma entidade que não é uma entidade de investimento, mas detém investimentos em associadas*

*e empreendimentos conjuntos que são entidades de investimento, pode manter a mensuração ao justo valor da participação da associada ou do empreendimento conjunto nas suas próprias subsidiárias.*

### 3.2 - Interpretações

a) **IFRIC 22** (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira.

#### Quadro resumo novas normas:

Descrição	Alteração	Data efetiva
<b>1. Alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2016</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras</li> </ul>	Revisão das divulgações no âmbito do projeto do IASB "Disclosure Initiative"	1 de janeiro de 2016
<ul style="list-style-type: none"> <li>IAS 16 e IAS 38 – Métodos de cálculo de amortização/ depreciação</li> </ul>	Os métodos de depreciação/ amortização baseados no rédito, não são permitidos.	1 de janeiro de 2016
<ul style="list-style-type: none"> <li>IAS 19 – Planos de benefícios definidos</li> </ul>	Contabilização das contribuições de empregado ou outras entidades	1 de fevereiro de 2015
<ul style="list-style-type: none"> <li>IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas</li> </ul>	Opção de mensurar pelo método da equivalência patrimonial, nas DF's separadas, os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.	1 de janeiro de 2016
<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorias às normas 2010 – 2012</li> </ul>	Clarificações várias: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16 e IAS 24	1 de fevereiro de 2015
<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorias às normas 2012 – 2014</li> </ul>	Clarificações várias: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34	1 de janeiro de 2016
<b>2. Normas que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2017, já endossadas pela UE</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS 9 – Instrumentos financeiros</li> </ul>	Nova norma para o tratamento contabilístico de instrumentos	1 de janeiro de 2018

	financeiros	
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS 15 – R�dito de contratos com clientes</li> </ul>	Reconhecimento do r�dito relacionado com a entrega de ativos e presta�o de servi�os, pela aplica�o o m�todo das 5 etapas.	1 de janeiro de 2018
<b>3. Normas (novas e altera�es) e interpreta�es que se tornam efetivas, em ou ap�s 1 de janeiro de 2017, ainda n�o endossadas pela UE</b>		
<b>3.1 Normas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>IAS 7 – Demonstra�o dos fluxos de caixa</li> </ul>	Reconcilia�o das altera�es no passivo de financiamento com os fluxos de caixa das atividades de financiamento.	1 de janeiro de 2017
<ul style="list-style-type: none"> <li>IAS 12 – Imposto sobre o rendimento</li> </ul>	Registo de impostos diferidos ativos sobre os ativos mensurados ao justo valor, o impacto das diferen�as tempor�rias dedut�veis na estimativa dos lucros tribut�veis futuros e o impacto das restri�es sobre a capacidade de recupera�o dos impostos diferidos ativos	1 de janeiro de 2017
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS 2 – Pagamentos baseados em a�es</li> </ul>	Mensura�o de planos de pagamentos baseados em a�es liquidados financeiramente, contabiliza�o de modifica�es, e a classifica�o dos planos de pagamentos baseados em a�es como liquidados em capital pr�prio, quando o empregador tem a obriga�o de reter imposto.	1 de janeiro de 2018
<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorias �s normas 2014 - 2016</li> </ul>	Clarifica�es v�rias: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28	1 de janeiro de 2017 / 1 de janeiro de 2018
<b>3.2 - Interpreta�es</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRIC 22 – Transa�es em moeda estrangeira e contrapresta�o adiantada</li> </ul>	Taxa de c�mbio a aplicar quando a contrapresta�o �	1 janeiro 2018

recebida ou paga antecipadamente
-------------------------------------

## Nota 45. Eventos subsequentes

### *Condições de mercado – 1ºT 2017*

O ano começou com os mercados acionistas dos EUA a manterem a tendência de valorização, na sequência da eleição de Donald Trump para a Presidência. Não obstante, registou-se um sentimento de incerteza generalizado que traduz as perspetivas de aumento dos riscos políticos e de estagnação económica na Europa e em outras geografias. Em Portugal, os acontecimentos com impacto negativo, designadamente a ausência de reformas e o foco do atual governo na estabilidade em detrimento do crescimento económico, têm dominado as condições de mercado, não obstante os resultados positivos alcançados ao nível do défice da balança corrente. Os preocupantes níveis alcançados pelo spread da dívida pública Portuguesa face à dívida pública Alemã e a outras dívidas soberanas com ratings non-investment grade traduzem este impacto negativo.

### *Plano de pensões de contribuição definida – BiG*

No primeiro trimestre de 2017, o Banco recebeu as aprovações regulatórias finais e completou um processo em curso há mais de dois anos para a domiciliação em Dublin do plano de pensões de contribuições definidas dos colaboradores do BiG. Os aspetos operacionais relacionados com a extinção do plano de pensões baseado em Portugal e a transferência dos respetivos ativos para uma *Institutional Occupational Retirement Plan (IORP)*, através de um acordo fiduciário (*trustee agreement*), baseado na Irlanda e gerido pela *Willis Towers Watson*, deverão ser concluídos durante o segundo trimestre de 2017.

### *BiG Start Ventures*

A One Tier Capital Partners, SCR, SA, após a alteração do objeto comercial desta sociedade de capital de risco para investimento em *start-ups* na área de *Fintech*, sob a marca *BiG Start Ventures*, investiu em quatro *start-ups* em 2016 (uma alemã e três portuguesas). Desde o início de 2017, e após reunir com aproximadamente cinquenta potenciais *targets* de investimento, a *BiG Start Ventures* está em negociações com dois candidatos adicionais, um dos quais baseado nos EUA.

### *Litígio BiG vs. BIC*

Em 7 de dezembro de 2016 foi proferido Acórdão, pelo Tribunal da Relação de Lisboa, no processo que opôs o BiG ao Banco BIC e em que se pediu a anulação da marca e da denominação “Banco BIC”, por estas serem confundíveis com a marca anteriormente registada “Banco BiG”. Esse Acórdão foi favorável ao BiG e transitou em julgado no início de 2017, ou seja, não é suscetível de recurso, tendo posto definitivamente termo ao litígio com a seguinte decisão:

- Anulação da marca nacional n.º 500559 e do logótipo n.º 26887 “Banco BIC” e condenação do BIC a abster-se de utilizar o sinal “Banco BIC”, como tinha sido decidido pelo Tribunal de 1.ª instância;
- Conferir um prazo de 180 dias, a contar daquela decisão, para o Banco BIC lhe dar cumprimento;
- Aplicar uma sanção compulsória de 5.000 por cada dia de incumprimento da abstenção de utilização do sinal “Banco BIC”.

O Tribunal da Relação não confirmou a decisão do Tribunal de 1.ª Instância relativa ao pagamento pelo Banco BIC ao BiG de uma indemnização para compensar os custos do investimento efetuado em publicidade com vista a distanciar-se da imagem do Banco BIC.

Nenhum dos eventos acima descritos teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2016.



## ***Certificação Legal das Contas***

### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras***

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Investimento Global, S.A. (“o Banco”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 1.759.245 milhares de euros e um total de capital próprio de 267.361 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 43.429 milhares de euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco de Investimento Global, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.*  
*Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal*  
*Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)*  
*Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000*  
*Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485*

**Valorização de instrumentos financeiros ao justo valor**

*Divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros apresentadas nas notas 2.2, 2.4, 2.5, 3.2, 18, 19 e 23 das demonstrações financeiras do Banco.*

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, a valorização de instrumentos financeiros ao justo valor constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Estes instrumentos englobam títulos classificados como ativos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda; instrumentos financeiros derivados de negociação e classificados de cobertura, nomeadamente para a cobertura de taxa de juro de títulos em carteira. Em 31 de dezembro de 2016, os saldos em balanço dos títulos classificados como ativos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda ascendem a 1.077.543 milhares de euros (2015: 1.016.726 milhares de euros), os instrumentos financeiros derivados (i) de negociação a 3.150 milhares de euros no ativo (2015: 2.451 milhares de euros) e 1.148 milhares de euros no passivo (2015: 1.699 milhares de euros), e (ii) de cobertura a 7.733 milhares de euros (2015: 1.962 milhares de euros no ativo e 923 milhares de euros no passivo).

Para os instrumentos financeiros ativamente comercializados, e em relação aos quais estão disponíveis cotações ou outros indicadores de mercado, o justo valor é determinado com base num modelo de seleção de preços ou cotações de fecho disponíveis à data do balanço (nível 1 da hierarquia de justo valor). A totalidade da carteira de títulos classificada como ativos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda bem como os derivados transacionados em mercado organizado são considerados instrumentos financeiros nível 1 na hierarquia de justo valor.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a apreciação dos controlos instituídos pelo Banco para permitir identificar, medir e monitorizar o risco de mercado, bem como a avaliação das metodologias, dados e pressupostos adotados para a determinação do justo valor.

Neste âmbito, os procedimentos e controlos testados incluíram (i) a própria calculatória dos modelos de apuramento do justo valor definidos pelo Banco, incluindo a análise crítica dos *inputs* e pressupostos definidos pelo Conselho de Administração, (ii) as práticas de governo interno no processo de aprovação e apuramento do justo valor e (iii) a confirmação de uma amostra de operações junto das contrapartes ou dos custodiantes.

Testámos a mensuração dos instrumentos financeiros classificados no nível 1, comparando o justo valor apurado pelo Grupo com a informação disponível no mercado. Adicionalmente, avaliámos a adequacidade do modelo utilizado para valorização de instrumentos de dívida, através da apreciação do exercício de calibragem do modelo conduzido pelo Banco.

Relativamente aos modelos desenvolvidos pelo Banco para valorização dos derivados classificados nos níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor, avaliámos a sua adequacidade, comparando, sempre que disponível, os dados passíveis de observação face a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes. Para uma amostra de instrumentos avaliámos os modelos e os

---

**Matérias relevantes de auditoria****Síntese da abordagem de auditoria**

---

Quando esses dados observáveis de mercado não estão disponíveis (níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor), nomeadamente nos derivados não transacionados em mercado organizado, a determinação do justo valor é feita pela aplicação de modelos de mensuração definidos pelo Conselho de Administração envolvendo julgamento profissional e o recurso a um conjunto de pressupostos ou técnicas, como sejam modelos de “Discounted cash-flows”, “Black-Scholes” e Monte Carlo.

Por forma a mitigar o risco de crédito das contrapartes, com quem o Grupo negocia instrumentos financeiros derivados, são celebrados “ISDA Master Agreements”, que preveem a constituição de cauções financeiras (“contas margem”) como colateral desses instrumentos. Em 31 de dezembro de 2016, as contas margem relativas a instrumentos financeiros derivados totalizavam 21.770 milhares de euros (2015: 9.140 milhares de euros).

Neste contexto, alterações nos pressupostos utilizados nas técnicas de mensuração utilizadas podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco.

pressupostos utilizados e procedemos de forma independente ao recálculo da mensuração recorrendo a metodologias alternativas que considerámos apropriadas nas circunstâncias.

Adicionalmente, de forma a mitigar eventuais ajustamentos de risco de crédito, procedemos à reconciliação e confirmação das contas margem das contrapartes e à avaliação do risco de crédito potencial subjacente nos produtos estruturados dos clientes.

---

**Sistemas de Informação**

O Banco, face ao seu modelo de negócio e significativo número de transações que processa diariamente, encontra-se fortemente dependente da sua estrutura de sistemas de informação para garantir a fiabilidade no processamento das suas operações e, por consequência, do relato financeiro, o que justifica que esta matéria seja considerada relevante para efeitos da nossa auditoria.

Por forma a (i) promover a eficiência e a eficácia da sua estrutura de tecnologias de informação e (ii) a remediar oportunidades de melhoria

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos foram realizados pelos nossos especialistas em tecnologias de informação e incluíram a avaliação: do modelo de governo interno do Banco no que concerne à monitorização do risco de sistemas de informação, dos procedimentos de controlo relativos a desenvolvimentos e alterações aplicativos, dos acessos a sistemas e a dados e da integridade da informação gerada pelos sistemas operacionais do Banco.

A realização destes procedimentos permitiu-nos

A

---

***Matérias relevantes de auditoria***

identificadas no sistema de controlo interno do Banco relacionadas com sistemas e aplicações, no decorrer de 2016, o Banco realizou investimentos significativos em sistemas de informação e processos, como sejam o novo sistema de reporte contabilístico (que se encontra em desenvolvimento a esta data) e a atualização do principal sistema do Banco.

Adicionalmente, o Banco tem implementado procedimentos de controlo compensatórios, essencialmente manuais, de forma a assegurar o funcionamento adequado dos principais sistemas e a integridade e exatidão da informação fornecida para alimentar o sistema contabilístico de suporte ao relato financeiro. A monitorização dos acessos é um controlo-chave para mitigar eventuais falhas nos sistemas de suporte ao relato financeiro na medida em que assegura que as alterações a aplicações e a dados são autorizadas e realizadas de forma apropriada.

---

***Síntese da abordagem de auditoria***

identificar ocorrências relacionadas com os acessos aos sistemas operacionais do Banco que representam risco para o sistema de relato financeiro, e por conseguinte, para as demonstrações financeiras.

De forma a mitigar este risco, bem como o risco operacional decorrente da utilização de procedimentos manuais para produzir determinada informação financeira, desenvolvemos procedimentos de auditoria substantivos adicionais, entre os quais testes a controlos manuais compensatórios, reconciliações da informação gerada pelos principais sistemas do Banco e a avaliação, sempre que possível, da razoabilidade de eventuais alterações realizadas por potenciais acessos indevidos ou genéricos.

***Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras***

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

## ***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### ***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

#### ***Sobre o relatório de gestão***

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

#### ***Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014***

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Banco de Investimento Global, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 08 de maio de 2014 para um mandato compreendido entre 2014 e 2017.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 30 de março de 2017.

A

- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

30 de março de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485  
representada por:

  
Aurélio Adriano Rangel Amado, R.O.C.

## **Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e as Demonstrações Financeiras Individuais**



Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. (adiante designado por “Banco”) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade do Banco e apresentação das demonstrações financeiras, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos por PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e apreciamos a Certificação Legal das Contas, em anexo, com a qual concordamos.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa e o correspondente Anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

31 / 03 / 2017

O Presidente do Conselho Fiscal



(Assinatura)

Dr. José Galamba de Oliveira

O Vogal



(Assinatura)

Dr. Pedro Rogério Barata do Ouro Lameira

O Vogal



(Assinatura)

Dr. Jorge Alegria Garcia de Aguiar

<b>Informação complementar ao Relatório &amp; Contas</b>
--

**Anexo I – Declaração da Comissão de Remunerações sobre política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do Banco de Investimento Global, S.A.**

**Anexo II - Informação complementar ao abrigo do Artigo 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal**

**Anexo III - Publicidade de participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização** *(Nos termos do número 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na sua redação atual).*

**Anexo IV - Política de Remunerações dos Colaboradores do Banco BIG**

**Anexo V - Informação complementar ao abrigo do Artigo 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal – Colaboradores das áreas de Mercados, Investimento e Controlo Interno**

**Anexo VI - Publicidade de participações de acionistas** *(Nos termos do número 4 do artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na sua redação atual).*

**Anexo VII - Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes**

**Anexo VIII – Crédito a membros dos órgãos sociais**

Banco de Investimento Global, S.A.  
Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Valores expressos em euros)

**Anexo I – Declaração da Comissão de Remunerações sobre política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do Banco de Investimento Global, S.A.**

**Nos termos estatutários compete à Comissão de Remunerações (CR) do Banco de Investimento Global S.A. (BiG ou Banco) fixar as remunerações dos titulares dos órgãos sociais do Banco.**

## **POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, S.A.**

### **(i) Enquadramento**

O Decreto-Lei n.º 157/ 2014, de 24 de Outubro, alterou o Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (doravante designado de RGICSF), transpondo para o ordenamento jurídico interno a Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013 (adiante, “CRD IV”), que em conjunto com o Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013, constituem o enquadramento jurídico que rege o acesso à atividade, o quadro de supervisão e as regras prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de Dezembro, publicado na 2.ª série do Diário da República em 9 de Janeiro de 2012, já havia procedido, no âmbito da CRD III, à atualização da regulamentação relativa aos princípios gerais em matéria de políticas e práticas de remuneração das instituições de crédito, bem como aos deveres de divulgação e informação das mesmas, cujo regime se mantém em vigor.

De acordo com a atual redação do art. 115º-C do RGICSF, a política de remunerações deve abranger os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, a direção de topo, os responsáveis pela assunção de riscos, os responsáveis pelas funções de controlo e ainda os colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos anteriores e desde que as respetivas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco da instituição de crédito.

A presente política de remunerações é aplicável aos membros dos órgãos de administração e fiscalização do BiG e a sua revisão periódica e aprovação compete, respetivamente à Comissão de Remunerações (CR) e à Assembleia Geral do Banco.

A Assembleia Geral do BiG elege a CR, por períodos quadrienais, atribuindo e delegando na CR as responsabilidades definidas nos Estatutos do Banco em matéria de determinação das remunerações dos titulares dos órgãos sociais do BiG.

No quadriénio 2014 -2017 foram eleitos os seguintes membros da CR:

- Sr. Eng. Carlos Pompeu Fortunato
- Sr. Eng. José Galamba de Oliveira
- Sr. Dr. José António Pinto Ribeiro

A designação dos membros da CR do BiG foi efetuada de forma a garantir que os mesmos detêm, coletivamente, conhecimento adequado, competências, capacidade e experiência relativamente às matérias de Política e Práticas de Remuneração, incluindo os incentivos e os riscos envolvidos, bem como sobre mecanismos para alinhar a estrutura da remuneração, quando seja o caso, ao perfil de risco e estrutura de fundos próprios da instituição.

Neste contexto, salienta-se que todos os membros da CR são independentes relativamente aos membros do Conselho de Administração (CdA ou Conselho) possuindo adequados conhecimentos e experiência profissional em matéria de política de remunerações.

A CR orienta a sua atividade pelas melhores práticas internacionais aplicáveis e apropriadas a um Banco com a estrutura e a dimensão do BiG, assim como pela legislação vigente e por eventuais recomendações nesta matéria emanadas pelas entidades de supervisão.

A CR reúne periodicamente, elaborando atas de todas as reuniões que realiza.

O processo de decisão utilizado na definição da política de remuneração decorre das deliberações sobre a matéria tomadas na CR em articulação com os órgãos sociais do BiG, e nos termos que se expõem *infra*.

## (ii) Política de Remuneração do Conselho de Administração

### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O CdA do BiG, em linha com uma tradição seguida desde a sua fundação, é deliberadamente e na sua totalidade executivo. É composto por profissionais experientes, com níveis de conhecimento relevantes para as suas posições, individualmente e como grupo, no sector bancário ao nível nacional e internacional.

Antes do final do corrente mandato, que termina com a aprovação das contas relativas a 2017, com o intuito de assegurar a continuidade da atual estrutura e aproveitar a oportunidade de promover colaboradores mais jovens e de talento reconhecido, o Conselho conta discutir com os acionistas a alteração do modelo de governo do Banco, designadamente a possibilidade de passar do atual modelo Monista (Conselho de Administração totalmente executivo) para um modelo Dualista com um Conselho de Administração alargado, constituído por uma Comissão Executiva e por Administradores não executivos.

Nessa situação, a CR determinará a remuneração apropriada numa base casuística, considerando designadamente a contribuição fornecida e o tempo despendido com o Banco. Os membros não executivos do CdA deverão, tendencialmente, receber uma quantia fixa.

Cada um dos atuais membros executivos do CdA é accionista do BiG. Na sua grande maioria, uma parcela significativa do património de cada um dos Administradores está investido, numa lógica de longo prazo, no Banco.

O Presidente do CdA (que exerce também as funções de *Chief Executive Officer* “CEO”) e o Vice-Presidente do CdA (que exerce também as funções de *Chief Operating Officer* “COO”) são acionistas fundadores do BiG e detêm posições acionistas relevantes no capital do Banco. Ambos exerceram funções de topo em outros grupos bancários, nacionais e internacionais.

Os restantes membros do CdA trabalham no Banco praticamente desde o seu início, tendo trazido consigo experiências de outras instituições financeiras em Portugal. Foram promovidos ao CdA com base na experiência, mérito e capacidade comprovada de contribuir de forma significativa para o crescimento do Banco enquanto organização.

Apesar do facto de ser acionista não constituir um requisito para pertencer ao CdA do Banco, tem sido prática dos membros deste órgão alinharem os seus interesses pessoais e património com a rentabilidade e sucesso do Banco no longo prazo.

A CR tem tido a preocupação de estipular políticas de remuneração variável que, não considerando investimentos pessoais por parte de cada um dos Administradores, se revelem apropriadas e que se possam traduzir no aumento global da posição detida por cada um dos membros no capital do Banco.

Adicionalmente, as políticas adotadas pela CR que visam o aumento das posições detidas pelos membros do CdA no capital do Banco, assentam nos seguintes pressupostos:

- Aos Administradores que adquiriram ações do BiG com meios próprios, deve ser dado o incentivo e a oportunidade de voltarem a investir na instituição, e;
- Aos Administradores que não tiveram a oportunidade de adquirir uma posição acionista no capital do Banco com os seus próprios meios, deve ser dado o incentivo e a oportunidade de se tornarem acionistas com maior relevância e estabilidade na estrutura acionista do Banco.

### 2. PROCESSO DE DEFINIÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A CR do BiG desempenha as competências previstas nos art. 115.º B e art.º 115.ºH do RGICSF e no art.º 7.º n.º 4 a 8 do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de Dezembro, relativamente à remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização. Neste sentido, cabe à CR elaborar uma proposta sobre a política de remunerações daqueles membros, a submeter à aprovação da Assembleia Geral do Banco conforme disposto no art.º 115º-C n.º 4 do RGICSF.

Cabe ainda à CR do BiG preparar e contribuir para que a referida política e prática de remuneração se encontram alinhadas com o quadro legal em vigor, estrutura geral de governo societário, propensão para o risco do Banco e procedimentos de governo societário correlacionados.

Para a elaboração da proposta de Política de Remunerações, a CR do BiG obtém os contributos de diferentes áreas da instituição, nomeadamente das áreas de Gestão de Risco, Recursos Humanos, Controlo Interno e *Compliance* e de Auditoria Interna.

O objetivo da CR do BiG é assegurar a atribuição de uma remuneração apropriada e competitiva a cada um dos membros do CdA do Banco, à luz (i) das melhores práticas internacionais de mercado nesta matéria, (ii) da experiência, nível de responsabilidade e desempenho de cada um dos membros do Conselho, (iii) do desempenho global do Banco e (iv) dos interesses — atuais e futuros — dos acionistas.

Na definição desta política, a CR procura encorajar a comunicação e o trabalho em equipa, o controlo rigoroso de riscos, avaliar o desempenho plurianual e alinhar a remuneração do órgão da administração ao desempenho do Banco ao longo do ciclo económico.

Os resultados trimestrais e a análise de gestão periódica efetuada sobre o desempenho do Banco ao longo do ano, são o ponto de partida para a CR decidir a forma de remuneração do Presidente/CEO, Vice-Presidente /COO e restantes vogais do CdA do BiG.

Nesta análise, a CR tem em consideração vários fatores, atendendo nomeadamente à complexidade do negócio bancário, ao ambiente fortemente competitivo do sector e aos desafios da conjuntura económica que, designadamente ao longo dos últimos anos, tem condicionado a gestão do negócio e dos riscos inerentes. Esta análise contempla uma revisão dos seguintes fatores:

- Da evolução da atividade do Banco, da sua rentabilidade, da qualidade dos seus ativos, dos níveis de liquidez e solvência — refletida numa base sólida de Fundos Próprios e em robustos rácios de capital;
- Do desempenho de cada um dos segmentos de negócio, de acordo com a informação de gestão (Management Information System - MIS);
- Da eficiente utilização do capital do Banco, do controlo da base de custos face aos proveitos gerados;
- Da respetiva contribuição para os resultados por parte de cada um dos membros do CdA individualmente;
- Do desempenho do Banco face aos seus concorrentes no mercado, nomeadamente ao nível dos resultados globais da instituição e da gestão dos vários tipos de riscos inerentes ao negócio bancário.

A CR considera ainda critérios quantitativos e qualitativos, de natureza financeira e não financeira, na definição das remunerações do CdA: a evolução e qualidade dos proveitos, planos de crescimento, investimento e controlo nos diferentes processos, a conformidade com aspetos regulamentares e legais, a capacidade demonstrada pelo CdA em preservar e aumentar o valor para o acionista, a reputação do Banco e o seu posicionamento no mercado.

### **Processo de avaliação**

O processo de avaliação inclui uma revisão regular do desempenho financeiro do Banco, discussões individuais com os membros do CdA, uma revisão do seu contributo individual com base em critérios quantitativos e qualitativos e uma análise das melhores práticas de mercado.

O CEO apresenta a sua avaliação e as suas recomendações relativamente ao pacote remuneratório dos restantes membros do CdA, sendo o único membro deste órgão envolvido no processo. O responsável pelo Recursos Humanos do Banco é envolvido no registo do resultado deste processo, designadamente na formalização dos mesmos no respetivo livro de atas.

Especificamente, caso os resultados do Banco apresentem um decréscimo relevante face a exercícios anteriores ou o desempenho financeiro da instituição apresente sinais de deterioração, poderá a CR rever a remuneração variável, inclusive no exercício em curso.

### **3. PRINCÍPIOS E REGRAS APLICÁVEIS À REMUNERAÇÃO**

A CR acredita que os acionistas deverão esperar do Banco uma utilização dos recursos disponíveis para remunerações de uma forma justa e racional, com o intuito de promover um desempenho financeiro anual sustentado, encorajar a disciplina operacional e construir valor no longo prazo.

O sucesso do Banco no longo prazo depende do foco e da competência, da dedicação e do talento da Administração e restantes colaboradores. A CR acredita que o Banco deve procurar atrair e motivar os melhores talentos no mercado e

que os recursos disponíveis para remunerações devem ser utilizados nesse propósito de forma sensata, desenvolvendo, retendo e recompensando esse talento.

Face ao exposto, e em conformidade com os princípios gerais emanados nos instrumentos jurídicos anteriormente referidos, a presente política de remuneração tem em vista a definição de práticas remuneratórias:

- Diferenciadoras, competitivas e alinhadas com as melhores práticas de mercado;
- Equilibradas, adequadas e proporcionais à natureza, organização interna, âmbito e complexidade da atividade do BiG, refletindo-se no mix entre a remuneração fixa e variável e entre as componentes variáveis de curto e de longo prazo;
- Consistentes com a dimensão dos riscos assumidos/ a assumir pelo BiG, garantindo o crescimento e rendibilidades sustentáveis e a proteção dos respetivos Clientes e Investidores.

A CR acredita que a remuneração dos membros do CdA do BiG deve ser claramente diferenciada dos restantes colaboradores do Banco. Adicionalmente, atendendo às diferenças em termos de experiência e responsabilidade dentro do CdA — diferenças que acreditamos representam um ponto de força para a organização — os pacotes remuneratórios são naturalmente diferenciados entre os membros deste órgão.

Como referido, e sempre que é possível efetuar uma comparação com pacotes remuneratórios praticados para órgãos de administração executivos no mercado bancário global, é assegurado que a remuneração do CdA seja diferenciada dos seus concorrentes no mercado, em linha com a necessidade de reter o talento e refletir o desempenho do Banco. A CR usa *benchmarks* justos, baseados na experiência dos respetivos membros, assim como nas informações disponibilizadas pela Direção de Recursos Humanos do Banco.

A CR adota uma perspetiva integrada e global aquando da definição da estrutura de remuneração, não olhando unicamente para o custo com o salário base mas garantindo que uma parte do pacote esteja intrinsecamente relacionada com o desempenho, promovendo desta forma o alinhamento dos incentivos à geração de valor para o Banco no longo prazo.

Assim, a CR considera que o pacote remuneratório global do CdA do Banco deve ser estruturado de forma a que a componente variável da remuneração assuma um peso equilibrado no total da remuneração e seja adequada à realidade do BiG.

- Componente Fixa

A remuneração fixa dos membros do CdA abrange o vencimento base (pago 14 vezes por ano), assim como o pagamento de prémios para um seguro de capitalização atribuído de forma regular e sem dependência de desempenho, à semelhança do que se verifica para a generalidade dos colaboradores do Banco.

Esta componente pode representar entre 50% e 100% da remuneração total de cada membro do CdA. Em 2016, a componente fixa correspondeu a 100% da remuneração total.

- Componente Variável

Tem sido prática do BiG, desde a sua fundação, envolver todos os colaboradores no sucesso de longo prazo do Banco, através de programas de incentivos regulares pagos em dinheiro e/ou baseados em ações.

Assim, adicionalmente à determinação e fixação de remunerações fixas adequadas, baseadas nas melhores práticas de mercado, a CR revê anualmente um pacote de remuneração variável baseado no desempenho de curto e longo prazo para os membros do CdA.

A CR procura que a remuneração variável seja baseada na concretização de objetivos pré-definidos, cuja avaliação assenta nos seguintes pressupostos:

- Desempenho individual, desempenho da área de negócio associada relevante e o desempenho global do Banco;
- Desempenho mensurado quantitativamente numa base anual e plurianual e sustentado num determinado ciclo económico;
- Desempenho relativo e absoluto, i.e., que pode ser mensurado face a objetivos específicos ou face ao desempenho do Banco nessa área de negócio num período anterior, mas que simultaneamente pode ser mensurado face aos concorrentes mais relevantes no mercado.

São utilizados uma série de fatores, quantitativos e qualitativos, para avaliar a eficácia do CdA: o desenvolvimento dos colaboradores do Banco, o controlo dos custos, a gestão de riscos e o valor criado pelo Banco enquanto organização, em termos absolutos e relativamente à concorrência.

A CR considera os critérios indicados na tabela abaixo apresentada e outros eventualmente considerados relevantes, tendo em consideração a natureza do negócio do Banco e os critérios considerados nos concorrentes no mercado nacional e internacional.

<b>Critérios Quantitativos</b>	<b>Critérios Qualitativos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crescimento dos proveitos</li> <li>- Desempenho atual vs. objetivos planeados</li> <li>- Contribuição relativa em cada uma das linhas de negócio do Banco</li> <li>- Mix de proveitos transversais a linhas de negócio</li> <li>- Controlo de custos e riscos</li> <li>- Rendibilidade dos investimentos</li> <li>- Proveitos vs. custos por área de negócio</li> <li>- Adequação da gestão de liquidez e de passivos do Banco</li> <li>- Rendibilidade do capital</li> <li>- Crescimento sustentado do valor intrínseco por ação</li> <li>- Alterações de circunstâncias de mercado</li> <li>- Análise do desempenho da concorrência</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Qualidade e variedade dos proveitos</li> <li>- Registo dos objetivos de longo prazo atingidos e projetos concluídos</li> <li>- Inovação que conduza à criação de valor para os acionistas</li> <li>- Posição de liderança de mercado em determinadas áreas</li> <li>- Cultura de <i>compliance</i> e controlo</li> <li>- Construção de uma cultura de excelência</li> <li>- Proteção da integridade e reputação do Banco</li> <li>- Defesa dos valores do Banco</li> </ul>

Na definição da componente variável da remuneração dos membros do CdA do BiG, a CR tem em consideração os eventuais riscos atuais e futuros, e tem como pressuposto a capacidade do Banco manter uma base sólida de Fundos Próprios e, se necessário, de proceder ao seu reforço.

Em detrimento de fórmulas ou atribuição de pesos específicos a cada um dos critérios acima considerados, a CR utiliza o seu *business judgment* no decurso desta complexa análise. Acima de tudo, a CR acredita que o desempenho do CdA deve ser pautado por níveis de excelência por períodos longos que permitam a cobertura de diversos ciclos económicos, para que a análise seja relevante e os resultados consistentes.

#### Remuneração variável de curto prazo (com pagamento diferido)

A remuneração variável pode incluir um prémio monetário anual diretamente relacionado com o desempenho do Banco, entre outros fatores. Em conformidade com o anteriormente referido, e tendo em consideração designadamente a diminuição verificada nos proveitos e resultados do Banco, no ano de 2016 não foi paga qualquer remuneração variável desta natureza.

#### Remuneração variável de longo prazo

A outra componente variável da remuneração corresponde a incentivos baseados em ações.

Tem sido prática no BiG a atribuição desta componente da remuneração sob a forma de planos de opções de subscrição ou aquisição de ações (planos de *Stock Options*). No entanto, as atribuições destes planos não têm ocorrido com a mesma periodicidade do processo de revisão dos planos, i.e. anual, mas numa base menos frequente.

Desde 1999, os membros executivos do CdA do BiG receberam *Stock Options* em 6 ocasiões: 1999, 2002, 2005, 2008, 2012 e 2013. Na maioria dos casos, o preço de exercício destas opções é igual ao valor contabilístico da ação no último trimestre<sup>1</sup>, e o período de *vesting* segue os mesmos intervalos temporais definidos para os Planos de *Stock Options* atribuídos aos restantes colaboradores do Banco; ou seja, normalmente um período de *vesting* de 3 anos para a totalidade das opções e um período de exercício não inferior a 10 anos relativamente a cada uma das datas de *vesting*.

<sup>1</sup> Os preços de exercício das opções de aquisição ou subscrição de ações podem sofrer ajustamentos, caso se verifiquem eventuais aumentos de capital por incorporação de ágios de emissão ou reservas.

As políticas de remuneração prosseguidas pela CR encorajam a detenção de parcelas de capital pelos membros do CdA e pelos colaboradores do Banco. Os planos de opções, pela própria natureza do instrumento financeiro e pelo prazo alargado de exercício dos direitos, integram-se de forma natural naquele objetivo. A CR não impõe restrições à venda de ações adquiridas em resultado do exercício das mesmas, dado que o *vesting period* já é suficientemente longo. Na prática, e por definição — dada a natureza do instrumento financeiro e a relação tempo / valor teórico da opção — os membros do CdA tendem a manter opções exercíveis por períodos relativamente longos, por norma entre 3 a 10 anos antes de proceder ao seu exercício.

O BiG procede à valorização dos seus planos de *Stock Options* de acordo com o IFRS2, utilizando para o efeito modelos e pressupostos que permitam estimar o valor por referência a indicadores de mercado comparáveis, em conformidade com os *International Accounting Standards* (IAS). Para a avaliação das *Stock Options* o Banco utiliza o modelo de *Black-Scholes*, formulação matemática mais utilizada e usual na valorização de instrumentos financeiros derivados desta natureza, que assenta num conjunto de parâmetros, como as características da opção, o preço de mercado do título subjacente, a volatilidade e a taxa de juro sem risco.

Devido às limitações decorrentes do facto das ações do Banco não serem admitidas à negociação em mercado regulamentado (não existindo um preço de referência ou volatilidade observável no mercado) e, atendendo à natureza das *Stock Options*, atribuídas a preços *out-of-money* de acordo com parâmetros de referência de valorização observáveis no mercado relativamente a outros comparáveis para efeitos de determinação do *fair value* da opção, o valor esperado da opção no momento da atribuição é próximo de zero. No entanto, a sua atribuição tem em consideração uma expectativa de valorização do Banco, motivo pelo qual, para efeitos de remuneração variável, se consegue por esta via um alinhamento de interesses entre os membros do CdA e o Banco.

Tendo em consideração os princípios gerais em matéria de políticas e práticas de remuneração das instituições de crédito, designadamente quanto à definição das componentes fixa e variável dos colaboradores referidos no n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF, o Banco dispõe de um outro instrumento indexado a ações - ações preferenciais remíveis - que prevêem o pagamento de um prémio de remição, após 38 meses, indexado ao crescimento positivo do valor contabilístico do Banco durante aquele período.

Em 2016, o BiG procedeu à emissão de ações preferenciais remíveis, nos termos aprovados pelas assembleias gerais anuais do Banco realizadas em 8 de Maio de 2014 e 21 de Abril de 2016. Apesar da remuneração variável associada às ações preferenciais remíveis se referir ao exercício de 2014, a utilização desta (nova) tipologia de instrumentos exigiu ainda um conjunto de procedimentos de natureza legal e de *governance* que foram despoletados ainda em 2015 e que culminaram com a emissão das ações em 2016.

A CR considera que a remuneração baseada em opções de subscrição de ações e/ou outros instrumentos indexados a ações são uma forma efetiva de alinhar os interesses do CdA, do Banco e dos acionistas, assegurando um vínculo forte durante um período de tempo significativo.

Neste contexto, a CR define por norma, e nos termos da legislação em vigor, que:

1. Parte substancial da remuneração variável, de pelo menos 40% do montante total apurado num determinado ano, é diferida durante um período mínimo de três anos, estando este pagamento condicionado ao desempenho positivo do Banco ao longo do período de diferimento;
2. Pelo menos metade da componente variável da remuneração consiste em instrumentos indexados a ações;
3. Os instrumentos referidos no número anterior são atribuídos de forma a garantir um alinhamento com os interesses de longo prazo do Banco, nomeadamente, no que se refere ao efetivo benefício económico que lhes está subjacente.

Tendo em consideração as melhores práticas adotadas em cada momento por instituições idênticas, e que se revelem apropriadas ao Banco e no melhor interesse dos acionistas, a CR poderá atribuir outros instrumentos relacionados com ações, nomeadamente, *Restricted Performance Stock*, *Performance Stock*, entre outros, em linha com as demais regras e princípios da presente política, aplicáveis à componente variável da remuneração.

De acordo com o RGICSF, a componente variável da remuneração não pode exceder o valor da componente fixa da remuneração de cada membro do órgão de administração. No entanto, o Banco pode submeter à aprovação da Assembleia Geral um nível máximo mais elevado para a componente variável da remuneração total, desde que esta não fique a exceder o dobro da componente fixa da remuneração de cada membro. No BiG, a Assembleia Geral do Banco deliberou em 21 de Abril de 2016 que a remuneração variável dos membros do CdA pode variar entre 0 e 1,99 o valor da componente fixa anual.

#### 4. ESTRUTURA DO PACOTE DE REMUNERAÇÃO TOTAL

Tal como anteriormente referido, o objetivo da CR é diferenciar a forma como os membros do CdA são remunerados através de um pacote remuneratório composto por (i) uma componente fixa competitiva e justa, (ii) incentivos a curto prazo diretamente relacionados com o desempenho do Banco, entre outros fatores, e (iii) incentivos a longo prazo, desenhados para encorajar um equilíbrio entre resultados anuais e a criação sustentada de valor numa base plurianual.

Acreditamos que o pacote descrito, revisto anualmente mas sempre numa ótica de longo prazo, é um fator essencial na motivação e retenção, sendo que o objetivo da CR passa por assegurar que os membros executivos do CdA que gerem o Banco partilham o mesmo interesse dos acionistas no sucesso de longo prazo da instituição.

A tabela seguinte sistematiza todas as componentes de remuneração, incluindo os benefícios seguros e de reforma, atribuídas aos membros executivos do CdA do BiG.

Componentes	Descrição	Observações
Remuneração fixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inclui o vencimento base e outras componentes pecuniárias nomeadamente, um prémio para seguro de capitalização</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O vencimento base é revisto anualmente e sujeito a aumentos caso o Administrador adquira responsabilidades materiais adicionais ou se verifiquem alterações significativas no mercado</li> </ul>
Remuneração Variável de Curto Prazo (Bónus anual, com pagamento diferido)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Baseado no desempenho, podendo variar de ano para ano</li> <li>- O administrador é informado no início do período dos critérios utilizados para determinar o montante da remuneração</li> <li>- Bónus monetário determinado após revisão, pela CR, dos resultados financeiros anuais do Banco</li> <li>- Pago no ano do exercício ou no seguinte, sendo que um mínimo de 40% do total desta componente, apurado num determinado ano, é diferida por um período mínimo de três anos e condicionada ao desempenho positivo do BiG ao longo do período de diferimento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A CR poderá introduzir outro tipo de modelos de remuneração variável plurianuais, participação nos lucros, ou outras formas idênticas de remuneração, para incentivar o desempenho de longo prazo, que se revelem apropriadas ao Banco e no melhor interesse dos acionistas</li> </ul>
Remuneração Variável de Longo Prazo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De forma a garantir um adequado equilíbrio entre as diferentes componentes da remuneração variável, uma parte da remuneração variável pode consistir na atribuição de ações ou instrumentos relacionados com ações, como por exemplo, <i>Restricted Stock</i>, <i>Performance Stock</i>, <i>Stock Options</i>, ações remíveis, entre outros.</li> <li>- Recentemente não têm sido atribuídos planos de <i>Stock Options</i>, tendo sido implementado um instrumento indexado a ações, isto é, ações preferenciais remíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A CR pode introduzir outros instrumentos de remuneração baseados em ações que se revelem apropriados ao Banco e no melhor interesse dos acionistas</li> <li>- No caso do exercício das opções, quando atribuídas, é normalmente diferido por um período não inferior a três anos, que pode ser acelerado em determinadas circunstâncias. Em caso de saída do Banco de um dos membros do CdA, o mesmo pode exercer as opções - passíveis de serem exercidas - num período de seis meses, desde que a saída não seja por destituição por justa causa.</li> </ul>
Remuneração diferida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Abrange a parcela do bónus anual cujo pagamento é diferido e a componente relativa às ações remíveis. O prémio de remição</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Um mínimo de 40% da remuneração variável total é diferida em conformidade com os termos definidos no RGICSF.</li> </ul>

	poderá apenas ser pago após um período de 3 anos.	
Pensões e Reforma	- São aplicáveis os termos gerais do plano de pensões de contribuição definida em vigor no Banco	- O BiG não atribui benefícios discricionários de pensões a qualquer colaborador
Benefícios de saúde e seguro de vida	- São aplicáveis os termos gerais dos seguros de saúde e de vida para todos os trabalhadores do Banco	
Planos de saídas no caso de não reeleição	- Não aplicáveis de momento	
Remunerações em sociedades do Grupo	- Não aplicáveis	

Todas as componentes da remuneração são pagas pelo BiG, não sendo pagas aos administradores quaisquer montantes, a qualquer título, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com o BiG.

## 5. MECANISMOS DE REDUÇÃO (MALUS) E/ OU REVERSÃO (CLAWBACK)

Em linha com o normativo em vigor, a componente de remuneração variável está sujeita a mecanismos de redução (*malus*) e/ou reversão (*clawback*), que serão analisados casuisticamente pela CR tendo em consideração as seguintes orientações:

- Durante o período de diferimento, e mediante deliberação da CR, a remuneração variável atribuída pode ser reduzida (*malus*) caso se comprove que o membro do CdA em causa participou ou foi responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para o Banco ou se a decisão da sua atribuição tiver sido baseada em pressupostos, induzidos ou relativos ao Administrador, que não se concretizaram ou se comprovar que não estavam corretos/adequados;
- Mediante deliberação da CR, o Banco pode ainda determinar a reversão de parte ou da totalidade da remuneração variável atribuída, durante o respetivo período de retenção ou de indisponibilidade, quando se demonstre que o membro do CdA praticou atos ou se deixou colocar numa posição que pudesse constituir fundamento de destituição do cargo com justa causa ou ainda nos casos em que se venha a comprovar que foi atribuída com base em pressupostos incorretos induzidos ou relativos ao Administrador.

## 6. CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO

Em matéria de cessação do contrato de administração, a política de remuneração leva em linha de conta que foi deliberado na Assembleia Geral do BiG realizada em cinco de Abril de 2002, na sequência de proposta da CR, a atribuição de um montante indemnizatório igual à remuneração pelo administrador recebida no mandato anterior à cessação de funções, para os administradores não vinculados ao Banco por contrato de trabalho, no caso de destituição sem justa causa.

Não existe qualquer limitação contratual a essa indemnização nem qualquer relação entre ela e a remuneração variável.

Não se prevê o pagamento de indemnização por destituição com justa causa ou em caso de cessação do mandato por acordo, se essa cessação resultar do inadequado desempenho do membro do órgão de administração, na medida em que essa circunstância configura justa causa de destituição o que, nos termos legais não implica o pagamento de qualquer indemnização.

Relativamente à remuneração variável, por norma, o seu pagamento exige o exercício integral do mandato para o qual o beneficiário foi nomeado, sempre que a atribuição esteja prevista para o termo do mandato.

No entanto, em situações de saída por acordo ou com justa causa invocada pelo membro do Conselho de Administração, reforma, morte, invalidez ou em qualquer outro caso de termo antecipado do mandato, por causa não imputável ao administrador, nomeadamente, alteração do controlo da Sociedade ou outro facto alheio ao administrador, poderá ser deliberada uma atribuição de qualquer componente de remuneração variável *pro rata*, do tempo de exercício efetivo de funções que estivesse em curso.

Por outro lado, se a saída do Administrador, por qualquer causa, com exceção de destituição por justa causa, ocorrer após o fim do período relevante para a atribuição de determinada componente da remuneração variável, mas antes do respetivo pagamento, o mesmo conservará o direito ao seu pagamento, por inteiro, correspondente àquele período.

Cessa a retenção do pagamento de qualquer componente da remuneração variável, no caso de administrador que não seja eleito para novo mandato, passando a mesma a ser imediatamente exigível.

Os Administradores que sejam designados para o Conselho de Administração do Banco, no decurso de um período de avaliação relevante para atribuição de qualquer componente variável da retribuição, terão direito a receber aquela componente remuneratória *pro rata* do tempo de mandato exercido, salvo se outra coisa for expressamente acordada com o mesmo e sem prejuízo do regime legal aplicável. Em todo o caso, o exercício de funções após o termo do mandato e enquanto não se procede a designação de novo Administrador, não confere direito a qualquer remuneração variável correspondente ao referido período.

### **(iii) Política de Remunerações do Conselho Fiscal**

Os membros do Conselho Fiscal são remunerados através de uma remuneração fixa, constituída por senhas de presença, determinada tendo em consideração a complexidade e responsabilidade associadas às funções desempenhadas.

A CR, em linha com as práticas de mercado, define os valores para as senhas de presença a pagar ao Presidente e restantes Vogais do Conselho Fiscal relativas às reuniões periódicas realizadas por este órgão durante o respetivo mandato.

### **(iv) Política de Remunerações do Revisor Oficial de Contas**

O Revisor Oficial de Contas do BiG é remunerado de acordo com os níveis de honorários normais praticados no mercado para este tipo de serviço de fiscalização, por via de um contrato de prestação de serviço, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

Banco de Investimento Global, S.A.  
Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Valores expressos em euros)

**Anexo II - Informação complementar ao abrigo do Artigo 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal**

## Anexo II

### Informação complementar ao abrigo do Art.º 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal

#### Montante Anual (2016) dos Membros dos Órgãos de Conselho de Administração e de Fiscalização:

##### Conselho de Administração

Nome	Cargo	Remuneração Fixa	Outros Instrumentos Fixos
Carlos Adolfo Coelho Rodrigues	Presidente	1.806.000	582.708
Nicholas Leo Racich	Vice-Presidente	945.000	305.397
Mário João Abreu Galhardo Bolota	Vogal	490.000	208.067
Paulo José Caramelo Figueiredo	Vogal	451.000	203.823
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho	Vogal	812.000	334.970

#### Remuneração variável em acções e instrumentos indexados em acções – Exercício de 2014

Nome	Cargo	Número de acções subscritas
Carlos Adolfo Coelho Rodrigues	Presidente	3.025.000
Nicholas Leo Racich	Vice-Presidente	1.550.000
Mário João Abreu Galhardo Bolota	Vogal	965.000
Paulo José Caramelo Figueiredo	Vogal	910.000
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho	Vogal	1.550.000

O BiG, de forma a verificar o cumprimento dos requisitos normativos estabelecidos nos artigos 115º-C, 115º-E e 115º-F do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, efectuou um exercício teórico, para fins exclusivamente regulatórios, de cálculo de uma estimativa de fair value das acções preferenciais remíveis na data de deliberação de atribuição (Setembro de 2015), que resultou num valor total de € 2.581.274, alocado proporcionalmente ao número de acções subscritas por cada membro do Conselho de Administração.

##### Conselho Fiscal

Nome	Remuneração Total
José Galamba de Oliveira	8.750
Pedro Ouro Lameira	7.500
Jorge Alegria Garcia Aguiar	7.500

##### Revisor Oficial de Contas

Revisor Oficial de Contas	Remuneração Total
PWC	71.000

Banco de Investimento Global, S.A.  
Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Valores expressos em euros)

**Anexo III - Publicidade de participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização**  
*(Nos termos do número 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na sua redação atual).*

**Conselho de Administração - Posição ações ordinárias BiG**

	Posição em 31/12/2015	Vendas em 2016	Compras em 2016	Posição em 31/12/2016
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues - Presidente	15,501,717			15,501,717
Nicholas Leo Racich - Vice Presidente	8,276,535			8,276,535
Mário João Abreu Galhardo Bolota - Vogal	929,573			929,573
Paulo José Caramelo de Figueiredo - Vogal	527,068			527,068
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho - Vogal	16,500			16,500

**Transações ações ordinárias BiG ocorridas no exercício de 2016**

	Movimento	Data	Quantidade	Preço
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues - Presidente	-	-	-	-
Nicholas Leo Racich - Vice Presidente	-	-	-	-
Mário João Abreu Galhardo Bolota - Vogal	-	-	-	-
Paulo José Caramelo de Figueiredo - Vogal	-	-	-	-
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho - Vogal	-	-	-	-

**Conselho de Administração - Posição ações preferenciais remíveis BiG**

	Posição em 31/12/2015	Vendas em 2016	Subscrições em 2016	Compras em 2016	Posição em 31/12/2016
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues - Presidente	-	-	3,025,000	-	3,025,000
Nicholas Leo Racich - Vice Presidente	-	-	1,550,000	-	1,550,000
Mário João Abreu Galhardo Bolota - Vogal	-	-	965,000	-	965,000
Paulo José Caramelo de Figueiredo - Vogal	-	-	910,000	-	910,000
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho - Vogal	-	-	1,550,000	-	1,550,000

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Valores expressos em euros)

**Conselho de Administração - Posição opções de subscrição / aquisição de acções**

	Posição em 31/12/2015	Vendas em 2016	Compras em 2016	Posição em 31/12/2016
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues - Presidente	6,125,666	-	-	6,125,666
Nicholas Leo Racich - Vice Presidente	2,150,457	-	-	2,150,457
Mário João Abreu Galhardo Bolota - Vogal	1,476,842	-	-	1,476,842
Paulo José Caramelo de Figueiredo - Vogal	1,300,000	-	-	1,300,000
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho - Vogal	1,600,000	-	-	1,600,000

Nota: Na sequência do ajustamento técnico efectuado em 2015, o número de acções que poderão ser subscritas por cada opção varia entre 1,58 e 1,96 acções, consoante o Plano. Informação disponível no R&C BiG 2015 (Nota 13).

**Conselho Fiscal - Posição acções ordinárias BiG**

	Posição em 31/12/2015	Vendas em 2016	Compras em 2016	Posição em 31/12/2016
José Galamba de Oliveira - Presidente	338,386	-	-	338,386
Pedro Rogério Lopes do Ouro Lameira - Vogal	-	-	-	-
Jorge Alegria Garcia de Aguiar - Vogal	85,938	-	-	85,938

**Transacções acções ordinárias BiG ocorridas no exercício de 2016**

	Movimento	Data	Quantidade	Preço
José Galamba de Oliveira - Presidente	-	-	-	-
Pedro Rogério Lopes do Ouro Lameira - Vogal	-	-	-	-
Jorge Alegria Garcia de Aguiar - Vogal	-	-	-	-

Banco de Investimento Global, S.A.  
Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Valores expressos em euros)

#### **Anexo IV - Política de Remunerações dos Colaboradores do Banco BIG**

## **Definição e Objectivos**

O objectivo do Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. (BiG ou Banco) é assegurar a atribuição de uma remuneração apropriada e competitiva a todos os colaboradores do Banco, à luz das melhores práticas de mercado nesta matéria, da experiência do colaborador, do nível de responsabilidade, do desempenho individual e do desempenho global do Banco.

Esta política de remunerações visa ainda assegurar um alinhamento dos interesses dos colaboradores com os restantes stakeholders do Banco, tendo em consideração a estratégia, valores e níveis de tolerância ao risco definidos.

## **Colaboradores abrangidos**

Todos os colaboradores do Banco, incluindo os quadros com funções directivas (inclui controlo interno e mercados e investimentos) e colaboradores com funções comerciais da rede de agências.

**Competência para aprovar as Políticas de Remunerações, para os colaboradores em geral:** Conselho de Administração

**Competência para aprovar as Políticas de Remunerações dos colaboradores que cumpram algum dos critérios definidos no n.º2 do Artigo 1º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal:** Comissão de Remunerações

**Competência para aprovar a Avaliação de Desempenho Individual:** O membro do Conselho de Administração do Pelouro em conjunto com a Direcção de Recursos Humanos.

## **Considerações Gerais**

O sucesso do Banco no longo prazo depende do foco e da competência, da dedicação e do talento. Acreditamos que o Banco deve procurar atrair e motivar os melhores talentos no mercado e que os recursos disponíveis para remunerações devem ser utilizados nesse propósito de forma sensata, desenvolvendo, retendo e recompensando esse talento.

As medidas básicas utilizadas para a determinação de uma remuneração justa são as seguintes:

- Diferenciação
- Equilíbrio entre incentivos de curto e longo prazo
- Remuneração variável baseada em dinheiro e opções com ênfase no desempenho

### *Diferenciação*

O CDA acredita que a remuneração deve ter em consideração as diferenças, em termos de experiência e responsabilidade e os pacotes remuneratórios são naturalmente diferenciados de acordo com as categorias, a função exercida ou a área em que está inserido e a avaliação do desempenho individual. Sempre que é possível efectuamos uma comparação com pacotes remuneratórios praticados no mercado, em linha com a necessidade de reter o talento e de acordo com o desempenho do Banco.

### *Equilíbrio entre incentivos de curto e longo prazo*

Adicionalmente à determinação e fixação de remunerações fixas adequadas, baseadas nas melhores práticas de mercado, o CDA revê anualmente um pacote de incentivos, de curto e longo prazo, baseados no desempenho, para todos os colaboradores. A remuneração de curto prazo inclui um salário base (pago 14 meses por ano) e uma remuneração variável monetária. A remuneração variável de longo prazo inclui incentivos baseados em planos de stock options, que são revistos anualmente, mas que, na prática, são atribuídos com menor frequência.

#### *Remuneração variável baseada em dinheiro e opções com ênfase no desempenho*

Remuneração variável baseada em dinheiro – compreende um prémio monetário anual e está dependente, em termos gerais, de:

- . desempenho individual
- . desempenho da área onde o colaborador se integra
- . desempenho global do Banco
- . respeito pelas regras, normativos e procedimentos internos e externos aplicados ao Banco
- . cumprimento do Código de Conduta.

Esta remuneração pode variar substancialmente, de ano para ano e pode ter em conta legislação e regulamentação em vigor, sendo que a decisão da atribuição ou não da mesma, compete ao CDA, à luz de uma combinação de variáveis.

Remuneração variável baseada em opções - a remuneração baseada em acções, até esta data, sob a forma de planos de Stock Options com a aquisição definitiva de direitos durante um período alargado de tempo (vesting period) e disponível para exercício durante um período de 10 anos, são uma forma efectiva de alinhar os interesses dos quadros directivos/colaboradores, da Administração, do Banco e dos Accionistas, assegurando um vínculo forte durante um período de tempo significativo.

O CDA não impõe restrições à venda de acções adquiridas em resultado do exercício de opções, dado que o vesting period já é suficientemente longo e o objectivo da atribuição dos planos de opções é dar a oportunidade de realizar ganhos num bom momento de mercado ou se surgir uma oportunidade.

#### *Práticas na atribuição de Stock Options*

Na prática, as atribuições de *Stock Options* não têm ocorrido anualmente mas numa base menos frequente e na sequência de recomendação por parte do CDA.

#### **Abordagem Específica**

Colaboradores com funções Directivas - para os colaboradores com funções directivas, uma parte significativa da remuneração deve ser variável baseada em dinheiro e opções.

Tem sido prática do BiG, desde a sua fundação, envolver todos os trabalhadores no sucesso de longo prazo do Banco, através de programas de incentivos regulares com base em acções. O CDA olha para o pacote remuneratório global e não apenas para o custo com o salário base, estrutura o pacote remuneratório de forma a que uma parte significativa do mesmo esteja intrinsecamente relacionada com o desempenho e procura alinhar os incentivos à geração de valor do Banco no longo prazo, via *Stock Options* ou outros instrumentos com base em acções. Assegura uma relação sensata entre a atribuição de incentivos e a avaliação mensurável do desempenho (componente comportamental qualitativa), e usa *benchmarks* justos, assim como informações disponibilizadas pela Direcção de Recursos Humanos do Banco.

A atribuição de uma remuneração variável, aos colaboradores com funções directivas, pode variar entre 0 e 200% da remuneração anual fixa.

Acreditamos que o pacote descrito acima, revisto anualmente mas sempre numa óptica de longo prazo, é um factor chave na motivação e retenção dos colaboradores com funções directivas no Banco.

Colaboradores que cumpram algum dos critérios definidos no n.º2 do Artigo 1º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal - a remuneração dos colaboradores abrangidos pelos referidos critérios, é definida tendo por base critérios de equilíbrio entre a remuneração fixa e a remuneração variável, em função do nível de risco e responsabilidade associada a cada função, no enquadramento dado pelo perfil de risco do Banco. Neste contexto, uma parte significativa da remuneração assume um carácter variável e é normalmente baseada em prémios em dinheiro e atribuição de opções de subscrição/compra de acções ou outros planos de acções disponíveis para o efeito.

O Banco olha para o pacote remuneratório global e não apenas para o custo com o salário base, estrutura o pacote remuneratório de forma que uma parte significativa do mesmo esteja intrinsecamente relacionada com o desempenho, procura alinhar os incentivos à geração de valor do Banco no longo prazo, via *Stock Options* ou outros instrumentos com base em acções. Assegura uma relação sensata entre a atribuição de incentivos e a avaliação mensurável do

desempenho (componente comportamental qualitativa), e usa *benchmarks* justos, assim como informações disponibilizadas pela Direção de Recursos Humanos do Banco.

As remunerações atribuídas a este grupo de colaboradores, sejam fixas ou variáveis, assim como todo o tipo de atribuição de incentivos serão propostos pelo CEO do Banco à Comissão de Remunerações, para aprovação.

A atribuição de uma remuneração variável, aos colaboradores com estas funções, pode variar entre 0 e 200% da remuneração anual fixa.

Acreditamos que o pacote descrito acima, revisto anualmente mas sempre numa óptica de longo prazo, é um factor chave na motivação e retenção dos colaboradores com estas funções no Banco.

#### Componentes da remuneração de todos os colaboradores do BIG

Componente	Descrição	Outros
Salário Base	O salário base corresponde a um montante pecuniário, inexistindo benefícios não pecuniários relevantes que devam ser considerados remuneração.	
Remuneração variável (Incentivos anuais)	Baseados no desempenho, o que implica variações significativas de ano para ano. Bónus monetário é determinado após revisão pelo Conselho de Administração dos resultados financeiros anuais e pode ser pago no ano do exercício ou no seguinte. De forma a garantir um adequado equilíbrio entre as diferentes componentes da remuneração variável, uma parte substancial das mesmas consiste na utilização de planos de opções de subscrição/compra de acções e outros planos de acções.	O CDA poderá introduzir bónus plurianuais ou outras formas de remuneração, para incentivar o desempenho de longo prazo, que se revelem apropriadas ao Banco.
Remuneração variável (Incentivos a longo prazo)	Prémios de atribuição de Stock Options são revistos numa base anual, mediante aprovação do CA.	O exercício de opções é normalmente diferido por um período não inferior a três anos, que pode ser acelerado em determinadas circunstâncias. Caso o colaborador esteja de saída, pode exercer as opções, passíveis de serem exercidas, num período de seis meses, desde que a saída não seja despedimento por justa causa.
	Acções Preferenciais Remíveis	A atribuição destas acções confere o direito a um dividendo, ficando sujeitas a remição 38 meses após a sua emissão.
Prémios periódicos em acções		O CDA poderá introduzir outros sistemas de remuneração em acções que se revelem apropriadas ao Banco e no melhor interesse dos accionistas.
Remuneração variável/Comissões (Incentivos mensais para	Baseados em objectivos de negócio previamente e perfeitamente definidos.	Os objectivos de negócio são traçados pelo CDA e revistos sempre que necessário.

equipa comercial)	
Pensões e Reforma	<p>Aplica-se a todos os colaboradores efectivos.</p> <p>No mês de Dezembro de cada ano, o BiG contribui com uma percentagem do salário pensionável anual (remunerações sujeitas a IRS) de cada Empregado efectivo. A percentagem é estabelecida no decurso de cada ano pelo BiG, entre um mínimo de 3% e um máximo de 8% do respectivo salário pensionável. A percentagem definida é de 5% do Salário Pensionável de cada um dos Participantes/Empregados, e manter-se-á em vigor enquanto não for alterada por decisão do BiG.</p> <p>O Empregado poderá, ainda, optar por contribuir voluntariamente para o Fundo de Pensões entre 1% e 20% do seu vencimento base mensal (14 salários/ano), fazendo o BiG uma contribuição adicional (incentivo) de valor igual à contribuição do empregado, até ao limite de 4,5% do vencimento base mensal (14 salários/ano).</p>
Benefícios de saúde	<p>Aplica-se a todos os colaboradores efectivos, cônjuges e filhos, sendo que existe uma comparticipação anual sobre o prémio dos cônjuges e filhos, por parte de cada colaborador, consoante as categorias profissionais.</p>
Benefícios de vida	<p>Cobre todos os trabalhadores efectivos. O capital garantido em caso de falecimento (morte natural) ou de invalidez total e permanente (natural), é fixado em 28 vezes o salário mensal, para cada pessoa segura. O capital garantido em caso de falecimento (por acidente) ou de invalidez total e permanente (por acidente) é fixado em 56 vezes o salário mensal, por pessoa segura.</p> <p>Pode incluir seguros de capitalização para incentivar poupança a longo prazo.</p>

### Processo de revisão

O CDA define, anualmente, uma percentagem de crescimento salarial global, sendo da responsabilidade da Direcção de Recursos Humanos submeter ao CDA a listagem das propostas de revisão salarial apresentadas pelos responsáveis de cada área.

Estas propostas são enquadradas com uma análise global por tipo de função, por forma a manter uma política coerente de revisão salarial, e são sustentadas com os elementos resultantes da avaliação de desempenho dos colaboradores.

O CDA face às propostas apresentadas, e ao parecer dos Recursos Humanos relativamente às mesmas, efectua os ajustamentos que considera necessários e procede à sua aprovação.

Banco de Investimento Global, S.A.  
Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Valores expressos em euros)

**Anexo V - Informação complementar ao abrigo do Artigo 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal – Colaboradores das áreas de Mercados, Investimento e Controlo Interno**

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Valores expressos em euros)

**Montante anual (2016) dos colaboradores relevantes das seguintes áreas:**

Áreas	Remuneração Fixa	Outros Instrumentos Fixos
Responsáveis Funções Controlo	167.400	95.002
Responsáveis Assunção Riscos	242.223	262.013
Direcção de Topo	719.240	426.648

**Remuneração variável em acções e instrumentos indexados em acções – Exercício de 2014**

Áreas	Nº de Acções Subscritas
Responsáveis Funções Controlo	330.700
Responsáveis Assunção Riscos	1.242.000
Direcção de Topo	2.048.800

O BiG, de forma a verificar o cumprimento dos requisitos normativos estabelecidos nos artigos 115º-C, 115º-E e 115º-F do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, efectuou um exercício teórico, para fins exclusivamente regulatórios, de cálculo de uma estimativa de *fair value* das acções preferenciais remíveis na data de atribuição que resultou num valor total de € 1.347.118, alocado proporcionalmente ao número de acções subscritas por cada colaborador relevante.

Banco de Investimento Global, S.A.  
Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Valores expressos em euros)

**Anexo VI - Publicidade de participações de acionistas**

*(Nos termos do número 4 do artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na sua redação atual).*

Informação disponível na Nota 37 - Capital, prémios de emissão, ações próprias e reservas das NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS – 2016.

**Anexo VII - Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes**

## **Prêambulo**

O Decreto-lei n.º 157/2014, de 24 de Outubro, veio alterar o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), introduzindo no ordenamento jurídico nacional as modificações necessárias decorrentes da Directiva n.º 2013/36/UE, de 26 de Junho de 2013 e das Orientações emanadas em Abril de 2013 pela Autoridade Bancária Europeia (EBA).

O RGICSF vem definir a necessidade de elaboração de uma política interna de selecção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, assim como de avaliação dos titulares de funções essenciais, em termos de idoneidade, qualificação, experiência profissional, independência e disponibilidade. Esta política deve incluir a identificação dos responsáveis na instituição de crédito pela avaliação da adequação, os requisitos de adequação exigidos, as regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses e os meios de formação profissional disponibilizados, assim como promover a diversidade de qualificações e competências necessárias para o exercício da função, fixando objectivos para a representação de homens e mulheres e concebendo uma política destinada a aumentar o número de pessoas do género sub-representado.

Neste contexto, o Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. (doravante designado BiG ou Banco) elaborou esta política interna para aprovação na Assembleia Geral Anual do Banco, a realizar no dia 23 de Abril de 2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de Outubro.

### **I. Conselho de Administração**

#### **1. Enquadramento**

A cultura interna do BiG assenta na resiliência do seu modelo de negócio, na capacidade da gestão executar a estratégia delineada e controlar os riscos e na qualidade, formação e carácter das pessoas que integram a sua estrutura. Construir uma estratégia baseada em valores chave e conseguir transmiti-la aos diferentes *stakeholders*, é um dos principais objectivos da gestão de topo do Banco, motivo pelo qual esta assume directamente um papel importante nos processos de recrutamento, formação e desenvolvimento de carreira dos trabalhadores e colaboradores do Banco a todos os níveis. O desenvolvimento dos colaboradores é considerado um investimento chave, procurando o Banco identificar e recompensar talento desde o início da relação.

Estes são os fundamentos base desta política do BiG no longo prazo: procurar que o Banco seja gerido por administradores profissionais e bem preparados, com um vasto leque de experiências e exposição a um número suficientemente relevante de eventos históricos desafiantes que tenham colocado à prova e demonstrado a capacidade destes (i) responderem de forma pronta e adequada à resolução dos problemas com que se depararam, (ii) tomarem decisões céleres e prudentes de forma atempada e (iii) terem uma visão da abrangência e sustentabilidade dessas decisões no longo prazo.

Como resultado destes pressupostos, os membros executivos do órgão de administração do BiG devem ser, essencialmente, colaboradores de talento reconhecido, que tenham trabalhado, e crescido, com o Banco por um determinado número de anos. Procura-se desta forma promover os colaboradores melhor preparados e posicionados internamente que, ao longo dos anos, tenham sido formados e absorvido a cultura do BiG, demonstrado ser líderes presentes e capazes, gerado receitas relevantes e/ou demonstrado competência na gestão de riscos e que demonstrem capacidade para contribuir para o crescimento e sustentabilidade do Banco no longo prazo.

#### **2. Composição do Conselho de Administração**

O órgão de administração deve ter uma composição equilibrada em termos de representação das diferentes áreas de negócio do Banco e os seus membros devem assegurar um adequado equilíbrio em termos de conhecimentos, experiência, background e contribuição para o desempenho financeiro e operacional do Banco.

Tal como para os trabalhadores e colaboradores do Banco, no caso dos membros executivos do órgão de administração, valorizamos a diversidade de qualificações, competências e experiência, excepto quanto aos valores fundamentais do Banco: excelência académica, forte sentido de compromisso, trabalho de equipa, motivação, capacidade de inovação, respeito pelos outros e, acima de todos, integridade.

Com excepção de um pequeno período no início do Banco, durante os últimos 16 anos (ou seja desde a fundação do Banco), o Conselho de Administração tem sido constituído exclusivamente por membros executivos. O Conselho de

Administração executivo, que de acordo com os Estatutos do Banco pode ser constituído por 3 a 9 membros, tem funcionado ao longo deste período com 4, 5, 6 ou 7 membros. O número de membros tem variado em função dos elementos disponíveis que preenchem os critérios de elegibilidade definidos de acordo com os mais elevados padrões de gestão e das oportunidades de negócio.

Os membros do Conselho de Administração, completados mais de 16 anos de actividade do Banco, têm, no início de 2015, experiência bancária relevante, que varia entre uma a duas décadas para os membros mais novos, e mais de três décadas no caso do Vice-Presidente /COO e do Presidente/CEO respectivamente. Antes do final do corrente mandato, que termina com a aprovação das contas relativas a 2017, com o intuito de assegurar a continuidade da actual estrutura e aproveitar a oportunidade de promover colaboradores mais jovens e de talento reconhecido, a Administração do Banco conta discutir com os accionistas a alteração do modelo de governo do Banco, designadamente a possibilidade de passar do actual modelo Monista (Conselho de Administração totalmente executivo) para um modelo Dualista com um Conselho de Administração alargado, constituído por uma Comissão Executiva e por Administradores não executivos.

Face ao exposto, apesar de no caso específico do órgão de administração, esta política incidir sobre os critérios para seleccionar e avaliar membros executivos, tendo em consideração a possibilidade futura deste órgão vir a incluir membros não executivos, serão desde já previstos os critérios aplicáveis à sua selecção e avaliação.

O desempenho do Banco nos últimos anos, marcados por grande turbulência nos mercados financeiros, é ilustrativo da capacidade da gestão adequar o seu modelo de negócio, identificar oportunidades de negócio e gerir riscos. A diversidade em termos de idade, temperamento, experiência e nacionalidade tem sido um factor chave para o Banco, e é um elemento que esperamos manter dada a natureza da abordagem do Banco, o seu estilo internacional e a cultura de classe mundial. Em termos de diversidade de género, o actual órgão de administração BiG não inclui mulheres. No entanto, estão a ser estudadas medidas que visam promover o aumento do número de pessoas do género sub-representado neste órgão. Importa referir a este propósito que ao nível das funções de topo do Banco existe diversidade de género, não existindo quaisquer critérios distintivos ao nível salarial, de promoções, entre outros.

### 3. Selecção de membros do Conselho de Administração

#### i) Membros Executivos

##### Critérios específicos de selecção

Um membro executivo do Conselho de Administração do BiG deve, designadamente:

- Ter uma idade idealmente compreendida entre os 30 e os 66 anos no momento da eleição, sem prejuízo de eventuais análises casuísticas, uma vez que se considera que a competência, inteligência e experiência não devem ser, necessariamente, limitadas pela idade;
- Ter um mínimo de 8 a 10 anos de experiência bancária ou no sector financeiro, preferencialmente no BiG;
- Possuir um vasto leque de competências, experiência e conhecimento da indústria, relevante para efeitos de supervisão dos negócios do Banco;
- Ser especialista em, e estar preparado para, gerir directamente áreas de negócio do Banco numa base corrente, em paralelo com outras responsabilidades de gestão;
- Possuir um track record de gestão de sucesso, com a capacidade comprovada de atingir, pelo menos um, dos seguintes objectivos:
  - o Criar modelos de negócio sustentáveis e que promovam fundamentalmente os interesses dos clientes, accionistas e trabalhadores;
  - o Compreender e controlar os riscos de negócio, de uma forma rentável, ética e respeitadora da legislação e regulamentos que regem a actividade bancária;
  - o Seleccionar, gerir, motivar e promover colaboradores com talento;
- Contribuir de forma efectiva para a diversidade de pontos de vista, percurso académico e experiência profissional, bem como para a diversidade em termos de raça, género, cultura e nacionalidade;
- Ter uma formação académica adequada e estar preparado para poder ter de recorrer a formação adicional em função das necessidades do Banco;
- Adicionar valor e consistência ao Conselho, conjugando as suas capacidades, conhecimentos e experiência com as dos outros membros, dotando o órgão de administração de maior efectividade e assertividade, agindo de forma colegial e sensível às necessidades do Banco.

### Outros critérios

Um membro executivo do Conselho de Administração do BiG deve ainda:

- Demonstrar, acima de tudo, integridade na sua forma de actuar, devidamente espelhada no seu registo de realizações pessoais e profissionais;
- Ter demonstrado capacidade, sentido de compromisso e bom senso, no seu percurso pessoal e profissional;
- Dedicar todo o tempo disponível (a nível profissional) à gestão dos assuntos do Banco, sem outras interferências profissionais ou conflitos de interesse;
- Possuir objectividade, sentido crítico, curiosidade profissional e uma compreensão clara dos riscos gerais do negócio;
- Conseguir compreender, mensurar e gerir um conjunto amplo de riscos específicos inerentes ao contexto e sector bancário;
- Ter conseguido contribuir de forma relevante para a geração de receitas e/ou controlo de custos e/ou evitar riscos potencialmente geradores de perdas durante um período relativamente longo;
- Estar comprometido em contribuir para um crescimento robusto e sustentado do Banco no longo prazo;
- Deter, ou estar preparado para deter, participação no capital do Banco, directamente ou através de planos de atribuição de acções ou outros instrumentos que alinhem os seus interesses com os interesses dos accionistas e com os restantes membros do órgão de administração tendo como objectivo comum o sucesso do BiG.

### Processo de selecção

Atendendo à sua dimensão, o BiG não tem actualmente uma Comissão de *Governance*. No futuro próximo, o Banco poderá ponderar a constituição desta Comissão, combinando para o efeito os conhecimentos e experiência dos futuros membros não executivos e membros do órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal. Neste contexto, o actual processo de selecção é colegial, envolvendo os membros executivos do Conselho de Administração, e a consulta da Comissão de Remunerações e do Conselho Consultivo, sendo posteriormente colocada à Assembleia Geral para eventual aprovação.

O processo de identificação, mentoring, formação e eventual selecção de candidatos para progressão leva alguns anos, envolve análises do desempenho de gestão e de compromisso durante um longo período, e é baseado nas evidências empíricas de desempenho, geração de receitas, compreensão dos processos do Banco e gestão dos riscos. O processo inclui ainda uma decisão final quanto à adequação do candidato representar o BiG não apenas ao nível da sua área de *expertise*, mas como um exemplo dos valores fundamentais do Banco e da sustentabilidade da sua cultura.

A promoção tem início, normalmente, com uma decisão favorável unânime do Conselho de Administração, inclui uma opinião do responsável de Recursos Humanos do Banco, e envolve a consulta do Conselho Fiscal e da Comissão de Remunerações, e por fim, é apresentado à Assembleia Geral para aprovação.

#### ii) Membros Não Executivos

Idealmente, os membros não executivos do Conselho de Administração poderão ser ex-membros executivos deste órgão que, após a entrada em idade de reforma, ou após deixarem o Banco por qualquer outro motivo, concordem em continuar a servir a organização de uma forma mais limitada, sem conflitos de interesses.

Outros potenciais candidatos podem ser líderes empresariais que tenham demonstrado, ao longo da sua carreira, capacidade para actuarem de forma imparcial, objectiva, competente e inteligente na gestão de empresas públicas ou privadas. Especificamente, os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos definidos no número 4 do artigo 31º do RGICSF, a seguir reproduzido:

- Os membros do órgão de fiscalização e os membros do órgão de administração que não exerçam funções executivas devem possuir as competências e qualificações que lhes permitam efectuar uma avaliação crítica das decisões tomadas pelo órgão de administração e fiscalizar eficazmente a função deste.

Presume-se existir qualificação adequada através de experiência profissional quando a pessoa em causa tenha previamente exercido, de forma competente, funções de responsabilidade, designadamente no domínio financeiro.

#### Critérios de selecção

De uma forma geral, os candidatos devem:

- Ter um mínimo de 12 anos de experiência profissional relevante;
- Demonstrar, acima de tudo, integridade na sua forma de actuar, devidamente espelhada no seu registo de realizações pessoais e profissionais;
- Ter demonstrado capacidade, sentido de compromisso e bom senso, no seu percurso pessoal e profissional;
- Dedicar o tempo suficiente à supervisão dos assuntos do Banco, sem outras interferências profissionais ou conflitos de interesse, nomeadamente não fazer parte de qualquer órgão numa instituição concorrente bancária ou financeira;
- Possuir objectividade, sentido crítico, curiosidade profissional e uma compreensão clara dos riscos gerais do negócio;
- Conseguir compreender, mensurar e gerir um conjunto amplo de riscos específicos inerentes ao contexto e sector bancário;
- Ter uma sólida compreensão das questões legais e regulamentares relacionadas com o sector financeiro;
- Estar comprometido em contribuir para um crescimento robusto e sustentado do Banco no longo prazo.

#### Exclusões

- Indivíduos que tenham exercido cargos governamentais ou cargos em entidades de supervisão com responsabilidade sobre a actividade do BiG no ano anterior à data da eleição;
- Indivíduos que tenham actuado, individualmente ou via empresa onde exerciam funções, como fornecedores de produtos ou serviços pagos pelo Banco nos dois anos anteriores à data da eleição.

#### 4. Avaliação dos membros do Conselho de Administração (Executivos)

##### Avaliação anual do desempenho

Todos os membros do Conselho de Administração são sujeitos anualmente a uma avaliação formal no âmbito do processo de definição do pacote remuneratório. O desempenho do CEO é avaliado pela Comissão de Remunerações e os restantes membros do órgão de administração são avaliados em conjunto pelo CEO e pela Comissão de Remunerações.

##### Avaliação do mandato (Quadrienal) / Continuidade no Conselho de Administração

Antes do término de um mandato, cada membro do Conselho de Administração é sujeito a uma avaliação individual do seu desempenho ao longo dos 4 anos de mandato, de forma a determinar a continuidade, ou não, no exercício destas funções.

Para este efeito, são considerados os seguintes critérios:

- Ter demonstrado capacidade para liderar a(s) respectiva(s) área(s) de negócio e ter atingido os objectivos quantitativos e qualitativos estabelecidos para o período em análise;
- Ter assumido o compromisso e demonstrado capacidade de contribuir para o crescimento e sustentabilidade do Banco;
- Ausência de conflitos internos ou qualquer outro evento que possa colocar em questão a sua aptidão para ser reeleito;
- Desempenho sob pressão;
- Ausência de conflitos de interesse.

Dada a importância da gestão do Banco ser assegurada de forma efectiva e colegial, a proposta de eleição dos membros executivos do Conselho de Administração tem início com uma recomendação unânime do Conselho anteriormente em funções, a submeter à aprovação da Assembleia Geral.

##### Avaliação da adequação

De acordo com o artigo 30.º- A do RGICSF cabe às instituições de crédito, em primeira instância, verificar e avaliar que todos os membros dos órgãos de administração e fiscalização possuem os requisitos de adequação necessários para o

exercício das respectivas funções. Esses requisitos prendem-se com a análise da respectiva idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade.

A avaliação do primeiro requisito – **idoneidade** - é efectuada tendo por base critérios objectivos, recorrendo a dados o mais completo possível sobre as funções exercidas no passado pelos membros da administração e fiscalização, as características mais relevantes do seu comportamento e o contexto em que as decisões foram tomadas.

A tabela seguinte sumariza as circunstâncias que devem ser consideradas, consoante a sua gravidade, aquando da apreciação do critério de idoneidade (artigo 30.º - D, n.º 3) e que devem ser alvo de apreciação pela Comissão de Remunerações relativamente aos membros do Conselho de Administração.

APRECIÇÃO DA IDONEIDADE
<ul style="list-style-type: none"> <li>Indícios de que o membro do órgão de administração ou de fiscalização não agiu de forma transparente ou cooperante nas suas relações com quaisquer autoridades de supervisão ou regulação nacionais ou estrangeiras</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recusa, revogação, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma actividade comercial, empresarial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>As razões que motivaram um despedimento, a cessação de um vínculo ou a destituição de um cargo que exija uma especial relação de confiança</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Proibição, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, de agir na qualidade de administrador ou gerente de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Inclusão de menções de incumprimento na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Resultados obtidos, do ponto de vista financeiro ou empresarial, por entidades geridas pela pessoa em causa ou em que esta tenha sido ou seja titular de uma participação qualificada, tendo especialmente em conta quaisquer processos de recuperação, insolvência ou liquidação, e a forma como contribuiu para a situação que conduziu a tais processos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Insolvência pessoal, independentemente da respectiva qualificação</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ações cíveis, processos administrativos ou processos criminais, bem como quaisquer outras circunstâncias que, atento o caso concreto, possam ter um impacto significativo sobre a solidez financeira da pessoa em causa.</li> </ul>

Para além das circunstâncias anteriores, o juízo valorativo sobre os membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ainda considerar, pelo menos as seguintes situações, consoante a sua gravidade (artigo 30.º - D, n.º 5 do RGICSF).

APRECIÇÃO DA IDONEIDADE
<ul style="list-style-type: none"> <li>A insolvência, declarada em Portugal ou no estrangeiro, da pessoa interessada ou de empresa por si dominada ou de que tenha sido administrador, director ou gerente, de direito ou de facto, ou membro do órgão de fiscalização</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>A acusação, a pronúncia ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por crimes contra o património, crimes de falsificação e falsidade, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas, crimes fiscais, crimes especificamente relacionados com o exercício de actividades financeiras e seguradoras e com a utilização de meios de pagamento e, ainda, crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>A acusação ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por infracções das normas que regem a actividade das instituições de crédito, das sociedades financeiras e das sociedades gestoras de fundos de pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores mobiliários e a actividade seguradora ou resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Infracções de regras disciplinares, deontológicas ou de conduta profissional, no âmbito de actividades profissionais reguladas</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Factos que tenham determinado a destituição judicial, ou a confirmação judicial de destituição por justa causa, de membros dos órgãos de administração e fiscalização de qualquer sociedade comercial</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Factos praticados na qualidade de administrador, director ou gerente de qualquer sociedade comercial que tenham determinado a condenação por danos causados à sociedade, a sócios, a credores sociais ou a terceiros</li> </ul>

Relativamente ao critério de **qualificação profissional**, os membros dos órgãos de administração e fiscalização devem demonstrar que possuem competências e qualificações necessárias ao exercício das suas funções (artigo 31.º, n.º1 do RGICSF), adquiridas através de (i) habilitação académica ou de formação especializada apropriadas ao cargo a exercer, ii) experiência profissional com duração e níveis de responsabilidade que estejam em consonância com as características, a complexidade e a dimensão da instituição de crédito, bem como os riscos associados à actividade por esta desenvolvida.

Adicionalmente, de acordo com as orientações da EBA e com o previsto no RGICSF, ao avaliar a aptidão dos membros, as instituições devem ter em consideração o colectivo, ou seja, devem aferir se, no seu conjunto, os membros dos órgãos de administração e fiscalização dispõem de conhecimentos, competências e experiência adequados - avaliação colectiva.

Na tabela seguinte são apresentadas as principais responsabilidades, assim como o grau académico e experiência profissional, desempenhadas pelas funções executivas do Conselho de Administração do BiG, tendo como referência os parâmetros definidos para funções semelhantes no *Job Matching booklet* de *Financial Services* da Mercer.

Função	Principais responsabilidades	Grau Académico típico	Experiência profissional relevante típica
<b>Chief Executive Officer</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Responsável por liderar, dirigir e controlar os trabalhos do Conselho de Administração executivo. Define, em conjunto com os restantes membros, a estratégia e objectivos do Banco, em termos financeiros e operacionais, bem como em termos de posicionamento de mercado e níveis de risco.</li> </ul>	Licenciatura	12 ou mais
<b>Chief Operating Officer</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Responsável pela gestão diária das operações no Banco, de forma a garantir um desempenho eficiente e em conformidade com os objectivos e estratégia definida. Responsável por garantir o processamento das operações de clientes e pelas necessidades de recursos da organização.</li> </ul>	Licenciatura	10 ou mais
<b>Head of Corporate Finance and Institutional Clients</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lidera as áreas de <i>Corporate Finance</i> e Clientes Institucionais do Banco. É responsável pela prestação de serviços de assessoria financeira e consultoria a clientes institucionais e empresas e pelo desenvolvimento e estruturação de soluções de investimento e gestão de risco.</li> </ul>	Licenciatura	8 ou mais
<b>Head of Information Technology and Marketing</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Responsável pelo desenvolvimento e implementação das estratégias de TI, bem como pela organização e normas de funcionamento, de acordo com as necessidades do negócio e alinhada com os objetivos de negócio do Banco de curto e longo prazo. Responsável pela gestão de marcas do Banco, pela estratégia de comunicação interna e institucional e pelo relacionamento com Imprensa.</li> </ul>	Licenciatura	10 ou mais
<b>Head of Treasury and Capital Markets</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Responsável pela gestão de tesouraria do Banco. Responsável pela estratégia de gestão activa de posições de risco em taxa de juro, obrigações do tesouro, dívida pública, obrigações Corporate, acções, moeda estrangeira, spot e forward, futuros de taxa de juro e de acções, opções, futuros sobre índices e outros instrumentos financeiros semelhantes. É ainda responsável pela estruturação, montagem e negociação de operações ou soluções de cobertura de risco para clientes.</li> </ul>	Licenciatura	8 ou mais

Anualmente será revista a oportunidade de realização de acções de formação especializadas apropriadas e que se considerem necessárias para o cargo exercido.

Relativamente aos requisitos de **independência e disponibilidade**, as tabelas seguintes sumarizam situações susceptíveis de afectar a independência dos membros (conforme definido no artigo 31.º - A do RGICSF), assim como situações de acumulação de cargos susceptíveis de afectar a disponibilidade dos membros para o exercício da função na instituição (artigo 33.º do RGICSF). Estas situações devem ser avaliadas e tomadas em consideração pela Comissão de Remunerações relativamente aos membros do Conselho de Administração.

APRECIÇÃO DA INDEPENDÊNCIA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cargos que o interessado exerça ou tenha exercido na instituição de crédito em causa ou noutra instituição de crédito</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o interessado mantenha com outros membros do órgão de administração ou fiscalização da instituição de crédito, da sua empresa-mãe ou das suas filiais</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o interessado mantenha com pessoa que detenha participação qualificada na instituição de crédito, na sua empresa-mãe ou nas suas filiais</li></ul>

  

APRECIÇÃO DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS
<ul style="list-style-type: none"><li>• O Banco de Portugal pode opor-se a que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização das instituições de crédito exerçam funções de administração ou fiscalização noutras entidades se entender que a acumulação é suscetível de prejudicar o exercício das funções que o interessado já desempenhe, nomeadamente por existirem riscos graves de conflitos de interesses ou por de tal facto resultar falta de disponibilidade para o exercício do cargo</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• É vedado aos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições de crédito significativas em função da sua dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade das suas atividades, acumular mais do que um cargo executivo com dois não executivos, ou quatro cargos não executivos. O Banco de Portugal pode autorizar os membros dos órgãos de administração e fiscalização a acumular um cargo não executivo adicional</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Considera-se um único cargo os cargos executivos ou não executivos em órgão de administração ou fiscalização de instituições de crédito ou outras entidades que estejam incluídas no mesmo perímetro de supervisão em base consolidada ou nas quais a instituição de crédito detenha uma participação qualificada</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Estão excluídos do limite previsto os cargos desempenhados em entidades que tenham por objeto principal o exercício de atividades de natureza não comercial, salvo se, pela sua natureza e complexidade, ou pela dimensão da entidade respetiva, se mostrar que existem riscos graves de conflitos de interesses ou falta de disponibilidade para o exercício do cargo na instituição de crédito.</li></ul>

## **II. Conselho Fiscal**

### Critérios de selecção

Atendendo às características e responsabilidades específicas deste órgão de fiscalização, os candidatos devem:

- Demonstrar, acima de tudo, integridade na sua forma de actuar, devidamente espelhada no seu registo de realizações profissionais entre a comunidade empresarial;
- Ter demonstrado capacidade e bom senso nas suas áreas de acção, no seu percurso pessoal e profissional;
- Possuir objectividade, sentido crítico, curiosidade profissional e uma compreensão clara dos riscos gerais do negócio;
- Conseguir compreender demonstrações financeiras, conceitos de controlo interno, processos de auditoria no geral, e especificamente no contexto dos serviços financeiros;
- Conseguir medir e avaliar, de forma crítica, a gestão realizada pelo Banco de um amplo conjunto de riscos específicos do sector financeiro;
- Ter uma sólida compreensão das questões legais, contabilísticas e regulamentares relacionadas com o sector financeiro;
- Ter um mínimo de 8 a 10 anos de experiência relevante, preferencialmente no sector financeiro.

### Processo de selecção

O processo de selecção tem início com uma análise do historial do candidato, dentro do âmbito dos critérios acima definidos. Os candidatos são subsequentemente aprovados pelo Conselho de Administração e a sua candidatura submetida à aprovação da Assembleia Geral.

### Processo de avaliação do desempenho e de adequação

O desempenho do Conselho Fiscal é analisado e avaliado no final de cada mandato, ou casuisticamente caso se revele necessário substituir um, ou mais, dos seus membros por renúncia ou outro qualquer evento. Normalmente nestes casos, é necessário identificar um novo membro suplente, no pressuposto que o membro suplente existente concorde em assumir as funções de membro efectivo deixadas em aberto. Este processo é igualmente iniciado pelo Conselho de Administração e subsequentemente submetido à aprovação da Assembleia Geral.

### Exclusões / Limitações:

- Indivíduos que tenham exercido funções em órgãos de fiscalização de outros bancos em Portugal no ano anterior à eleição;
- Familiares directos de qualquer um dos membros dos órgãos sociais do Banco;
- Indivíduos que tenham exercido cargos governamentais ou cargos em entidades de supervisão com responsabilidade sobre a actividade do BiG no ano anterior à data da eleição.

Anualmente serão realizadas acções de formação especializadas apropriadas e que se considerem necessárias para o cargo exercido.

Em termos de diversidade de género, o actual Conselho Fiscal do BiG não inclui mulheres. No entanto, como anteriormente referido estão a ser estudadas medidas que visam promover o aumento do número de pessoas do género sub-representado no Banco.

### **III. Funções essenciais**

Este grupo é constituído por *senior managers*, que não pertencem aos órgãos sociais do Banco, mas que supervisionam directamente áreas relacionadas com o controlo interno, tais como *Compliance*, Gestão de Risco e Auditoria Interna. Estes colaboradores reportam directamente aos membros mais seniores do Conselho de Administração, e possuem um nível especial e diferenciado de independência, objectividade e análise crítica, que é aplicado de forma transversal a todas as áreas do Banco. Estes responsáveis encontram-se num grupo de directores de primeira linha que asseguram os contactos e interacção dos reguladores com o Conselho de Administração e restantes áreas de negócio do Banco, em matérias como a conformidade legal e normativa, principais riscos de negócio e supervisão.

Como parte integrante do processo de gestão dos riscos a que o Banco está exposto, nomeadamente riscos de mercado, de liquidez, de taxa de juro, de crédito, operacionais, tecnológicos, de *compliance* e reputacionais, o Banco estabeleceu um conjunto abrangente e integrado de controlos internos, políticas e procedimentos de natureza qualitativa e quantitativa. Em traços gerais, os processos e sistemas desenhados pelo BiG nesta matéria visam assegurar um processamento das operações eficaz, a manutenção de sistemas fiáveis, uma apropriada tomada de risco, medições diárias ou intra-diárias de risco, relatórios independentes e um comportamento responsável.

A estrutura de risco do Banco (*Risk Governance*) assenta (i) no seu modelo de governo, (ii) nas suas políticas e procedimentos, e (iii) nas pessoas envolvidas directamente nos controlos transversais ao Banco ou de unidades de negócio individuais.

#### Critérios de selecção

Os titulares destas funções essenciais devem possuir as seguintes qualificações específicas:

- Mínimo de 8, e preferencialmente 10, anos de experiência na sua área de actuação;
- Formação académica adequada, o que para este efeito significa no mínimo, possuir uma Licenciatura ou Mestrado em áreas relevantes tais como Gestão, Economia, Contabilidade, Matemática Aplicada, Matemática Financeira, Estatística ou outras relacionadas;
- Preferencialmente, ter um grau/curso avançado na sua área de especialização e/ou formação de executivos, ministrada por uma entidade credível de ensino superior localizada em Portugal ou no Estrangeiro;
- Capacidade de ser crítico, independente e colegial.

Em termos gerais, os candidatos devem ainda:

- Demonstrar, acima de tudo, integridade na sua forma de actuar, comprovado igualmente pelo seu percurso académico;
- Ter demonstrado capacidade e bom senso nas suas áreas de acção, no seu percurso pessoal e profissional;
- Possuir objectividade, sentido crítico, curiosidade profissional e uma compreensão clara dos riscos gerais do negócio;
- Conseguir compreender, mensurar e gerir um conjunto amplo de riscos específicos e responsabilidades potenciais inerentes ao negócio bancário;
- Compreender as questões legais e regulamentares relacionadas com o sector financeiro;
- Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa e de contribuir para o crescimento sustentado do Banco no longo prazo.

#### Processo de avaliação anual e de adequação

O processo de avaliação das Funções Essenciais contempla uma revisão de um conjunto de critérios qualitativos e quantitativos e é da responsabilidade dos Membros do Conselho de Administração responsáveis pelos respectivos pelouros, contando igualmente com a participação do CEO, quando aplicável.

Este processo de avaliação contempla, em traços gerais:

- Verificação da eficácia da comunicação interna de riscos, a sua medição, mitigação e resolução;
- Gestão proactiva de riscos legais, de compliance, crédito, de mercado, operacionais e reputacionais;
- Verificação da eficácia da comunicação estabelecida com reguladores, auditores, consultores, advogados externos órgãos sociais do Banco, e, quando aplicável, outras partes interessadas (stakeholders);
- Validação da sua contribuição para evitar responsabilidades ou perdas mensuráveis relacionadas com riscos de crédito, de mercado, operacionais e/ou legais, incluindo evitar / gerir potenciais sanções regulamentares.

Na tabela seguinte são apresentadas as principais responsabilidades, assim como o grau académico e experiência profissional desempenhada pelas funções essenciais do BiG, tendo como referência os parâmetros definidos para funções semelhantes no *Job Matching booklet* de *Financial Services* da Mercer.

Função	Principais responsabilidades	Grau Académico típico	Experiência profissional relevante típica
<b>Head of Compliance</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Responsável por assegurar a conformidade normativa dos produtos disponibilizados e serviços prestados pelo Banco. Responsável pelas relações com as autoridades de supervisão, acompanha e avalia regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adoptados para detectar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no respectivo cumprimento.</li> </ul>	Licenciatura	8 ou mais
<b>Head of Risk Management</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Responsável pela gestão e controlo dos riscos de crédito, operacional e de mercado do Banco. Responsável pela revisão periódica das metodologias de medição de risco, pela revisão dos modelos e análises associadas ao cálculo dos limites de investimento e pela condução diária de testes de esforço (<i>stress testing</i>).</li> </ul>	Licenciatura	8 ou mais
<b>Head of Internal Audit</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Responsável pelo exame e avaliação da adequabilidade e eficácia do sistema de controlo interno, pela revisão dos sistemas financeiros e de apoio à gestão, pela revisão da exactidão e fiabilidade dos registos contabilísticos e reportes financeiros e pela revisão dos meios de salvaguarda de activos.</li> </ul>	Licenciatura	8 ou mais

As regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses do BiG estão definidas na Política de Gestão de Conflito de Interesses do Banco, apresentadas no Anexo ao presente documento.

## **Anexo**

### **Política de gestão de conflito de interesses**

#### **Missão**

A missão do Banco de Investimento Global, S.A. (“BiG” ou “Banco”) é a criação de valor para os Accionistas e para os Clientes por via de uma estratégia de diferenciação clara, assente numa abordagem inovadora do mercado, focada no Cliente.

#### **Declaração de Princípio**

O BiG declara conduzir os seus negócios de acordo com princípios éticos e de justa gestão dos conflitos de interesses que possam eventualmente surgir designadamente **(i)** entre diferentes Clientes que operam com uma ou mais áreas de negócio do Banco, **(ii)** entre o Banco ou os seus Colaboradores e um ou mais Clientes, **(iii)** entre o Banco ou os seus Colaboradores e os seus Accionistas e **(iv)** entre o Banco ou os seus Colaboradores e qualquer outra das suas partes interessadas (*Stakeholders*).

O Banco declara ainda que adopta todas as medidas e instrumentos necessários para assegurar que a prossecução da sua estratégia de negócio e o desenvolvimento da sua actividade é coerente com os seus deveres de agir de forma honesta, justa e profissional, no melhor interesse do Cliente.

#### **Enquadramento regulamentar e normativo**

A política de gestão de conflitos de interesses do BiG procura estar em linha com os requisitos legais e regulamentares impostos pelas entidades de supervisão em Portugal, designadamente, os estabelecidos no Código dos Valores Mobiliários e no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e pela legislação em vigor. Adicionalmente, esta Política procura reflectir as melhores práticas internacionais nesta matéria, em particular as veiculadas pela *European Banking Authority* (EBA).

#### **Introdução**

O BiG, enquanto instituição financeira, enfrenta no exercício da sua actividade de intermediação financeira, vários conflitos de interesses reais e potenciais. O estabelecimento de uma política de gestão de conflitos de interesses, abrangendo todas as sociedades do Grupo BiG, visa sistematizar toda a informação necessária a uma gestão eficaz, e sobretudo preventiva, desses mesmos conflitos.

Esta política integra o normativo interno do Banco, não devendo por este motivo ser considerada de forma segregada dos restantes procedimentos específicos de negócio, de códigos de conduta ou de ética ou outros documentos similares.

#### **Objectivo**

O objectivo do BiG é, mediante a disponibilização de toda a informação necessária, agir de forma justa e adequada na gestão de conflitos de interesses que possam gerar riscos materiais aos seus Clientes, Accionistas, outros *Stakeholders* e ao próprio Banco.

A política de gestão de conflitos de interesses estabelecida por escrito pelo BiG, identifica as relações, os serviços, as actividades e as operações da instituição que podem suscitar conflitos de interesses e indica como estes conflitos devem ser geridos. Esta política abrange as relações e operações entre os diversos Clientes da instituição, bem como as existentes entre a instituição e *Stakeholders*.

A presente política especifica a exigência ao nível de Grupo, da existência de procedimentos e controlos apropriados para a identificação e gestão dos potenciais conflitos emergentes, tendo em consideração os interesses de todas as sociedades do grupo.

## Definições

**Conflitos de Interesses:** Para o propósito do presente documento, entendem-se por conflitos de interesses os que possam emergir das relações entre o BiG, ou um colaborador do BiG e:

- Os seus Clientes;
- Os seus Accionistas;
- Os membros do seu órgão de administração e fiscalização, ou outras Pessoas Relevantes;
- Os seus Colaboradores;
- Os principais Fornecedores ou parceiros comerciais;
- Outros Stakeholders;
- Outras partes relacionadas (sucursais ou filiais).

**Clientes:** A terminologia Clientes é utilizada para (i) clientes actuais, (ii) clientes potenciais e (iii) clientes que, entretanto, tenham terminado a sua relação com o BiG.

**Serviços de investimento:** Engloba todos os serviços de investimento prestados pelo BiG aos seus Clientes, relativamente aos quais este possa encontrar-se numa potencial situação de desvantagem originada por um conflito de interesses, designadamente:

- Recepção e transmissão de ordens relativas a um ou mais instrumentos financeiros;
- Execução de ordens por conta de Clientes;
- Negociação por conta própria;
- Gestão de carteiras;
- Consultoria para investimento;
- Tomada firme de instrumentos financeiros e/ou colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- Colocação de instrumentos financeiros sem garantia;
- Exploração de sistemas de negociação multilateral (MTF).

**Pessoas Relevantes:** As pessoas identificadas no n.º 5 do Artigo 304º do Código dos Valores Mobiliários, ou seja, os titulares dos órgãos de administração e as pessoas que efectivamente dirigem ou fiscalizam as actividades de intermediação financeira e todas as pessoas que estejam envolvidas na prestação de serviços de intermediação financeira, nomeadamente, os Colaboradores do BiG, agentes vinculados que prestem serviços de investimento por conta do BiG e empresas com as quais o BiG subcontrate um serviço de investimento.

## Exemplos de Conflitos de Interesses

No âmbito da sua actividade (bancária, intermediação financeira e mediação de seguros a título acessório à sua actividade), existem áreas de negócio do Banco potencialmente expostas a um maior risco de ocorrência de situações geradoras de conflitos de interesses, designadamente:

- Concessão de crédito;
- Plataformas de negociação;
- Recomendações de Investimento;
- Gestão da carteira própria;
- Gestão discricionária de carteiras;
- Assessoria financeira (Corporate Finance);
- Operações próprias de Colaboradores.

Neste contexto, indicamos abaixo situações que, potencialmente, originam um maior risco de ocorrência de conflitos de interesses, nomeadamente relacionados com os serviços de investimento que o Banco presta:

- ✓ A negociação para a carteira própria ou para a carteira de Clientes em mercados relevantes onde outros Clientes estejam activos;
- ✓ A prestação de serviços de assessoria financeira ou de gestão discricionária de carteiras a Clientes, contemporaneamente ao facto de poder recomendar ou vender instrumentos emitidos pelo Banco ou por sociedades do grupo. Em geral, ter um interesse no resultado da prestação desses serviços distinto do interesse do Cliente;

- ✓ O Banco receber benefícios, presentes ou outro tipo de incentivos (incluindo incentivos não monetários), que possam influenciar o comportamento na prestação, ou aquisição, de determinado serviço e entrar numa situação de conflito de interesses com os Clientes do Banco ou outros *Stakeholders*;
- ✓ O Banco emitir recomendações de investimento relativas a empresas ou grupo de empresas para as quais esteja a prestar qualquer tipo de assessoria financeira;
- ✓ A gestão discricionária de carteiras de vários Clientes e os critérios de alocação;
- ✓ A possibilidade de recomendação ou venda de produtos emitidos pelo próprio BiG ou por sociedades do grupo no âmbito da gestão discricionária de carteiras de Clientes e da consultoria para investimento;
- ✓ A análise e aprovação de operações de crédito a pessoas relacionadas com as Pessoas Relevantes.

### Identificação e gestão de potenciais Conflitos de Interesses

Na identificação de potenciais conflitos de interesses, o BiG deve contemplar, obrigatoriamente, as situações em que, como resultado da prestação de actividades de intermediação financeira, o BiG, uma pessoa em relação de domínio ou uma Pessoa Relevante:

- Seja susceptível de obter um ganho financeiro ou evitar uma perda financeira, em detrimento do cliente;
- Tenha um interesse no resultado de um serviço prestado ao cliente ou de uma operação realizada por conta do Cliente, diferente do interesse do Cliente nesse resultado;
- Receba um benefício financeiro ou de outra natureza para privilegiar os interesses de um Cliente em detrimento de outro Cliente;
- Desenvolva as mesmas actividades que o Cliente;
- Receba, ou venha a receber, de um terceiro que não o Cliente, um benefício ilícito relativo a um serviço prestado ao Cliente, sob qualquer forma que não a comissão ou os honorários associados a esse serviço.

A gestão de conflitos de interesses deve ser efectuada de forma pronta e justa. Como pressupostos para esta gestão, o BiG assegura:

- Um grau adequado de independência entre as sociedades do Grupo e entre as Pessoas Relevantes envolvidas nas diferentes actividades, face à sua dimensão e riscos para os interesses dos Clientes envolvidos;
- Procedimentos eficazes de controlo ou proibição de troca de informações entre Pessoas Relevantes envolvidas em actividades que impliquem riscos de conflitos de interesses;
- Uma fiscalização distinta das Pessoas Relevantes envolvidas na realização de actividades ou prestação de serviços a Clientes cujos interesses possam estar em conflito ou representem interesses diferentes, susceptíveis de conflitos de interesses, inclusive com o BiG;
- A eliminação de qualquer relação directa entre a remuneração de Pessoas Relevantes envolvidas em determinada actividade e remunerações ou receitas geradas por outra Pessoa Relevante, envolvida numa outra actividade, potencialmente geradoras de conflitos de interesses;
- A limitação ou a proibição de exercício de influência inadequada sobre o modo como uma Pessoa Relevante conduz determinada actividade de intermediação financeira;
- A adopção de medidas destinadas a impedir ou controlar o envolvimento simultâneo ou sequencial de uma pessoa relevante em diferentes actividades, se tal situação se revelar um entrave a uma adequada gestão de conflitos de interesses.

### Procedimentos e mecanismos de controlo

Os procedimentos e mecanismos de controlo estabelecidos no BiG visam garantir a prevenção e monitorização de potenciais conflitos de interesses e uma adequada e eficaz gestão do mesmo, após a sua identificação, estabelecendo as medidas a adoptar para prevenir ou gerir tais conflitos.

Os procedimentos e medidas implementados assentam nos seguintes pressupostos:

- (i) Efectiva segregação de funções: separação de funções adequada. Envolvimento de pessoas diferentes (operacionais, fiscalização ou informação) nas actividades potencialmente geradoras de conflitos de interesses;
- (ii) Efectiva segregação de informações: o estabelecimento de barreiras à informação, como a separação física de certos departamentos (*chinese walls*) e acessos restritos a sistemas e aplicações;
- (iii) Efectiva prevenção de influências indevidas: assegurar a independência do decisor na estrutura interna do Banco, designadamente face a pessoas que exerçam actividades relacionadas com os processos em causa no exterior.

Concretamente, os procedimentos e mecanismos de controlo estabelecidos incluem, nomeadamente:

Operações próprias: as Pessoas Relevantes estão, de acordo com o artigo 11.º do Regulamento Interno do BiG, obrigadas a reportar ao Conselho de Administração todas as transacções de valores mobiliários efectuadas em nome próprio, existindo uma proibição de realização das mesmas para os Colaboradores envolvidos na actividade de recepção e transmissão de ordens por conta de outrem.

Proibição de execução de determinados actos: Os Artigos 4º e 5º do Regulamento Interno do BiG estipulam uma série de deveres gerais para os seus Colaboradores, que incidem essencialmente no dever de actuação em nome dos Clientes. No caso de ocorrerem conflitos de interesses entre os Clientes do Banco, quer no âmbito da mesma actividade, quer no âmbito de diferentes actividades de intermediação financeira, devem solucioná-los de forma equitativa, sem privilegiar indevidamente qualquer dos Clientes em conflito. Adicionalmente, os Colaboradores obrigam-se a, quando actuarem em nome dos Clientes, não executar os seguintes actos, sem conhecimento prévio e autorização escrita dos seus Clientes:

- Actuar como contraparte nas operações que realizem por conta deles, excepto nos casos consentidos por lei;
- Subscrever ou adquirir em nome dos Clientes, para carteiras de valores mobiliários de cuja gestão estejam encarregados, valores mobiliários de sua emissão ou que sejam objecto de oferta pública de venda, subscrição ou troca lançadas pelo Banco;
- Subscrever ou adquirir em nome dos Clientes, para os fins referidos na alínea anterior, quaisquer valores mobiliários objecto de oferta pública de subscrição ou de venda cuja colocação hajam garantido ou tomado firme para efeitos de subscrição ou venda indirectas;
- Realizar, por conta dos Clientes, quaisquer outras operações de natureza semelhante geradoras de um conflito de interesses com aqueles.

Independência: As Pessoas Relevantes do BiG não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam directa ou indirectamente interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros entes colectivos que uns ou outros directa ou indirectamente dominem.

Divulgação: Os membros dos órgãos sociais do BiG declaram quaisquer participações patrimoniais que detenham no Banco, bem como divulgam todas as transacções (e condições das mesmas) envolvendo instrumentos financeiros emitidos pelo Banco.

Confidencialidade: Os Colaboradores do Banco estão obrigados, conforme estipulado no Artigo 6.º do Regulamento Interno do BiG, a manter estritamente confidencial toda e qualquer informação de que hajam tomado conhecimento em virtude do exercício das suas funções, nomeadamente as que não tendo sido tornado públicas possam influenciar o regular funcionamento dos mercados.

Registo de processos operacionais: Hierarquização de processos ao nível interdepartamental como ferramenta de controlo.

Barreiras de Informação: As informações sobre os Clientes são mantidas com a devida confidencialidade, mantendo os acessos aos documentos de suporte dos dados fornecidos restrito aos Colaboradores do BiG responsáveis pelo seu tratamento, em linha com a legislação aplicável no tratamento destes dados. O acesso a esta informação por parte de outros Colaboradores está condicionado a uma aprovação da Administração (*upon demand*).

Em termos de manutenção de barreiras de informação para restringir fluxos de informação entre áreas de negócio, o BiG utiliza uma política de *chinese walls*: com esta segregação pretende-se possibilitar ao Banco e às pessoas relevantes a realização de negócios de clientes, sem sofrerem quaisquer influências por informações em posse do banco ou posições assumidas por este, eventualmente geradoras de conflitos de interesses. Esta política visa ainda segregar o acesso a informação privilegiada, potencialmente geradora de conflitos de interesses.

Análise de operações relevantes: Todas as operações materiais envolvendo Clientes, Pessoas Relevantes ou o BiG são alvo de análise, nomeadamente quanto à sua natureza, complexidade, envolvimento e riscos associados. As análises efectuadas às operações são registadas e arquivadas. Relativamente a operações que concedam o acesso a informação privilegiada, o BiG exige a formalização prévia do mandato e de eventuais acordos de confidencialidade, confinando a informação privilegiada ao grupo de Colaboradores responsável pela prestação do serviço. Ainda neste âmbito, são analisadas as ordens de bolsa efectuadas por um conjunto de Colaboradores BiG, de acordo com parâmetros de risco pré-definidos em matéria de combate ao abuso de mercado.

### **Responsabilidade de gestão e divulgação da Política de Conflitos de Interesses**

O Conselho de Administração do BiG é responsável por assegurar a adequabilidade dos procedimentos e controlos para a identificação e gestão de conflitos de interesses reais e potenciais. Este órgão é ainda responsável pela divulgação a toda a organização da presente política e pela promoção de um ambiente de controlo nesta matéria que seja de fácil compreensão, acolhimento e cumprimento por parte de todos os Colaboradores do Banco. Para o efeito, o Conselho de Administração pode tomar as medidas disciplinares que considere apropriadas no tratamento de situações de incumprimento desta política. O Conselho Fiscal do Banco adota e aplica a presente política no âmbito dos seus trabalhos de fiscalização.

Os conflitos de interesses comunicados ao Conselho de Administração e/ou ao Conselho Fiscal devem ser por estes aprovados e geridos de forma adequada.

A função de *Compliance* tem a responsabilidade de apoiar o Conselho de Administração na identificação e gestão dos riscos, reais e potenciais, de conflitos de interesses.

O *Compliance Officer* é responsável pelo fornecimento de informação relativa a esta política ou outras relacionadas.

### **Registo de actividades**

O BiG mantém actualizado um registo das actividades de intermediação financeira, realizadas por si ou em seu nome, potencialmente geradoras de conflitos de interesses, de forma a facilitar a identificação e gestão de eventuais situações. Na prestação de serviços relacionados com ofertas públicas ou outras operações que impliquem o acesso a informação privilegiada, o BiG disponibiliza uma lista das pessoas que tiveram acesso a tal informação.

Banco de Investimento Global, S.A.  
Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Valores expressos em euros)

## **Anexo VIII – Crédito a membros dos órgãos sociais**

### **Crédito a membros dos órgãos sociais**

*(Divulgação nos termos do n.º 9 do art. 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)*

Em 31 de dezembro de 2016, a carteira de crédito do Banco inclui crédito concedido a membros do Conselho de Administração no montante de 8 239 239 euros decorrente da política de pessoal, ao abrigo do n.º 4 do art. 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

<b>Nome</b>	
Carlos Adolfo Coelho Rodrigues	2 884 601
Nicholas Leo Racich	1 478 060
Mário João Abreu Galhardo Bolota	981 957
Paulo José Caramelo Figueiredo	867 764
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho	2 026 857